



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.746

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 24.166, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera as Leis nº 13.251, de 14 de janeiro de 1998, e nº 17.501, de 22 de dezembro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo em comissão de Assessor Jurídico do Ministério Público de Contas, símbolo AJMP, constante do Anexo V da Lei nº 13.251, de 14 de janeiro de 1998, passa a ser denominado Assessor Técnico do Ministério Público de Contas, símbolo ATMP.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 3 (três) cargos de Chefe de Gabinete do Ministério Público de Contas, símbolo CGMP;

II - 2 (dois) cargos de Assessor Técnico do Ministério Público de Contas, símbolo ATMP;

III - 1 (um) cargo de Assessor Técnico da Presidência, símbolo ATP;

IV - 2 (dois) cargos de Assessor Especial IV, símbolo AE-IV;

V - 2 (dois) cargos de Assessor Especial V, símbolo AE-V;

VI - 2 (dois) cargos de Assessor Especial VI, símbolo AE-VI.

Art. 3º Os Anexos V, IX e XIII da Lei nº 13.251, de 14 de janeiro de 1998, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Fica extinta a função de Coordenadoria Técnica do Ministério Público de Contas, Referência FC-1, constante do Anexo VI da Lei nº 17.501, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

#### ANEXO I

(Altera o Anexo V da Lei nº 13.251, de 1998)

#### “ANEXO V

Cargos em Comissão do Ministério Público Especial junto ao TCM

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Ministério Público de Contas	CGMP	04	.....	.....
Assessor Técnico do Ministério Público de Contas	ATMP	06	.....	.....

**ANEXO II**

(Altera o Anexo IX da Lei nº 13.251, de 1998)

**“ANEXO IX**

Quadro de cargos em comissão de apoio à Presidência

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Assessor Especial IV	AE-IV	19		
Assessor Especial V	AE-V	11		
Assessor Especial VI	AE-VI	31		
Assessor Técnico da Presidência	ATP	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

“ (NR)

**ANEXO III**

(Altera o Anexo XIII da Lei nº 13.251, de 1998)

**“ANEXO XIII**

Requisitos e atribuições dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	REQUISITO	ATRIBUIÇÃO
Assessor Técnico da Presidência	ATP	Possuir nível superior completo	Desempenhar atividades de assessoramento técnico administrativo de elevado grau de complexidade e responsabilidade, bem como outras atribuições definidas em regulamento interno específico.
Assessor Técnico do Ministério Público de Contas	ATMP	Possuir nível superior completo	Assessorar os Procuradores de Contas na análise dos processos a estes distribuídos, além de encargos que lhe forem designados e outras atribuições definidas em regulamento interno específico.
Chefe de Gabinete do Ministério Público de Contas	CGMP	Possuir nível superior completo	Planejar, organizar, coordenar e acompanhar as atividades de assessoria, assistência e apoio ao gabinete do Procurador do Ministério Público de Contas, abrangendo as atividades técnicas e administrativas do gabinete, além de encargos que lhe forem designados e outras atribuições definidas em regulamento interno específico.


“ (NR)

Protocolo 611219

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**

Portaria Intersecretarial nº 5/2026 - SGG

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, considerando o Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual e o Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a nomeação nos cargos de provimento em comissão para a atuação nos Escritórios de Projetos Setoriais,

 <p><b>ABC</b> Agência Brasil Central</p> <p><b>GOIÁS</b> O ESTADO QUE DÁ CERTO</p> <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Mardem Matos da Costa Junior</b> Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---



RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs aos servidores relacionados no quadro constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que os servidores beneficiários das GRGs, no âmbito do Escritório de Projetos Setorial ou unidades a ele correlatas, serão submetidos à avaliação semestral de desempenho, nos termos dos critérios especificados no Anexo II do Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado da Agricultura

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA  
Secretária-Adjunta

ANEXO ÚNICO

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE
1º	SEAPA	Marcos Paulo Soares Cardoso Costa de Moraes	***.868.691-**	GRG-5	Gerência de Gestão Hídrica e Aquicultura Sustentável

Protocolo 610959

**Participes:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio dos seguintes órgãos integrantes da administração direta: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO (SGG), SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP), SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES), SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA (RETOMADA), SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEEL); e das seguintes entidades integrantes da administração indireta: GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. (GOIÁS TELECOM), AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO (GOIÁS TURISMO); e a associação civil, com personalidade jurídica de direito privado: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG).

**Objeto:** Viabilizar um plano estratégico de ações da administração direta, indireta e autarquias do Estado de Goiás, em conjunto com associação civil qualificada como Organização Social, sob regime de contrato de gestão, para a realização do Grande Prêmio do Brasil de Motovelocidade (MotoGP).

**Vigência:** 25/03/2026 a 21/09/2026.

**Processo SEI nº:** 202518037009003.

**Data da Assinatura:** 25/03/2026.

Protocolo 611027

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - SGG

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ nº 05.058.935/0001-42.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

**Objeto do Aditivo:** A prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

**Valor do Aditivo:** R\$ 782.391,96 (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

**Vigência:** 25/03/2026 a 24/03/2027

**Processo nº:** 202318037000968.

**Data da Assinatura:** 24/03/2026.

Protocolo 611161

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 202500005013649

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32.

O Secretário de Estado de Relações Institucionais ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo nº 202500005013649, que versa sobre o

Convênio nº 67/2025, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, e o MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32, e com fundamento no disposto do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira do referido Convênio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DO OBJETO - O presente convênio tem por objeto recursos financeiros destinados à CUSTEIO PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho atualizado e demais documentos constantes nos autos"

Protocolo 611195



**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO nº 202500042008401**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32.

O Secretário de Estado de Relações Institucionais ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo nº 202500042008401, que versa sobre o Convênio nº 135/2025, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, e o MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32, e com fundamento no disposto do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Primeira do referido Convênio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DO OBJETO - O presente convênio tem por objeto recursos financeiros destinados à AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E MATERIAIS E ILUMINAÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho atualizado e demais documentos constantes nos autos"

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas.

Protocolo 611197

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 38/2026**

**PROCESSO Nº:** 202500042016717

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.065.846/0001-72.

**OBJETO:** Veículo Passageiro Microonibus no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil).**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 611121

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 39/2026**

**PROCESSO Nº:** 202500042017107

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.915.313/0001-32.

**OBJETO:** Veículo Passageiro Microonibus no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil).**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 611123

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 40/2026**

**PROCESSO Nº:** 202500042018192

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS /GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.520/0001-96.

**OBJETO:** Três Veículos FIAT Pulse Drive AT no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 611126

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 41/2026**

**PROCESSO Nº:** 202500042018424

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95.

**OBJETO:** Veículo FIAT Pulse Drive AT no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 611127

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 42/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042003266

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.321.909/0001-77.

**OBJETO:** Veículo FIAT Pulse Drive AT no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 611129

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001630

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BRASIL DE MOTOCICLISTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.812.214/0001-63

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO E PALCO EM APOIO À REALIZAÇÃO DA 20ª PARADA OBRIGATÓRIA DA CIDADE DE MORRINHOS - GO, A SER REALIZADA ENTRE 01 E 05 DE ABRIL DE 2026, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 611201



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005010108  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BRASIL DE MOTOCICLISTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.812.214/0001-63

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para LOCAÇÃO DE TENDAS E CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO PARA A 20ª EDIÇÃO DO EVENTO PARADA OBRIGATORIA - ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 611203

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001893  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO PROPÓSITO DE VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.859.957/0001-38

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para ESTRUTURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 611204

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 73/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001848  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURAE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.551.409/0001-46

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROJETO CESTA SOLIDÁRIA - SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO SOCIAL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 150.005,00 (cento e cinquenta mil e cinco reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 611205

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2026**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005001824, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.745 em 25 de março de 2026, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026”.

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026”.

Goiânia, 25 de março de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 611198

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2026**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005002580, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.745 em 25 de março de 2026, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026”.

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026”.

Goiânia, 25 de março de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 611207

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2026**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005001827, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.745 em 25 de março de 2026, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026”.

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026”.

Goiânia, 25 de março de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 611208

**TORNADA SEM EFEITO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT torna sem efeito a CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO, Processo Nº: 202500005013649, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.744, de 24 de março de 2026, página 1.

Protocolo 611206

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

Referência: 202511867001430

Interessado: **BP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº**

**32.861.149/0001-51**

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, instaurado pela Portaria nº 151, de 18 de julho de 2025.

**EXTRATO DA DECISÃO PAR Nº 01/2026-CGE/SSCC**

1. O Subcontrolador do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado - CGE no uso das atribuições legais previstas no art. no art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.672/2014, *c/c* o art. 25, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 10.391/2024, com fundamento na Portaria nº 76/2025-CGE, e, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo 202511867001430, profere a DECISÃO PAR nº 1/2026-CGE/SSCC no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, e acolhe integralmente a sugestão da comissão processante constante no Relatório Final nº 2/2026 CGE/CEPAV-SEINFRA-23425, cujos fundamentos fáticos e jurídicos passam a integrar este *decisum*.

2. Dessa forma, considerando que:

2.1. os elementos efetivamente trazidos aos autos não geraram certeza absoluta sobre a (in)ocorrência do ilícito;

2.2. há incerteza sobre a responsabilidade da empresa BP Construções Ltda., por insuficiência de provas robustas que demonstrem efetivamente a fraude; e

2.3. A Comissão ter fundamentado sua conclusão pela absolvição da pessoa jurídica no princípio do *in dubio pro reo*,

**DECIDE** pela **NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, no âmbito da Lei estadual nº 18.672, de 2014 e Decreto nº 9.573, de 2019, à empresa BP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.861.149/0001-51, ratificando, em especial, os itens 8.2 e 8.3 do Relatório Final nº 2/2026 CGE/CEPAV-SEINFRA-23425 no sentido de que a presente decisão não afasta a análise da suposta irregularidade na esfera criminal e de eventual abertura de novo processo administrativo, se juridicamente viável, caso surjam elementos novos e concretos aptos a evidenciar infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e/ou na Lei nº 18.672/2014.



3. Em decorrência, determino as seguintes providências:  
3.1 - publicação desta decisão no órgão oficial;  
3.2 - intimar a acusada e seus defensores acerca do teor desta decisão;  
3.3 - após o trânsito em julgado administrativo, encaminhar cópia dos autos à Delegacia-Geral de Polícia Civil para as providências relativas à esfera criminal.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Goiânia - GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

**BRUNO MENDES DIAS**

Gestor de Finanças e Controle

Subcontrolador do Sistema de Correição e Contas  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 611174

Referência: 202511867001430

Interessado: **BP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.861.149/0001-51**

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, instaurado pela Portaria nº 151, de 18 de julho de 2025.

**EXTRATO DA DECISÃO PAF Nº 02/2026-CGE/SSCC**

1. O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e V, do art. 10, da Lei nº 21.792, de 2023, inciso V, do art. 2º e incisos X e XII, do art. 50, do Anexo Único, do Decreto nº 10.391, de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 10.359, de 2023, na Lei Estadual nº 17.928, de 2012, com utilização subsidiária da Lei Estadual nº 13.800, de 2001 e, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo 202511867001430, profere a DECISÃO PAF nº 2/2026/CGE/SSCC no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, e acolhe integralmente a sugestão da comissão processante constante no Relatório Final nº 2/2026 CGE/CEPAV-SEINFRA-23425, cujos fundamentos fáticos e jurídicos passam a integrar este *decisum*.

2 - Dessa forma, considerando que:

2.1 - os elementos efetivamente trazidos aos autos não geraram certeza absoluta sobre a (in) ocorrência do ilícito;

2.2 - há incerteza sobre a responsabilidade da empresa BP Construções Ltda., por insuficiência de provas robustas que demonstrem efetivamente a fraude; e

2.3 - a Comissão ter fundamentado sua conclusão pela absolvição da pessoa jurídica no princípio do *in dubio pro reo*;

**DECIDE** pela **NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, no âmbito da Lei estadual nº 17.928, de 2012 e da Lei federal nº 14.133, de 2021, à empresa BP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.861.149/0001-51, ratificando, em especial, os itens 8.2 e 8.3 do Relatório Final nº 2/2026 CGE/CEPAV-SEINFRA-23425 no sentido de que a presente decisão não afasta a análise da suposta irregularidade na esfera criminal e de eventual abertura de novo processo administrativo, se juridicamente viável, caso surjam elementos novos e concretos aptos a evidenciar infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

3. Em decorrência, determino as seguintes providências:

3.1 - publicação desta decisão no órgão oficial;

3.2 - intimar a acusada e seus defensores acerca do teor desta decisão;

3.3 - após o trânsito em julgado administrativo, encaminhar cópia dos autos à Delegacia-Geral de Polícia Civil para as providências relativas à esfera criminal.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Goiânia - GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 611176

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº  
16/2025-SECAMI.

PROCESSO nº 202500005001201 (origem) 202500015000575 (gestão contratual)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI  
CNPJ: 00.961.053/0001-79

OBJETO DO ADITIVO: aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2025-SECAMI.

VALOR TOTAL: R\$ 69.199,20 (sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 610966

EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº  
17/2025-SECAMI.

PROCESSO nº 202500005001201 (origem) 202500015000575 (gestão contratual)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: GÁS E MAIS COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ: 41.485.159/0001-20

OBJETO DO ADITIVO: aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2025-SECAMI.

VALOR TOTAL: R\$ 37.319,16 (trinta e sete mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 610971

**ESTADO DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**

Extrato do Termo de Rescisão amigável do contrato nº 19/2021-SECAMI, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa REDEMOB CONSORCIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR;  
CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: REDEMOB CONSORCIO, CNPJ  
10.636.142/0001-01;

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 19/2021-SECAMI, cujo objeto é aquisição de créditos de bilhetes de vale-transporte, por meio da contratação do consórcio REDEMOB, para atender aos servidores da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Luiz Carlos de Alencar-Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 610950

**Vice Governadoria**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 29/2026 - VICEGOV**

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**Referência:** Processo nº 202600012000114.

**Transgressões disciplinares:** incisos VII e XIII do artigo 202, da Lei nº 20.756/2020.

**Rito:** sumário, nos termos do artigo 228, II, da Lei nº 20.756/2020.

**Síntese:** DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelos fatos descritos no Processo nº 202600012000114, em face do servidor nele indicado e CONSTITUIR Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designando os seguintes servidores: EPS, CPF/MF nº \*\*\*.601.961-\*\*, cargo - Presidente; KF, CPF/MF nº \*\*\*.439.921-\*\*, cargo - Membro e MJM, CPF/MF nº \*\*\*.728.081-\*\*, cargo - Membro.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Vice-Governadoria do Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

Protocolo 611134



## Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025/SEAD

Processo: 202500005008050.

**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** Gênese Comércio e Manutenções Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.596.391/0001-51.

**Objeto:** a) prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/03/2026 a 24/03/2027, conforme Especificação de Aditivo Contratual; b) reajuste, conforme percentual de 2,751780%, com a utilização do IPCA (IBGE), referente ao período de março de 2025 a dezembro de 2025, totalizando um acréscimo de R\$ 21.040,25, (vinte e um mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos) no valor total do contrato, consoante Especificação de Aditivo Contratual, Despacho nº 235/2026/SEAD/GEINFRA e Despacho nº 70/2026/SEAD/GECONT; c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

**Valor:** R\$ 1.015.954,25 (um milhão, quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**Data da Assinatura:** 24/03/2026.

**Assina pela contratante:** Alan Farias Tavares

**Assina pela contrada:** Josiel Rocha Alves

Protocolo 611030

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 202400005018666

**Participes:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.290.931/0001-40.

**Objeto:** Estabelecer a conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior celeridade e produtividade na interpretação de informações complexas, por meio da cessão não onerosa da solução tecnológica denominada ANIA, mediante intercâmbio da estrutura técnica, em razão da congruência de atividades administrativas e institucionais do TCESP e da SEAD, na defesa do interesse público.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de dez anos (artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021), via termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 24/03/2026

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares

**Assina pelo TCESP:** Cristiana de Castro Moraes

Protocolo 611166

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE março DE 2026

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando o disposto no Processo SEI nº 202614304000052, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do procedimento de chamamento público para o Projeto Educacional em Transformação Digital voltado a lideranças, gestores e servidores públicos municipais, no âmbito do eixo 1 do programa e-Goiás | Transformação Digital dos Municípios (e-Goiás) no processo de 202614304000052:

I. Como presidente da comissão:

a) Vitor Hugo Dias Gonçalves, CPF nº \*\*\*.873.155 - \*\*, Analista de Projetos de Transformação Digital - Área III.

II. Como membros da comissão:

a) Suzzan Sharon Alves Xavier, CPF nº \*\*\*.316.761 - \*\*, Gestora de Tecnologia da Informação;

b) Gabryelly Braga Rezende Alves, CPF nº \*\*\*.833.611 - \*\*, Gerente de Compras Governamentais;

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Presidente da Comissão indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II - "a" do Art. 1º assumirá a referida função até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Compete à comissão ora indicada as atribuições afetas à condução do chamamento público, avaliação das propostas e planos de trabalho, julgamento das propostas e decisão sobre eventuais impugnações e recursos, além de outros atos correlatos.

Art. 4º. A comissão poderá se valer de assessoramento técnico ou jurídico de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para o exercício de suas atribuições.

Art. 5º. DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração a ser celebrado após homologação do Chamamento Público mencionado no art. 1º desta Portaria:

I. Como presidente da comissão:

a) Vania de Carvalho Marçal Bareicha, CPF nº \*\*\*.842.341-\*\*, Gestora de Tecnologia da Informação e Superintendente de Transformação Digital;

II. Como membros da comissão:

a) Camila Nobre Siqueira de Moraes, CPF nº \*\*\*.250.973-\*\*, Analista de Projetos de Transformação Digital - Área II;

b) Maria Fernanda Santos Marques, CPF nº \*\*\*.648.741-\*\*, Assessor DAID-12.

Art. 6º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Presidente da Comissão indicado no inciso I do Art. 4º, o servidor indicado no inciso II - "a" do Art. 4º assumirá a referida função até o retorno do primeiro.

Art. 7º. Compete à Comissão ora indicada as atribuições estabelecidas nos artigos 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 8º. DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **GESTORES** do Termo de Colaboração a ser celebrado após homologação do Chamamento Público mencionado no art. 1º desta Portaria:

a) gestor titular: Maria Rita Álvares de Paula e Sousa Motta, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.426.101-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Transformação Digital;

b) gestor substituto: Erika Silva Ribeiro, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.319.481-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Projetos.

Art. 9º. Compete ao Gestor ora indicado as atribuições estabelecidas nos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

(assinado digitalmente)

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 611032

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, criada pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.373, de 27 de dezembro de 2023, resolve:

**OBJETO:** Contratação de Contrato Temporário, nos moldes adiante dispostos.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 02/03/2026.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 03/03/2029.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2025-SEAD/SECTI, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição federal, no inciso X do Art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, no Decreto estadual nº 10.499/2024 e Portaria SEAD nº 51/2025.

**CARGO/FUNÇÃO:** Contrato Temporário - Analista de Projetos de Transformação Digital - Área III.

ORD.	CPF Nº	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
1	***.873.155-**	VITOR HUGO DIAS GONÇALVES	02/2026/SECTI

**OBJETO:** Contratação de Contrato Temporário, nos moldes adiante dispostos.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 11/03/2026.

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 12/03/2029.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2025-SEAD/SECTI, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição federal, no inciso X do Art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, no Decreto estadual nº 10.499/2024 e Portaria SEAD nº 51/2025.

**CARGO/FUNÇÃO:** Contrato Temporário - Analista de Projetos de Transformação Digital - Área V.

ORD.	CPF Nº	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
1	***.988.881-**	JOSELIA ALVES MARTINS	01/2026/SECTI

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Protocolo 610917

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 47/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE BIODIVERSIDADE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA HÍDRICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Portaria de Delegação nº 654 de 30 de dezembro de 2025 (DOE-GO nº 24.691 de 06/01/2026), e considerando o que consta do Processo SEI nº 202600017004838, bem como o disposto na Lei Estadual nº 20.196, de 06 de julho de 2018, que regulamenta o Plano de Cargas e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Analista de Gestão Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental, e ainda, considerando as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes no DESPACHO Nº 1769/2022 - GAB, de 10 de junho de 2022, e no DESPACHO Nº 116/2022 - SEAD/GEIMP, de 14 de maio de 2022, oriundo dos processos SEI nº 202200005010085 e 202200017003027, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Conceder evolução funcional, na modalidade de progressão, à servidora abaixo relacionada, nos termos a seguir especificados.

NOME	CPF	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
JULIANA EVANGELISTA BRASILEIRO SOUZA	898.317.641-53	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	BI	BII	13/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO  
Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Portaria de Delegação nº 654, de 30 de dezembro de 2025 (DOE-GO nº 24.691 de 06/01/2026).

Protocolo 611087

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2023

Processos: 202300017007815 Contratante: SEMAD-GO Contratada: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME CNPJ 01.819.149/0001-60 Objeto: ACRESCIMO DE 25% NO CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS. Valor R\$ 106.976,17 Vigência: 25/03/2026 a 02/10/2026 Outorga: 24/03/2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria de Delegação nº 654, de 30 de dezembro de 2025 (DOE-GO nº 24.691, de 05/01/2026)

Protocolo 610938

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 621/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 201900017009286 - Auto de Infração nº 04807, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 04807, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LAZARO BATISTA FERREIRA - CPF nº: \*\*\*.082.981-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 35.387,66 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 14.155,06 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 610935



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1884/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017002508 - Auto de Infração nº 7722, Série - B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7722, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: COMERCIAL DE MADEIRAS RIBEIRO FREITAS LTDA - CNPJ nº: 02.028.803/0001-80.  
Valor do TCACM: R\$ 76.391,53 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).  
Valor da conversão: R\$ 30.784,09 (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 610936

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 53/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017009695 - Auto de Infração nº 1310, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202300017001915 - Auto de Infração nº 7257, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1310, Série - Especial e Auto de Infração nº 7257, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: Ecopetro Soluções Ambientais Ltda - ME - CNPJ nº: 202400017009695.  
Valor do TCACM: R\$ 956,01 (novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo).  
Valor da conversão: R\$ 382,40 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 610937

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 654/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017010820 - Auto de Infração nº 0335, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa

(TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0335, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: RENATA OLIVEIRA ANDRADE SILVA - CPF nº: \*\*\*.717.761-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 18.650,61 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

Valor da conversão: R\$ 7.460,24 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 610942

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 977/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017019821 - Auto de Infração nº 5473, Série - B;

Processo SEI nº 202400017019821 - Termo de Apreensão nº 1794, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5473, Série - B e Termo de Apreensão nº 1794, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AMAURI MORAIS - CPF nº: \*\*\*.214-631-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Valor da conversão: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 610945

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 679/2026 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017017854 - Auto de Infração nº 1060, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1060, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: SPE UFV ACREUNA LTDA - CNPJ 52.888.065/0001-19.

Valor do TCACM: R\$ 8.813,09 (oito mil, oitocentos e treze reais e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 3.525,24 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 610946

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1200/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017010170 - Auto de Infração nº 2234, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017010170 - Termo de Embargo nº 1323, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2234, Série - Especial e Termo de Embargo nº 1323, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: HELLEN SUZE PEREIRA DO CARMO - CPF nº: \*\*\*.683.741-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 79.705,04 (setenta e nove mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 31.882,01 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 610947

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 941/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017007681 - Auto de Infração nº 7730, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7730, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MADEIREIRA TUDO DE BÃO LTDA - ME, CNPJ nº 14.804.554/0002-37.

Valor do TCACM: R\$ 29.900,53 (vinte e nove mil e novecentos reais e cinquenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 12.085,42 (doze mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 611002

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 60/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017015040 - Auto de Infração nº 0615, Série - C;

Processo SEI nº 202400017015039 - Auto de Infração nº 0614, Série - C;

Processo SEI nº 202400017015038 - Auto de Infração nº 0613, Série - C;

Processo SEI nº 202400017015038 - Termo de Embargo nº 2063, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0615, Série - C; Auto de Infração nº 0614, Série - C; Auto de Infração nº 0613, Série - C e Termo de Embargo nº 2063, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: EMILIANE MONTEIRO DE SANTANA, CPF nº \*\*\*.535.881-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 24.109,75 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 13.128,10 (treze mil cento e vinte e oito reais e dez centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 611004

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 675/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 201900017011505 - Auto de Infração nº 6211, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6211, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: INDUSTRIA DE LATICÍNIOS CLAVEAUX LTDA., CNPJ nº 01.060.996/0001-93.

Valor do TCACM: R\$ 26.859,79 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 14.311,01 (quatorze mil trezentos e onze reais e um centavo).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 611006



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 110/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017010512 - Auto de Infração nº 2811, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017010512 - Termo de Embargo nº 0892, Série - A;  
Processo SEI nº 202400017000714 - Auto de Infração nº 2944, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017000714 - Termo de Embargo nº 2081, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2811, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0892, Série - A; Auto de Infração nº 2944, Série - Especial e Termo de Embargo nº 2081, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: CARLOS EDUARDO MARTINS, CPF nº \*\*\*.639.778-\*\*.  
Valor do TCACM: R\$ 7.535,67 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).  
Valor da conversão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 611012

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1525/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017007791 - Auto de Infração nº 2446, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2446, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: INSTITUTO DE MEDICINA DO COMPORTAMENTO EURÍPEDES BARSANULFO - INMCEB, CNPJ nº 01.029.180/0001-05.  
Valor do TCACM: R\$ 5.477,14 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).  
Valor da conversão: R\$ 2.190,85 (dois mil cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 611014

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 520/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017001021 - Auto de Infração nº 0476, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0476, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: P. POSTOS HIDROLANDIA COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ nº 20.813.462/0001-35.  
Valor do TCACM: R\$ 9.827,10 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).  
Valor da conversão: R\$ 3.930,84 (três mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 611020

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 194/2026 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017003520 - Auto de Infração nº 0839, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0839, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: LUIZ CARDOZO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.342.479-\*\*.  
Valor do TCACM: R\$ 14.352,45 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).  
Valor da conversão: R\$ 5.740,98 (cinco mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 611022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 249/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202200017011392 - Auto de Infração nº 1611, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1611, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.





Infração - Alae8hsGIM0MFcQoJB, Termo de Embargo - EMB-ulylUfOtTrkdpoax, Auto de Infração - Al-FzCoDUf9KPQc9q6n, Termo de Embargo - EMB-TsPh1oEmLAPpbTlg, Auto de Infração - Al-looXYUBvVz1tUWg e Termo de Embargo - EMB-cKwLwRRtuO9BTVNO. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOSÉ ANTONIO HUAMANI COAQUIRA - CPF nº: \*\*\*.710.308-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valor da conversão: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1320/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00893/2025: Auto de Infração - Al-bk3T7caimFwEmONZ; PROCESSO INÁ Nº PR - 00893/2025: Auto de Infração - Al-Ln5gHrJghFD8CJHV; PROCESSO INÁ Nº PR - 00893/2025: Auto de Infração - Al-VLS7gBk6p9ab33aS; PROCESSO INÁ Nº PR - 00897/2025: Auto de Infração - Al-grqGdOLA928ebQkE; PROCESSO INÁ Nº PR - 00897/2025: Auto de Infração - Al-T3KliAMK8rhAzeBc. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Albk3T7caimFwEmONZ, Auto de Infração - Al-Ln5gHrJghFD8CJHV, Auto de Infração - Al-VLS7gBk6p9ab33aS, Auto de Infração - Al-grqGdOLA928ebQkE e Auto de Infração - Al-T3KliAMK8rhAzeBc. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF nº: \*\*\*.951.238-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 20.412,00 (vinte mil quatrocentos e doze reais). Valor da conversão: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1277/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00886/2025 - Auto de Infração Al-pon7psn5TYb12U0T; PROCESSO INÁ Nº PR - 00886/2025 - Termo de Suspensão SUSP-iaEU6KiT1RUz2A. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Alpon7psn5TYb12U0T e Termo de Suspensão SUSP-iaEU6KiT1RUz2A. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Pinus Madeireira Ltda - CNPJ sob o nº 48.577.273/0001-20. Valor do TCACM: R\$ 21.249,47 (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 8.499,79 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 899/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00814/2025 - Auto de Infração - Al-rlTHjK31XYyTCb0A. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AlrlTHjK31XYyTCb0A. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A - CNPJ nº 08.057.019/0001-86. Valor do TCACM: R\$ 150.375,00 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 273/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01942/2024 - Auto de Infração - Al-1Riuna5u2L52kLpE; PROCESSO INÁ Nº PR - 01942/2024 - Termo de Embargo - EMB-hiyFEaqbaGB4SaMU; PROCESSO INÁ Nº PR - 00194/2025 - Auto de Infração - Al-328nOXAD0WPjWVW1; PROCESSO INÁ Nº PR - 00194/2025 - Termo de Embargo - EMB-yhJaHcty5hqONGqj; PROCESSO INÁ Nº PR - 00194/2025 - Auto de Infração - Al-78IQNksJCRa5LS2E; PROCESSO INÁ Nº PR - 00194/2025 - Termo de Embargo - EMB-f8wtnfCq9cKQthfW; PROCESSO INÁ Nº PR - 00194/2025 - Auto de Infração - Al-yNLocaoklfXUQiJ3. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al1Riuna5u2L52kLpE, Termo de Embargo - EMB-hiyFEaqbaGB4SaMU, Auto de Infração - Al-328nOXAD0WPjWVW1, Termo de Embargo - EMB-yhJaHcty5hqONGqj, Auto de Infração - Al-78IQNksJCRa5LS2E, Termo de Embargo - EMBf8wtnfCq9cKQthfW e Auto de Infração - Al-yNLocaoklfXUQiJ3. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: RODOLFO DAMACENO ADORNO - CPF nº: \*\*\*.302.701-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa reais). Valor da conversão: R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 893/2024 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01315/2024 - Auto de Infração - Al-isRx8WzA9KEi94PL; PROCESSO INÁ Nº PR - 01315/2024 - Termo de Embargo - EMB-1tZ7hglKw9sQuAKI; PROCESSO INÁ Nº PR - 01315/2024 - Auto de Infração - Al-enylYmr7oVucaeT2. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AlisRx8WzA9KEi94PL, Termo de Embargo - EMB-1tZ7hglKw9sQuAKI e Auto de Infração - Al-enylYmr7oVucaeT2. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ÉLVIO SEVERINO PEREIRA - CPF nº: \*\*\*.460.841-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Valor da conversão: R\$ 8.447,52 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 824/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01209/2024 - Auto de Infração - Al-x4N4Z3ycmJDZmnlL; PROCESSO INÁ Nº PR - 01209/2024 - Termo de Embargo - EMB-tNBiK8lyi8xZHVO0; PROCESSO INÁ Nº PR - 01209/2024 - Auto de Infração - Al-tk4uYnsMP2psfhTo; PROCESSO INÁ Nº PR - 01209/2024 - Termo de Embargo - EMB-4B3ELEThWriCilqB. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Alx4N4Z3ycmJDZmnlL, Termo de Embargo - EMB-tNBiK8lyi8xZHVO0, Auto de Infração - Al-tk4uYnsMP2psfhTo e Termo de Embargo - EMB-4B3ELEThWriCilqB. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08.



Compromissário: JACONIAS MOREIRA DE CARVALHO - CPF nº: \*\*\*.982.421-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 41.235,94 (quarenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 16.494,37 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1766/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00832/2024: Auto de Infração - AI-590Ak9rS8nAKd4Je; PROCESSO INÁ Nº PR - 00832/2024: Termo de Embargo - EMB-9C3on8Nogztn0TL; PROCESSO INÁ Nº PR - 00832/2024: Auto de Infração - AI-s8bJydDv9Smi3TZv; PROCESSO INÁ Nº PR - 00832/2024: Termo de Embargo - EMB-iGOHdI7q0iH8BBZP; PROCESSO INÁ Nº PR - 00832/2024: Auto de Infração - AI-c4ZaqzUYQY5jVuUt; PROCESSO INÁ Nº PR - 00832/2024: Termo de Embargo - EMB-k17RaojDliOeprU5. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI590AK9rS8nAKd4Je, Termo de Embargo - EMB-9C3on8Nogztn0TL, Auto de Infração - AI-s8bJydDv9Smi3TZv, Termo de Embargo - EMB-iGOHdI7q0iH8BBZP, Auto de Infração - AI-c4ZaqzUYQY5jVuUt e Termo de Embargo - EMBk17RaojDliOeprU5. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: PEDRO PINTO FILHO - CPF nº \*\*\*.785.598-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 193.817,73 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 78.371,44 (setenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 611074

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1203/2025 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202100017006710: Auto de Infração nº 7118, Série - B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7118, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ, sob o nº: 04.301.884/0001-75.  
Valor do TCACM: R\$ 8.843,25 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
Valor da conversão: R\$ 3.537,30 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1533/2025 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 20240001701279 - Auto de Infração nº 2836, Série - Especial;  
PROCESSO SEI Nº 20240001701279 - Termo de Embargo nº 1965, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2836 Série Especial e Termo de Embargo nº 1965, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: RIVALDO FERREIRA REGO - CPF \*\*\*.326.761-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 225.374,60 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 90.149,84 (noventa mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 652/2026 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202400017015085 - Auto de Infração nº 1275, Série - C;

PROCESSO SEI Nº 202400017015086 - Auto de Infração nº 1277, Série - C.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1275, Série C e Auto de Infração nº 1277, Série - C.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MARIA APARECIDA DE JESUS - CPF nº: \*\*\*.466.391-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 21.958,33 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 11.711,79 (onze mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 191/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202300017003329- Auto de Infração nº 1414, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1414, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CONSERVAS ODERICH S/A - CNPJ nº: 97.191.902/0010-8.

Valor do TCACM: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor da conversão: R\$ 635,45 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 659/2026 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202200017009191 - Auto de Infração nº 7640 - B, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7640 - B, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: IVAN SEBASTIÃO DE DEUS - CPF nº: \*\*\*.321.191-\*\*.  
Valor do TCACM: R\$ 10.541,19 (dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).  
Valor da conversão: R\$ 4.216,48 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 418/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202000017009590 - Auto de infração Nº 4773, SÉRIE-B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de infração Nº 4773 - SÉRIE-B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ nº 13.263.292/0001-05.  
Valor do TCACM: R\$ 8.648,08 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).  
Valor da conversão: R\$ 4.511,38 (quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
1º termo aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E  
CONVERSÃO DE MULTA Nº 426/2022 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202100017007105: Auto de Infração nº 6608, Série - B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6608, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: NELSON PEREIRA DA SILVA - CPF nº 130.701.851-34.  
Valor do TCACM: R\$ 8.916,13 (oito mil e novecentos e dezesseis reais e treze centavos).  
Valor da conversão: R\$ 3.566,45 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).  
Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 682,84 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
1º Termo Aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E  
CONVERSÃO DE MULTA Nº 1248/2025 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202200017010033 - Auto de Infração nº 1226, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1226, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: TERMOFORTE IMPORTACAO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº: 32.552.216/0001-56.  
Valor do TCACM: R\$ 7.021,84 (sete mil e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).  
Valor da Conversão: R\$ 2.808,73 (dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos).  
Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 2.808,73 (dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
1º termo aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E  
CONVERSÃO DE MULTA Nº 359/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202300017007250 - Auto de Infração nº 1089, Série - Especial;  
PROCESSO SEI Nº 202300017007250 - Termo de Embargo nº 04331, Série - A;  
PROCESSO SEI Nº 202300017005472 - Auto de Infração nº 1088, Série - Especial;  
PROCESSO SEI Nº 202300017005472 - Termo de Embargo nº 4330, Série - A;  
PROCESSO SEI Nº 202400017004906 - Auto de Infração nº 0363, Série - Especial;  
PROCESSO SEI Nº 202400017005185 - Auto de Infração nº 3477, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1089, Série - Especial, Termo de Embargo nº 04331, Série - A, Auto de Infração nº 1088, Série - Especial, Termo de Embargo nº 4330, Série - A, Auto de Infração nº 0363, Série - Especial e Auto de Infração nº 3477, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: ROGÉRIO PALMEIRA MOTA - CPF nº: \*\*\*.055.061-\*\*.  
Valor do TCACM: R\$ 717.508,88 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).  
Valor da conversão: R\$ 294.018,55 (duzentos e noventa e quatro mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).  
Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 18.432,49 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**2º termo aditivo ao TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 879/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202400017010572 - Auto de Infração nº 2852, Série - Especial;  
PROCESSO SEI Nº 202400017010572 - Termo de Embargo nº 1009, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2852, Série - Especial e Termo de Embargo nº 1009, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: ALLAN CRISPIM DE DEUS - CNPJ nº: \*\*\*.828.401-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 383.532,07 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos).  
Valor da conversão: R\$ 153.412,83 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos).  
Valor do 2º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 106.983,53 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 611153

**Secretaria de Estado da Educação**

**EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2026**

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202600005002718	015/2026	158	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de São Domingos	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 611163

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA EMERGENCIAL DE OBRAS**

Processo nº: 202500006047587

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL XAVIER DE ALMEIDA** - CNPJ 00.658.650/0001-29 e a pessoa jurídica **G.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ: 45.698.179/0001-30. **Do Objeto:** Reforma, substituição completa do telhado e do madeiramento e fiação elétrica na unidade escolar **CEPMG XAVIER DE ALMEIDA - INEP 52060098**, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2026, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 585.380,33 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**. Fonte:15400108. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 24/03/2026.

Protocolo 610958

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202200006049683

Nome da empresa: SILVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA Assunto: Contrato  
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA**, sobre o CNPJ de Nº 29.513.601/0001-80, neste ato representado por seu Presidente (a) CARLA HELENA MORENO DOS SANTOS ROSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e de outro lado a empresa SILVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sobe o Nº 31.565.657/0001-20, neste ato representada por seu representante legal RAFAEL FERREIRA DA SILVA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de

empresa especializada em prestar serviços de construção civil para reforma e ampliação, sendo: Reforma dos blocos, sanitários, cozinha, vestiários, quadra, calçadas, muro, Construção de área de convivência, Executar central de gás, passarelas, pátio/refeitório coberto, auditório, biblioteca, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, drenagem, acessibilidade, reservatório, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Pedro Mourão, no município de Cidade Ocidental. DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO PREÇO: Terá o valor de R\$ 3.524.910,32 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos). Fontes: 100. DA VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.

Protocolo 611067

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500005026564 Contratação - SISLOG nº 116104  
Data: 18/03/2026

Nome: NSA ENGENHARIA LTDA Assunto: Contrato Contrato de Obra nº 005/2026 que entre si celebram o Conselho Regional Leide Cândido da Silva da Coordenação Regional de Educação de Porangatu, e a pessoa jurídica NSA ENGENHARIA LTDA DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Dona Gercina Borges Teixeira, no município de Porangatu/GO. DO PREÇO: R\$ R\$ 3.387.329,10 (três milhões e trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e dez centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 2401.12.361.1008.2013.04.100.90 / 2401.12.366.1008.2013.04.100.90 / 2401.12.362.1008.2013.04.100.90 / 2401.12.367.1008.2013.04.100.90; Grupo Despesa: 04 / Fonte: 100 / Data de emissão: 17/12/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por

Protocolo 611081



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº : 202500006057155

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual de Cristalina,- CNPJ nº 00.683.618/0001-01 e a pessoa jurídica KLM Construtora, Serviços e Comércio, CNPJ: 40.410.665/0001-98. **Do Objeto** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção **execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual da Polícia Militar Olga Aguiar Mohn, situado no município de Cristalina - Goiás. Da Modalidade:** Processo de Contratação. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 239.995,34 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Fonte: **.Da Vigência:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 18/03/2026.

Protocolo 611136

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 202200006013768

Assunto: Segundo Termo Aditivo

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia e a empresa RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 21.699.796/0001-92. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e a supressão de serviços (demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual João Barbosa Reis, em Aparecida de Goiânia - GO), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **I - Cláusula Primeira - Do Objeto:** Em decorrência da supressão de serviços, a tabela abaixo passa a ter a seguinte especificação. **II - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento:** 3.1.1 - Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 6.231.806,41 (seis milhões e duzentos e trinta e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), que serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Concorrência Pública, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados. **I - Constitui** o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do Contrato, do Primeiro e Segundo Termo Aditivo e a Supressão dos serviços, totalizando o valor de R\$ 6.231.806,41 (seis milhões e duzentos e trinta e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), formalizadas por meio deste Segundo Termo Aditivo; **II - Constitui** o valor de 5.717.656,57 (cinco milhões e setecentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), do contrato inicial (000034905555); **III - O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 30/2022 (48736544) formalizou** o acréscimo de serviços no valor de R\$ 67.689,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um percentual de 1,1838%; **IV- O valor total da despesa para o acréscimo é de R\$ 776.845,61 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato 30/2022; detalhados conforme Planilhas Orçamentárias (84459691) e Justificativa (84579474), perfazendo um valor percentual de 13,5867% do contrato; V- A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 330.385,53 (trezentos e trinta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), perfazendo 5,78% ao valor do contratado (84459680 e 84579474). **IV- CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa**

Oficial, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 611177

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006135547 / 202500005040056 - Sislog nº 117872

Nome: Fundação Sagres Data: 17/11/2025

Assunto: Contrato

**Contrato nº 018/2026** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Fundação Sagres.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da formação continuada de profissionais da educação com serviços de aporte didático complementar, por meio de plataforma digital, videoaulas, atividades de verificação da aprendizagem e ambiente de monitoramento para acompanhamento do acesso e do desempenho dos estudantes nas atividades disponibilizadas, contemplando acervo completo de conteúdos educacionais multimídia, disponibilizados entre 2022 a 2025, bem como a produção, gravação, edição, curadoria, distribuição e monitoramento de conteúdos educacionais inéditos destinados ao Ensino Fundamental e Médio e ainda a execução complementar às ações pedagógicas da SEDUC/GO, atendendo às etapas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e do Ensino Médio, em conformidade com as condicionalidades do VAAR (equidade e resultados educacionais), BNCC computação e as diretrizes da Lei nº 14.945/2024, que dispõe sobre a organização e implementação do Ensino Médio, tudo vinculado ao ato que autorizou a presente contratação direta, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Contratação Direta Dispensa nº 003/2026. **DO PREÇO: R\$ 59.705.683,20 (cinquenta e nove milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.060 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.28 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 25/03/2026 / Valor: R\$ 8.555.558,46. Dotação Compactada: 2026.2401.116 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.28 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 25/03/2026 / Valor: R\$ 8.029.353,54. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 36 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/03/2026.

Protocolo 611190

**Extrato de Publicação**

EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2022. PROCESSO Filho nº 202100006078141. UNIDADE ESCOLAR HERTA LAYSER O'DWYER; Contratante: Conselho Escolar Herta Layser O'Dwyer. CNPJ: 00.688.965/0001-19 Contratada: CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMERCIO EIRELE. CNPJ nº 10.703.330/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema. VALOR R\$ 285.564,07 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

Mario Luis da Conceição Rodrigues  
Gestor Escolar

Protocolo 611194

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - SEDUC/GO**  
PROCESSO SISLOG Nº 118325 / SEI Nº 202600005000786

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Objeto: Aquisição de brindes para as campanhas promovidas pelo NUSAUDE**

Valor Estimado: R\$ 27.322,00 (Vinte sete mil trezentos e vinte dois reais).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **07/04/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: **3220 9566** e/ou e-mail: [licitacao@seduc.com.br](mailto:licitacao@seduc.com.br).

**ARIADNI NUNES FEITOSA LOPES**

Agente de Contratação Direta

Protocolo 610933

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 - 114885 - SEDUC**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços Aquisição de material didático/esportivo para as escolas da rede pública Secretaria de Estado da Educação de Goiás, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2025, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos itens 01 a 68.

**DATA DA ASSINATURA: 17.03.2026**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cone plástico 14,5cm	ATHI / 23CM	Un	14625	3,30	48.262,50
02	Cone plástico 14,5cm	ATHI / 23CM	Un	4875	3,30	16.087,50
05	POSTE + REDE DE BADMINTON	ATHI / BADMINTON	Un	1950	320,00	624.000,00
09	CAPA PARA RAQUETES	ATHI / CASE BADMINTON R	Un	14625	14,65	214.256,25
10	CAPA PARA RAQUETES	ATHI / CASE BADMINTON R	Un	4875	14,65	71.418,75
11	RAQUETE DE BADMINTON	THI / RAQUETE BADMINTON	UN	29250	24,55	718.087,50
12	RAQUETE DE BADMINTON	THI / RAQUETE BADMINTON	UN	9750	24,55	239.362,50
14	BOLA DE BASQUETE	ATHI / BASQUETE	UN	6500	65,90	428.350,00
22	CORDA DE PULAR	ATHI / JUMP	UN	4875	11,90	58.012,50
24	COLETE SEM MANGA	ATHI / KIT JALECO	JG C 15 UN	1950	178,40	347.880,00
25	BOMBA DE ENCHER BOLAS	ATHI / BOMBA	Un	4875	13,67	66.641,25
26	BOMBA DE ENCHER BOLAS	ATHI / BOMBA	Un	1625	13,67	22.213,75
31	REDE DE BASQUETE	ATHI / REDE BASQUET		1950	10,90	21.255,00
32	REDE DE BASQUETE	ATHI / REDE BASQUET		650	10,90	7.085,00
33	DISCO DE ATLETISMO 500 GR	ATHI / PVC 500G		3900	33,90	132.210,00
34	DISCO DE ATLETISMO 500 GR	ATHI / PVC 500G		1300	33,90	44.070,00
36	PESO DE ATLETISMO 3 KG	ATHI / 3KG		975	39,00	38.025,00
37	PESO DE ATLETISMO 4 KG	ATHI / 4KG		2925	62,70	183.397,50
38	PESO DE ATLETISMO 4 KG	ATHI / 4KG		975	62,70	61.132,50



39	PESO DE ATLETISMO 5 KG	ATHI / 5KG		1950	97,70	190.515,00
40	PESO DE ATLETISMO 5 KG	ATHI / 5KG		650	97,70	63.505,00
47	MINICONES	ATHI / TARTARUGA		29250	1,25	36.562,50
48	MINICONES	ATHI / TARTARUGA		9750	1,25	12.187,50
51	ESCALADA DE AGILIDADE	ATHI / 5M R		975	29,40	28.665,00
52	ESCALADA DE AGILIDADE	ATHI / 5M R		325	29,40	9.555,00
<b>Valor Total</b>						<b>3.682.737,50</b>

ATA RP Nº 03/2026 B  
FORNECEDOR: X1 COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 44.915.485/0001-19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43	DARDO DE ARREMESSO		Un	3900	106,90	416.910,00
44	DARDO DE ARREMESSO		Un	1300	106,90	138.970,00
58	MALETA P/ FUTEBOL DE BOTÃO		Un	650	318,00	206.700,00
61	REDE DE VÔLEI		Un	1950	67,17	130.981,50
62	REDE DE VÔLEI		Un	650	67,17	43.660,50
63	BANDEIRA PARA MARCAÇÃO		UN	975	74,90	73.027,50
64	BANDEIRA PARA MARCAÇÃO		UN	325	74,90	24.342,50
<b>Valor Total</b>						<b>1.034.592,00</b>

ATA RP Nº 03/2026 C  
FORNECEDOR: TRINCA ESPORTES LTDA  
CNPJ: 02.902.969/0001-83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	Jogo de coletes		Jg c/ 15 un	5850	136,50	798.525,00
<b>Valor Total</b>						<b>798.525,00</b>

ATA RP Nº 03/2026 - D  
FORNECEDOR: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA  
CNPJ: 17.952.607/0001-74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Bola futsal	Dalebol	Un	19500	34,89	680.355,00
04	Bola futsal	Dalebol	Un	650	34,89	226.785,00
06	Poste de Badminton	Dalebol	Un	650	300,00	195.000,00
08	Peteca de Badminton	Dalebol	Un	1625	28,00	45.500,00
15	Bola de voleibol	Dalebol	Un	19500	36,15	704.925,00
16	Bola de voleibol	Dalebol	Un	6500	36,15	234.975,00
17	Bola de handebol H2	Dalebol	Un	9750	42,00	409.500,00
18	Bola de handebol H2	Dalebol	Un	3250	42,00	136.500,00
19	Bola de handebol H	Dalebol	Un	9750	53,00	516.750,00
20	Bola de handebol H	Dalebol	Un	3250	53,00	172.250,00
41	Dardo de arremesso	Dalebol	Un	3900	111,40	434.460,00
42	Dardo de arremesso	Dalebol	Un	1300	111,40	144.820,00
45	Bola c guizo	Dalebol	Un	2925	68,00	198.900,00
46	Bola c guizo	Dalebol	Un	975	68,00	66.300,00
49	Apito	Dalebol	Un	4875	6,00	29.250,00
50	Apito	Dalebol	Un	6,00	9.750,00	6,00
55	Mesa de pebolim	Dalebol	Un	1950	1.084,00	2.113.800,00
56	Mesa de pebolim	Dalebol	Un	650	1.084,00	704.600,00
65	Bússola	Titan	Un	14625	16,00	234.000,00
66	Bússola	Titan	Un	4875	16,00	78.000,00
67	Balança digital	Titan	Un	975	77,70	75.757,50
68	Balança digital	Titan	Un	325	77,70	25.252,50
<b>Valor Total</b>						<b>7.437.430,00</b>

ATA RP Nº 03/2026 - E  
GA DA COSTA - ESPORTES LTDA  
CNPJ 26.290.146/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
27	Rede de Handebol	DUNKSPORTS	Und	1950	145,00	282.750,00
29	Rede de Futsal	DUNKSPORTS	Und	1950	R98,00	191.100,00
Valor Total						473.850,00

ATA RP Nº 03/2026 F  
FORNECEDOR: NILZA APARECIDA AZEVEDO  
CNPJ: 12.444.829/0001-62

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	Corda de pular		un	14.625	11,38	166.432,50
Valor Total						166.432,50

ATA RP Nº 03/2026 G  
FORNECEDOR: SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA  
CNPJ 51.116.702/0001-76

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Bola de Basquete	Vollo	un	19500	67,00	1.306.500,00
Valor Total						1.306.500,00

ATA RP Nº 03/2026 H  
FORNECEDOR: VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.228.512/0001-07

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	Peteca de Badminton	Convoy/tubo	un	4875	27,90	136.012,50
35	Peso de atletismo	WJ/ pec3kg	un	2925	59,90	175.207,50
57	Maleta Futebol de botão	VMDA Sports/KPF	un	1950	253,00	493.350,00
Valor Total						804.570,00

ATA RP Nº 03/2026 I  
FORNECEDOR: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 24.935.788/0001-96

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
30	Rede de futsal	AFA	un	650	97,77	63.550,50
Valor Total						63.550,50

ATA RP Nº 03/2026 J  
FORNECEDOR: DEL PAMA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP  
CNPJ 00.831.039/0001-50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28	Rede de Handebol	PANGUE	un	650	264,00	171.600,00
Valor Total						171.600,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 611023

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005037329/SISLOG 117442. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola sendo Execução de salas de aulas; execução de laboratório; execução de quadra de esporte; execução de banheiros; execução de vestiários; execução de salas administrativas; execução de passarela; execução de muro; execução de calçada; execução de barracão de obras; pintura geral; execução de poda de árvores; execução de biblioteca; entre outros, no Colégio Estadual Mãe Bela, no município de Posse - GO. Empresa vencedora: **LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA CNPJ Nº 38.089.985/0001-46, no valor de R\$ 9.499.999,99.** Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ANA MARIA ROCHA CARVALHO**  
Agente de Contratação

Protocolo 611017

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 059/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005033465/SISLOG 117169. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação sendo Execução de salas de aulas; execução de laboratório; execução de sala dos professores; execução de cozinha; execução de central de gás; execução de almoxarifado; execução de rampa; execução de diretoria; execução de caf; execução de sanitários; execução de subestação; pintura geral; entre outros, no C. E. José Valente, no município de Nerópolis - GO. Empresa vencedora: **PEDRA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 31.572.346/0001-98, no valor de R\$ 2.700.000,00.** Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ANA MARIA ROCHA CARVALHO**  
Agente de Contratação

Protocolo 611018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - 104826 - SEDUC  
PROCESSO Nº 202400005008785**

O Estado de Goiás, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATUBA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência 002/2025**, Tipo da Licitação: Menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Reforma e ampliação da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, no município de Goiatuba, conforme Documentos e seus Anexos. Valor Total: R\$ 1.007.474,14 (hum milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, quatorze centavos).

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

Informamos que a empresa vencedora foi a LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ 29.121.343/0001-96, no valor total de R\$ 1.007.474,14 (hum milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, quatorze centavos).

Informamos que este resultado será publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**LIZ AMARILES DE NAZARETH ARANTES OLIVEIRA  
GUIMARAES**  
Agente de Contratação

Protocolo 611185

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 003/2026**

Número do Processo SISLOG: 117872

Número do Processo SEI: 2025.0000.504.0056

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação **FUNDAÇÃO SAGRES**, inscrita no CNPJ: 04.079.355/0001-79, mediante Dispensa, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117872 e processo SEI nº 2025.0000.504.0056, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001  
Código 6299 - Plataforma Multidisciplinar, plataforma digital para monitoramento, acompanhamento e avaliação de desempenho de estudantes dos ensinos fundamental e médio.

Informações Adicionais

APORTE DIDÁTICO COMPLEMENTAR: plataforma digital, formação para implementação, videoaulas, atividades de verificação da aprendizagem e ambiente de monitoramento para acompanhamento do acesso e desempenho dos estudantes nas atividades disponibilizadas, para as etapas de Ensinos Fundamental e Médio alinhado às Matrizes de Habilidades Essenciais da SEDUC GO, aos Cadernos de Itinerário Formativo de Aprofundamento da SEDUC GO, ao Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO Ampliado), ao Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Período (Meses)	36
Quantidade	409.504
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4,05
Valor Total	R\$ 59.705.683,20

Total Homologado **R\$ 59.705.683,20 (cinquenta e nove milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

**Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação  
Ordenador de Despesas

Protocolo 610988

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
181/2025-SEEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: SOLUCION LOGISTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.941.636/0001-17. PROCESSO nº 202617576001183. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contrato referente ao acréscimo de quantitativo ao Contrato 181/2025, de locação e instalação de estruturas diversas, materiais gráficos e comunicação visual para atendimento aos eventos esportivos realizados ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL. Valor total **R\$ 5.167.500,00 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**. Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiania-GO, 26 de março de 2026.

Mirelle Cardoso Barcelos Oliveira  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 611042

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023  
Processo: 202200016030187. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: OI S/A - em Recuperação Judicial, CNPJ 76.535.764/0001-43. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 458.904,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quatro reais); Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 23/03/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 610926

**EXTRATO**

**1 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de

suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, torna público que foram formalizados os contratos temporários decorrentes do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº Edital nº 005/2025- SEAD/SSP - PROCON Goiás.

2 A formalização dos contratos se deu em razão da homologação do referido processo seletivo pelo Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, bem como da convocação dos(as) candidatos(as) realizada pelo titular desta Secretaria, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.585, de 30 de julho de 2025 e nº 24.591, de 07 de agosto de 2025, respectivamente.

3 Os contratos ora firmados destinam-se ao exercício das funções previstas no edital, pelo prazo e condições nele estabelecidos, com vigência de 3 (três) anos, observadas as disposições legais aplicáveis. Seguem abaixo os(as) candidatos(as) contratados(as).

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA CONTRATO
1	DILSON VIEIRA LEMOS	517.*****91	Analista de Cálculo Júnior - - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
2	BRENDA EMILLY LOUZADA DE SOUZA	009.*****32	Analista de Cálculo Júnior - - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
3	LEANDRO PEREIRA LUCAS	549.*****91	Analista de Cálculo Júnior - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
4	IZAURA IZABEL DE SOUZA	591.*****53	Analista de Cálculo Júnior - - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
5	RAFAEL MENDONÇA GONÇALVES	024.*****17	Analista de Cálculo Júnior - - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025

6	ANA FLAVIA NOGUEIRA SOUZA	037.*****80	Analista de Cálculo Júnior - - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	08/09/2025
1	JORDANA DA SILVA GOMES	060.*****62	Assessor Jurídico - Júnior - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025

2	MICHELLE ALVES DA COSTA	910.*****00,	Assessor Jurídico - Júnior - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
3	DENISE RODRIGUES BARBOSA	704.*****11	Assessor Jurídico - Júnior - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
4	ALESSANDRO JOFE RODRIGUES MARTINS	010.*****00	Assessor Jurídico - Júnior - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	08/09/2025
5	ESTELITA RODRIGUES FERREIRA	043.*****08	Assessor Jurídico - Júnior - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	08/09/2025
1	SAULO LOPES MARQUES SANTANA	965.*****04	- Assessor Jurídico - Júnior - Goiânia/Go   PCD	01/09/2025
1	GABRIELLA GALDINO MONTEL	010.*****78	Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
2	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	768.*****15	- Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
3	ANA CAROLINA RUFINO MOREIRA	024.*****10	Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
4	HELENO LIMA DOS SANTOS	740.*****04	Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
5	JÉSSICA MARYELLE DE OLIVEIRA RESENDE	037.*****01	Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	09/09/2025
6	VICTOR GOMES PEREIRA SANTANA	032.*****02	Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/10/2025
7	CARLA FERNANDA RODRIGUES DIAS	049.*****38	Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	03/11/2025

1	ANA PAULA TELES CRUVINEL	024.*****00	Assessor Jurídico - Sênior - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025
1	THIAGO VIEIRA DA SILVA	006.*****02	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área III - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	01/09/2025

GOIANIA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Protocolo 611073

**EXTRATO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, torna público que foram finalizados/ Rescindidos os contratos temporários a seguir.

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA RESCISÃO
1	GABRIELLA GALDINO MONTEL	010.*****-78	Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	11/09/2025
2	VICTOR GOMES PEREIRA SANTANA	032.*****-02	Assessor Jurídico - Pleno - Goiânia/Go   Ampla Concorrência	03/10/2025
3	SAULO LOPES MARQUES SANTANA	965.*****-04	Assessor Jurídico - Júnior - Goiânia/Go   PCD	06/03/2026

GOIANIA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Protocolo 611075

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 5/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 5/2026, SEI nº 202600007022934, com base na Sindicância Preliminar nº 4/2026 - 5ª CIP/SCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: extrai-se dos autos que o servidor teria se ausentado injustificadamente ao seu local de trabalho nos dias 26, 27, 28, e 30 de maio de 2025, e, dias 02, 03 e 04 de junho de 2025. Infração: Art. 202, inciso XIV, da Lei Estadual nº 20.756/20, cuja penalidade é de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias. SCDPC, Goiânia, 25/03/2026.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO  
Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 611167

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1880/2026 - CBMGO**

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 13ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 13ª CIBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 9/2026 - CBMGO X IPORÁ (88109594). Art. 2º Designar o Subcomandante da 13ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 13ª CIBM, como Suplente do Gestor. 24/03/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 611080

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1872/2026 - CBMGO**

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 10º Batalhão Bombeiro Militar - 10º BBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 8/2026 - CBMGO X CATALÃO. Art. 2º Designar o Subcomandante do 10º Batalhão Bombeiro Militar - 10º BBM, como Suplente do Gestor. 25/03/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 611082

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2026 - SSP/ CBMGO X VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Processo	202600011006549	
Objeto	Conjunção de esforços entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, visando a construção do Bloco Administrativo da 26ª Companhia Independente de Bombeiros - 26ª CIBM, cuja obra será executada pelo Município de Valparaíso de Goiás, em área de propriedade do Estado de Goiás.	
Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	C	Município de Valparaíso de Goiás CNPJ: 01.616.319/0001-09
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 7/2026 - SSP/ CBMGO X MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS vigorará a partir 25/03/2026 até 24/03/2029.	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 7/2026 - SSP/CBMGO.	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 611168

Diretoria-Geral de Polícia Penal

**APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO 028/2023- DGPP**

Processo: 202316448001828. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Marmitária Refeições Coletivas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 86.472.693/0026-99. **Objeto do Apostilamento:** Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ **588.347,01** (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e um centavo). Data do Apostilamento: 24/03/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 610956

**PORTARIA Nº 120, DE 16 DE março DE 2026**

Revoga a Portaria nº 120/2026 e designa gestor, suplente e fiscais para o contrato nº 025/2023.

DIRETOR-GERAL DE POLICIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado para o cargo, pelo Decreto do Governador do Estado de Goiás, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.698 de 16/12/2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 19.962 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP em obediência irrestrita aos princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos públicos, através da designação de responsáveis e, ainda; e

Considerando a determinação contida no Despacho do Gabinete Nº Automático 1372 (87386341), do processo administrativo SEI nº (202316448001828).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 418 / 2025 (80601850) de 03 DE outubro DE 2025.

Art. 2º. Designar os servidores como gestores titulares e gestores suplentes dos contratos à seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/SUPLENTE
028/2023	202316448001828	ALIMENTAÇÃO - LOTE VI - 3ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL	3ª CRP - Gestor - LINDOLFO RODRIGUES LEITE, CPF n.º ***.113.321-** 3ª CRP - Suplente - SILVIO DUARTE SANTANA, CPF: ***.977.861-**

Art. 3º O Gestor do Contrato e/ou seu Suplente deverão informar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is).

Art. 4º Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor e/ou Suplente ora designados deverão adotar as seguintes providências, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- II - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;
- III - observar a regularidade da(s) despesa(s) empenhada(s) e manter o controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato, bem como solicitar a anulação de empenho dos saldos não utilizados;
- IV - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- V - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;
- VI - atestar a execução do objeto do contrato após a conferência dos formulários enviados pelos fiscais, conforme estipulado nos incisos VI e VII do art. 6º desta Portaria;
- VII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;
- IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a **180 (cento e oitenta) dias**;
- X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a **180 (cento e oitenta) dias**;
- XI - expedir notificação à Contratada referente a qualquer irregularidade observada durante a execução do contrato;
- XII - solicitar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) quando não solucionar a irregularidade;

XIII - comunicar à Superintendência de Gestão Integrada - SGI/DGPP - 16459, para que esta, na hipótese de materialização da penalidade, possa intermediar junto aos órgãos competentes do Estado de Goiás, as providências relativas às anotações no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), e, se for o caso, a respectiva exclusão do cadastro;

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor e/ou Suplente.



UNIDADE PRISIONAL	FISCAL 1	CPF	FISCAL 2	CPF
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE ÁGUAS LINDAS I	EDUARDO AUGUSTO LOPES DE CASTRO	***.099.971-**	TIAGO BEZERRA DOS SANTOS	***.453.561-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE AGUAS LINDAS II	RONYERRE CAMPOS DE LIMA	***.239.671-**	WILLIAM DE ASSUNÇÃO SILVA	***.824.631-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE ALEXÂNIA	ISRAEL LOURENÇO RODRIGUES	***.616.071-**	MARCOS DIAS DE JESUS	***.790.511-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DO REGIME SEMIABERTO DE LUZIÂNIA	PAULO ROBERTO DA COSTA	***.309.571-**	MARCELO ABRÃO ABUD	***.922.281-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE CIDADE OCIDENTAL	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SIMÕES	***.206.711-**	EVANIO BRAGA DE OLIVEIRA SILVA	***.490.581-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE LUZIÂNIA	SILVIO DUARTE SANTANA	***.977.861-**	BRENO CANDEIRA NUNES	***.506.111-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE CRISTALINA	OTACILIO NOGUEIRA DA SILVA	***.923.731-**	WESLEY KENNED BATISTA BORGES	***.385.391-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE NOVO GAMA	ANDRÉ CASTELO BRANCO C.DA ROCHA	***.035.321-**	JOÃO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.384.721-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL ESTADUAL DE NOVO GAMA	Serão indicados os fiscais quando a unidade for inaugurada			
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE LUZIÂNIA	LÁZARO ANDRÉ DOS SANTOS	***.822.651-**	EDSON CAMPELO SILVA	***.388.231-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL FEMININO DE LUZIÂNIA	LUANA RAYKA DE SOUSA COSTA MACHADO	***.244.331-**	BRUNA ROCHA FOLHA	***.006.451-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	CARLOS HOLANDA PEREIRA	***.611.321-**	STAEAL PALACIO DE ANDRADE	***.161.301-**
UNIDADE DE POLÍCIA PENAL REGIONAL DE VALPARAÍSO	PEDRO NOGUEIRA LUSTOSA	***.475.011-**	FRANCISCO WELLINGTON MAGALHAES MACEDO	***.577.121-**

Art. 5º. Designar os servidores como fiscais titulares e fiscais suplentes dos contratos à seguir:

Art. 6º O Fiscal do Contrato e/ou seu Suplente deverão informar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEPAGF - 16464, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is).

Art. 7º Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Fiscal e/ou Suplente ora designados deverão adotar as seguintes providências, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- II - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;
- III - acompanhar e verificar a perfeita execução do ajuste, em todas as suas fases, e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;
- IV - conhecer o objeto do contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, objetivando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;
- V - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, comunicando ao gestor e sugerindo as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- VI - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados;
- VII - preencher o registro diário conforme modelo de formulário fornecido pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, no qual deverá constar a quantidade de refeições efetivamente fornecidas, horário de entrega, condições de acondicionamento, cumprimento do cardápio mensal, peso e temperatura (por amostragem) e outras informações que reputarem úteis.
- VIII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- IX - esclarecer prontamente as dúvidas da(o) contratada(o), solicitando ao setores competentes da DGPP em atividades técnicas ou administrativas, se necessário, parecer de especialistas, que deverão atender prontamente as respectivas solicitações;
- X - observar se as exigências do Termo de Referência, edital e do Contrato foram atendidas em sua integralidade;
- XI - fiscalizar a obrigação da(o) contratada(o) e da(o) subcontratada(o), se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XII - envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução do ajuste, zelando ainda pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso;



§ 1º - Uma vez ocorrendo qualquer intercorrência, os fiscais deverão cientificar o Gestor do Contrato para que este adote as providências.  
§ 2º - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal e/ou Suplente;  
Art. 8º Designar o Chefe de Segurança de cada Unidade Prisional, para Supervisionar as atividades dos Fiscais dos contratos designados nesta Portaria, fiscalizando-os no desempenho de suas atribuições e corrigindo os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;

Art. 9º O Gestor do Contrato e/ou Suplente, bem como o Fiscal do Contrato e/ou Suplente responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 3º e 6º desta Portaria, ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cujas providências e solução ultrapassem a respectiva competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções detectadas; e

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta pela(o) contratada(o), e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 10º O Gestor designado deverá apresentar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEPAGF - 16464 desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções;

V - prestação de contas final, com fotografias, número do patrimônio, nota fiscal, ordem de pagamento e demais documentos comprobatórios da boa aplicação do recursos.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade, o gestor poderá solicitar aos fiscais as informações pertinentes à concreta elaboração do relatório de que trata o caput desse artigo.

Art. 11. Preceitua-se, também, em consonância com o artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de 21 de novembro de 2019 que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do poder executivo estadual:

I - o atesto da execução do objeto do contrato pelo gestor/suplente deverá ser realizado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela unidade administrativa responsável;

II - o registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SiofiNet, deverá ser realizado após atesto da execução do objeto contratado; e

III - a cada pagamento ao fornecedor, a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - DGPP/GEFO-FUNPES-16452, deverá realizar consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), bem como no Cadastro de Inadimplentes do Estado de Goiás - CADIN, para verificar a manutenção das condições de habilitação previstas na legislação vigente.

Parágrafo único - Após o atesto da nota fiscal/fatura, o gestor do contrato deverá juntá-la ao processo e encaminhá-la imediatamente ao Setor de Almoxarifado, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, unidade nº 16623, para cadastrada no SIGMATE e posteriormente ser encaminhada à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - DGPP/GEFO-FUNPES-16452 para liquidação e pagamento.

Art. 12. Determinar que a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEPAGF-16464, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a Superintendência de Gestão Integrada - SGI/DGPP - 16459 para adoção das medidas cabíveis.

Art. 13. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Data da Assinatura: 23/03/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - POLICIAL PENAL  
**Diretor-Geral de Polícia Penal**

Protocolo 610995

#### **APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO 026/2023- DGPP**

Processo: 202316448001833. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Marmitária Refeições Coletivas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 86.472.693/0026-99. **Objeto do Apostilamento:** Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: **R\$ 354.745,94** (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Data do Apostilamento: 24/03/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 611024

#### **APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO 037/2025- DGPP**

Processo: 202516448064269. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: FX SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 20.305.370/0001-44. **Objeto do Apostilamento:** Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: **R\$ 611.561,01** (seiscentos e onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e um centavo). Data do Apostilamento: 24/03/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 611036



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2024**

Processo: 202416448082902. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Nuctech do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.892.624/0002-70. Objeto do Apostilamento: transferência de equipamento entre as Unidades Prisionais.

a) Onde se lê:

COMARCA	UNIDADE PRISIONAL	ENDEREÇO	QUANT.
Aparecida de Goiânia	Penitenciária Coronel Odenir Guimarães	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ? Via Eixo Viário, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO.	2
Aparecida de Goiânia	Casa de Prisão Provisória	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ? Via Eixo Viário, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO.	2
Aparecida de Goiânia	Central de Triagem	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ? Via Eixo Viário, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO.	1
Aparecida de Goiânia	Núcleo de Custódia	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ? Via Eixo Viário, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO.	1
Anápolis	Presídio Estadual de Anápolis	BR 414, Km 07, a direita, próximo às Rações GM, Zona Rural, Anápolis - GO.	2
Formosa	Presídio Estadual de Formosa	Rua 08, quadra A, Loteamento Parque Serrano, Formosa - GO	1
Itumbiara	Presídio Regional de Itumbiara	Rua Rita Mendes, s/n, Zona Rural, Povoado de Sarandi, Itumbiara - GO.	1
Planaltina	Presídio Estadual de Planaltina	Rua E, nº 5.821, Setor Oeste, Planaltina ? GO.	1
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>

b) Leia-se

COMARCA	UNIDADE PRISIONAL	ENDEREÇO	QUANT.
Aparecida de Goiânia	Penitenciária Coronel Odenir Guimarães	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ? Via Eixo Viário, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO.	2
Aparecida de Goiânia	Casa de Prisão Provisória	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ? Via Eixo Viário, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO.	1
Aparecida de Goiânia	Central de Triagem	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ? Via Eixo Viário, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO.	1

Aparecida de Goiânia	Núcleo de Custódia	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia ? Via Eixo Viário, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - GO.	1
Anápolis	Presídio Estadual de Anápolis	BR 414, Km 07, a direita, próximo às Rações GM, Zona Rural, Anápolis - GO.	2
Formosa	Presídio Estadual de Formosa	Rua 08, quadra A, Loteamento Parque Serrano, Formosa - GO	2
Itumbiara	Presídio Regional de Itumbiara	Rua Rita Mendes, s/n, Zona Rural, Povoado de Sarandi, Itumbiara - GO.	1
Planaltina	Presídio Estadual de Planaltina	Rua E, nº 5.821, Setor Oeste, Planaltina ? GO.	1
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>

Data do Apostilamento: 19/03/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 611187

**Secretaria da Saúde - SES**

PORTARIA Nº 638, DE 24 DE março DE 2026

Atribui Gratificação pela participação em convênio ou contrato a servidora da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação-SUREG/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e , com fulcro no artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás bem como no artigo 121 do Decreto Estadual nº 10.687, de 25 de abril de 2025, além do disposto no processo SEI nº 202600010023585, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre as normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, especialmente no seu artigo 3º, inciso I, que define o bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do artigo 5º, § 1º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, assim como para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados vinculados às funções previstas nesse mesmo Plano;

Considerando o § 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, segundo o qual o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o desenvolvimento das ações de regulação do acesso à assistência em saúde no Estado de Goiás exige desempenho técnico, eficiente e contínuo da equipe responsável pelas atividades administrativas e finalísticas da regulação ambulatorial e hospitalar;

Considerando que os servidores de que trata o presente ato exercem funções estratégicas e de confiança na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG e da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde à qual a referida Superintendência está vinculada, sendo tais funções essenciais à consecução das metas pactuadas no âmbito da regulação do acesso;

Considerando a existência de disponibilidade financeira em conta específica do Componente de Regulação Ambulatorial e Hospitalar permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo das demais ações de regulação;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

Resolve:

Art. 1º Atribuir a partir de 1º de abril de 2026, Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato - CRE, com recursos exclusivos da FONTE - 232 (convênios celebrados com o Ministério da Saúde/MS) provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, Média e Alta Complexidade - MAC, destinados ao custeio da Central de Regulação de Consultas e Exames (ambulatorial) e Central de Regulação de Internação Hospitalar, nos valores estabelecidos pela Portaria nº 5.591/2024 - GM/MS, de 23 de outubro de 2024, em conformidade com a Portaria 1.792/2012 - GM/MS e Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017 - GM/MS a servidora relacionada, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES/GO, que desempenhará atividades relacionadas ao Bloco citado.

Nome	CPF	Função	Valor
Juliana de Faria Bretas	XXX.864.781-XX	Coordenação de Ações de Gestão Institucional.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º DETERMINAR que a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES/GO, e a Superintendência de Gestão Integrada, adote medidas legais e adequadas para o pagamento do Prêmio Mensal de Incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos descritos no art. 1º.

Art. 3º A servidora beneficiada por esta portaria passará a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, não fazendo jus ao recebimento do Prêmio de Incentivo nem do Prêmio Adicional previstos nas Leis Estaduais nº 14.600/2003 e nº 20.811/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 610952

**PORTARIA Nº 634, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Absolver a servidora JOYCE ANIZ LOURENCO DE MELO, inscrita no CPF nº \*\*\*.116.061-\*\*, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da acusação da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso XLVI, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe foi imputada, nos termos da PORTARIA Nº 2522, de 21 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho Decisório nº 14/2026/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 4/2026 SES/CPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET-05071 nº 163/2026, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202400010060176.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho Decisório nº 14/2026/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 610953

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 646/2026/SES/GO, PROCESSO 202400010077534**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1361/2025

(84175068) e nº 005/2026 (84691201), o Despacho nº 9/2026 GESAD (84695025), a Requisição de Despesa nº 12/2026 GERTEL (87533145), o Despacho nº 34/2026 GERTEL (87533791) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010077534, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital de Urgência de Goiás Dr. Valdemiro - HUGO, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, a título de investimento, para pagamento de três Notas Fiscais, devidamente atestadas, com os respectivos relatórios de evidências emitidos e assinados pela empresa N o x t e c, relativas à primeira fase da integração entre o Hospital - Hospitalar x LISMATRIX, destinado ao Hospital de Urgência de Goiás Dr. Valdemiro - HUGO.	01	Imediato	R \$ 85.800,00	R\$ 85.800,00

**Data da assinatura:** 24/03/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.  
<#ABC#611099#28#699444/>

Protocolo 611099

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 645/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010098651**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1352/2025 HUGO (84252141), o Despacho nº 116/2026 GPINFRA (86717540), a Requisição de Despesa nº 8/2026 GERTEL (87295974), o Despacho nº 28/2026 GERTEL (87297457) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010098651, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, a título de investimento, para a contratação de serviços de marcenaria fixa da UTI 5, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.	01	Imediato	R 200.000,00	\$ R 200.000,00

**Data da assinatura:** 24/03/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 611102

EXTRATO DA PORTARIA Nº 643/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010004435

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 012/2025 - IPGSE (69634373), o Despacho nº 3/2026 GESAD (84555786), a Requisição de Despesa nº 14/2026 (87534624), o Despacho nº 35/2026 GERTEL (87535151) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010004435, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor

correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, a título de investimento, visando à execução de serviço de integração entre o Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) - SOUL MV (HIS) e o Sistema de Imagens Radiológicas - RIS/PACS, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).	01	Imediato	R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00

**Data da assinatura:** 24/03/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 611104

PORTARIA Nº 616, DE 23 DE março DE 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO nos autos do Processo 202500005022572, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 594/2026/SES/CEP-20903 (88010717), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 611144



PORTARIA Nº 618, de 23 de Março de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Palmelo - GO nos autos do Processo 202500005012329, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 597/2026/SES/CEP-20903 (88020995), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 611146

PORTARIA Nº 545, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Fazenda Nova - GO nos autos do Processo 202400010084615, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 467/2026/SES/CEP-20903 (87555023), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 611148

NOTIFICAÇÃO Nº 49 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA **Guaracy de Macedo Machado**, CPF \*\*\*.664.447-\*\*, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 201000010024248.

Goiânia, 24 de março de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 610927

NOTIFICAÇÃO Nº 42 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA **Marina Batista Borges Pereira**, CPF \*\*\*.574.311-\*\*, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 201800010003001.

Goiânia, 19 de março de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 610928

NOTIFICAÇÃO Nº 32 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA **Ricardo Alcoforado Maranhão Sá**, CPF \*\*\*.131.691-\*\*, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 201100010010383.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 610932

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 114/2023. Processo nº 202300010029058. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 114/2023-SES/GO, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Contratado(a): Geraldo Reis da Silva, CPF nº \*\*\*.099.641-\*\*. Valor do Contrato: R\$ 4.628,78 (Quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 01 de junho de 2026 e término em 31 de maio de 2028. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Geraldo Reis da Silva - Administrador.

Protocolo 611007

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

DE PESSOAL Nº 148/2023. Processo nº 202300010043594. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 148/2023-SES/GO, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Contratado(a): Monna Lisa Amorim da Rocha, CPF nº \*\*\*.105.391-\*\*. Valor do Contrato: R\$ 8.386,40 (Oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 14 de agosto de 2026 e término em 13 de agosto de 2028. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Monna Lisa Amorim da Rocha - Arquiteto.

Protocolo 611009

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024/

SES. **Contratação SISLOG nº 105148, Processo SEI nº: 202400005010410**, que originou o processo nº 202400010033863. **Objeto:** 1.1.1 - a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 54/2024/SES, por 12 (doze) meses, para o período de 16/05/2026 a 16/05/2027; e 1.1.2 - resguardar o direito futuro ao reajuste. **Contratada:** Cesar Augusto Soares Nitschke. **Valor do Aditivo:** R\$ 395.539,44. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16 de maio de 2026 e término em 16 de maio de 2027. **Data da assinatura:** 24/03/2026. **Signatários:** Rasivel dos Reis Santos Junior - Secretário de Estado da Saúde. Cesar Augusto Soares Nitschke - Contratado.

Protocolo 611062

**Anulação**

**Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo referente ao **Pregão Eletrônico 234/2023 SES-GO** e **Processo SEI nº 202300010016345**, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21 e artigo 55 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, a **ANULAÇÃO PARCIAL referente aos itens 3 e 4 do lote 01 do referido Pregão Eletrônico**, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão, encadernações, digitalização, impressão colorida, plastificação, laminação e acabamento, incluindo todo material e mão de obra necessários para a confecção e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda, destinados à SES-GO. A anulação ocorre em virtude de determinação da **INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA Nº 38/2025 - SERVFISC-LICITA** do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e do Parecer Jurídico 177/2026 SES-GO.  
NATAL DE CASTRO - Gerência de Licitações/SES-GO

Protocolo 611065

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico - SRP n. 68/2026 - SES**

**PROCESSO n. 202500005040558 . Número da Contratação - Sislog: 117941**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 68/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos correlatos de marca e /ou produtos para saúde , que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 134.931,34 . Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 14/04/2026. Recebimento de Propostas: 26/03/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800,

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 611072

**Secretaria de Estado da Economia**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 (**DEZ**) **DIAS**, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 38/2026 - ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO Nº 839/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

**RAZÃO SOCIAL:** ATACADAO DOS TECIDOS BONFINOPOLIS LTDA

**CNPJ:** 50.219.167/0001-16

**CCE:** 20.026.917-8

**PROCESSO Nº:** 202500004002782

Protocolo 611070

PORTARIA Nº 057, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera a cota de diárias da GOINFRA, para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do art. 21 do Decreto nº 10.218, de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a cota de diárias da GOINFRA, para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros conforme o período estabelecido no art. 1º.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

**ANEXO I  
DIÁRIAS**

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIÁRIAS
01	4361	GOINFRA	R\$ 1.145.705,06

Protocolo 610985

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: **RECONHECER E JULGAR PROCEDENTE A ACUSAÇÃO** em face do servidor **CLAUDIVINO JOSÉ VIEIRA** inscrito no CPF nº XXX.320.371-XX, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202310319002018, tendo em vista o Relatório Final nº 43/2025/SEDS/CPAD e o Parecer Jurídico nº 206/2025/SEDS/ADSET da douta Procuradoria-Geral do Estado.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 611142

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024-SEDS  
Processo: 202310319006167.**

**Objeto:** Prorrogação da vigência, objeto do contrato nº 02/2024-SEDS.

**Vigência:** 30 dias, a partir de 26/03/2026.

**Valor:** R\$ 162.125,66 (Cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações subsequentes e Decreto Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 611143

**Extrato da Portaria nº 21/2026 - GEPTR-SEDS**

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202610319000661, resolve: Art. 1º DESIGNAR sem prejuízo das suas funções, os servidores Kairo Franklyn Moreira Carmo, CPF \*\*\*.029.171-\*\*, como gestor e Luana Lucas de Assis Teixeira, CPF \*\*\*.220.591-\*\* como gestora substituta do Contrato nº 06/2026 e seus aditivos, firmado entre esta Secretaria e a empresa Brasil Publicidade Legal LTDA. Data: 27/02/2026.

**Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária**

Protocolo 611103

**Secretaria de Estado da Cultura**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202117645000136, resolve:

**OBJETO:** tem por objetivo o ajuste do vencimento e a prorrogação do prazo, dos respectivos Contratos Temporários, nos moldes adiante.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** vencimento nos termos da Lei nº 22.692, de 15 de maio de 2024, acrescido de auxílio-alimentação no valor unitário mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 1º da Lei nº 19.951, de 29 de dezembro de 2017.

**CARGA HORÁRIA:** 40h.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** decorre da Lei nº 22.692, de 15 de maio de 2024, e das justificativas e determinação por parte da Secretária desta pasta, dispostas no PROCESSO SEI nº 202117645000136 e Parecer Jurídico SECULT/PROSET-17675 nº 16/2024, alicerçada na conveniência administrativa, oportunidade e razoabilidade, bem como na necessidade da prorrogação dos contratos temporários.

**VIGÊNCIA INICIAL:** 03/04/2026

**TERMINO DA VIGÊNCIA:** 02/04/2028

**CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO - NIVEL MÉDIO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORD.	CPF n.º	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
1	***.801.601- **	SATURNINA DE JESUS DIAS PEREIRA	05/2023

**VIGÊNCIA INICIAL:** 02/05/2026

**TERMINO DA VIGÊNCIA:** 01/05/2028

**CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO - NIVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORD.	CPF n.º	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
1	***.005.001- **	ELIZELI SAMPAIO COSTA	07/2023

**CARGO/FUNÇÃO: HISTORIADOR**

ORD.	CPF n.º	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
1	***.164.401- **	MARIA ALEXANDRINA DE SOUSA MELO	08/2023

**CARGO/FUNÇÃO: ECONOMIA**

ORD.	CPF n.º	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
1	***.444.801- **	MARQUECELIO GOMES MILHOMEM	06/2023

**CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORD.	CPF n.º	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
1	***.748.481- **	ZENAIDE DO CARMO RIBEIRO	09/2023

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 610983

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**PORTARIA Nº 108/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 521 (88043800) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO**, cujo objeto consiste na cessão de **02 (dois) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	Nº 082/2026 (SEI 87772075)	202617647001009	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181- **	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 610931

**PORTARIA Nº 109/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto no Despacho 533 (88097888) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 23/2026 (86658473) celebrado com o Município de **Turvânia/GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira, adquirida por intermédio do processo nº 202517647001930, com recursos do Convênio nº 959274/2024 (86296004), firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	nº. 23/2026 (86658473)	Turvânia/GO	202617647000590	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241- **	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 032/2026 (86774637) e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 610969

**PORTARIA Nº 102/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 523 (88064885) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, RESOLVE:  
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de FAINA - GO**, cujo objeto consiste na cessão de **04 (quatro) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	Nº 074/2026 (SEI 87712825)	202617647000981	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 611051

**PORTARIA Nº 107/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 527 (88067470) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, RESOLVE:  
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de GOIANIRA - GO**, cujo objeto consiste na cessão de **01 (um) caminhão com caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira, adquiridos por intermédio dos processos nº 202517647002352 e nº 202517647002554, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.**

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	Nº 091/2026 (SEI 88051994)	202617647001102	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 611077

**PORTARIA Nº 105/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 526 (88066652) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, RESOLVE:  
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**, cujo objeto consiste na cessão de **15 (quinze) barracas para feira e 150 (cento e cinquenta) caixas de hortifruti de plástico, com vistas à execução do Projeto "Feira do Produtor"**.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	Nº 084/2026 (SEI 87872377)	202617647000961	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 611088

**PORTARIA Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 336 (88069296), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, constante dos presentes autos, Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor (e suplente) e fiscal (e suplente)**, respectivamente, do **Contrato nº 015/2022** (SEI nº 000031215731), firmado com a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ : 30.862.228/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Nome	CPF	Função
Silze Aparecida Otoni	xxx.574.741-xx	Gestor
Fabício de Jesus Galdino	xxx.440.111-xx	Suplente do Gestor
Ilma Alves Martins	xxx.567.991-xx	Fiscal
Lara Ribeiro Soares	xxx.102.091-xx	Suplente do Fiscal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2024 (55423090) e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Protocolo 611114

**PORTARIA Nº 100/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 516 (88005640) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de PEROLÂNDIA - GO**, cujo objeto consiste na cessão de **10 (dez) barracas para feira e 100 (cem) caixas de hortifrutí de plástico, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.**

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	Nº 086/2026 (SEI 87934671)	202617647000888	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 611156

**PORTARIA Nº 092/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 475 (87825263) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Araguapaz - GO**, cujo objeto consiste na cessão de **05 (cinco) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.**

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	Nº 071/2026 (SEI 87663757)	202617647000985	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**. **.	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**. **.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 611189

**PORTARIA Nº 088/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de

1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 461 (87780946) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Jussara/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 20 (vinte) barracas para feira e 200 (duzentas) caixas de hortifrutí de plástico, com vistas à execução do Projeto "Feira do Produtor".

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 81/2026 (87771431)	202617647000959	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 611193

**ERRATA**

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ nº 32.746.632/0001-95, comunica que, no EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 026/2026, **publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.726, de 25 de fevereiro de 2026, página 92, protocolo 603936:**

**Onde se lê:**

Objeto do Termo: Convênio nº 939269/2022.

**Leia-se:**

Objeto do Termo: Convênio nº 959274/2024.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Protocolo 610948

**ERRATA(SUBLINHADO NO OBJETO)-EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **TRÊS RANCHOS - GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe 02 (dois) kits Ordenha balde ao pé, móvel, com 02 conjuntos e tarro, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	TRÊS RANCHOS - GO / 202617647000832	058/2026	10/03/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 611048

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **PEROLÂNDIA - GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe 02 (dois) kits Ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e

**tarro, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.**

**Vigência:** 24 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	PEROLÂNDIA - GO / 202617647000987	069/2026	23/03/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 611100

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe 02 (dois) kits Ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO / 202617647001009	082/2026	24/03/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 610930

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2026**

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**CESSIONÁRIO:** Município de Caldazinha - GO, CNPJ nº 37.622.149/0001-12.

**OBJETO:** Acréscimo ao Termo de Cessão de Uso nº 031/2026 da disponibilização de 03 (três) Barracas para Feira com Balcão Integrado e 30 (trinta) Caixas Hortifruti Plásticas, sendo 10 (dez) unidades por barraca, totalizando 03 (três) kits feira, destinados ao fortalecimento da comercialização de produtos da agricultura familiar no Município de Caldazinha - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas aplicáveis.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 031/2026, para incluir os bens ora acrescidos.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** em Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2026.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**SOLANGE MARIA GOUVEIA CASTRO**

Prefeita Municipal de Caldazinha

Protocolo 611039

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de FAINA - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe 04 (quatro) kits Ordenha balde ao pé, móvel com 02 (dois) conjuntos e tarro, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	FAINA - GO / 202617647000981	074/2026	24/03/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 611049

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de GOIANIRA - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe 01 (um) caminhão com caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira, adquiridos por intermédio dos processos nº 202517647002352 e nº 202517647002554, com recursos do Convênio nº 939269/2022/ MIDR. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	GOIANIRA - GO / 202617647001102	091/2026	24/03/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 611079

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de GAMELEIRA DE GOIÁS - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe (15) Barracas para Feira com Balcão Integrado, sendo cada Barraca acompanhada por (10) Caixas Hortifruti Plásticas, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

**Vigência:** 24 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	GAMELEIRA DE GOIÁS - GO / 202617647000961	084/2026	24/03/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 611094

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de CAIAPÔNIA - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe (10) Barracas para Feira com Balcão Integrado, sendo cada Barraca acompanhada por (10) Caixas Hortifrutí Plásticas, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

**Vigência:** 24 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	CAIAPÔNIA - GO / 202617647000888	086/2026	23/03/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 611158

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de ARAGUAPAZ- GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe 05 (cinco) kits Ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

**Vigência:** 24 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	ARAGUAPAZ- GO / 202617647000985	071/2026	17/03/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 611186

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de Jussara - GO, com o desiderato de disponibilizar-lhe (20) Barracas para Feira com Balcão Integrado, sendo cada Barraca acompanhada por (10) Caixas Hortifrutí Plásticas, com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	JUSSARA - GO / 202617647000959	081/2026	17/03/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 611196

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.**

Processo nº 202317604000268. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à ST SIBS, Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato e repactuação, por meio do contrato 02/2023, 46247046, uma vez que a dilação do prazo tem previsão expressa no Parágrafo Único da Cláusula Sétima do contrato principal; celebrado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços- SIC e a empresa Interativa Facilities Ltda, especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, de acordo com as especificações prevista no contrato para que as demandas da Secretaria e suas unidades de conservação não fiquem prejudicada, razão pela qual solicitamos deferimento na prorrogação e repactuação pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o vencimento em 30 de março de 2026. VIGÊNCIA. O prazo contratual fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o qual terá como termo inicial o dia 30/03/2026 e como termo final o dia 30/03/2027. Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 33.774,19 (trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 405.290,28 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: nº 2026.33.51.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.37.01, fonte do recurso 17530161. SIGNATÁRIOS: JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO - SIC. Sr. IZAÍAS JÚNIO VIEIRA - Representante da INTERATIVA FACILITIES LTDA.

Goiânia, 25 de março de 2026.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Gerente de Compras Governamentais da SIC

Protocolo 611019

**Secretaria de Estado da Retomada**

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222002701, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor, Substituto e Fiscal do Contrato 63/2025 /RETOMADA, firmado com a empresa MUNDO FRIO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.320.891/0001-00, mediante Pregão Eletrônico nº 104/2025, cujo objeto é manutenção nos ar condicionados e reparos, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

I - Donato José do Carmo Melo, CPF nº XXX.403.201-XX, como Gestor;

II - Ulisses Rodrigues Neves, CPF nº XXX-291.461-XX, como Substituto;

III - Havana Pereira Tavares, CPF nº XXX.871.121-XX, como Fiscal.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da



proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço, respeitando os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;

XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual; e

XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;

XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;

XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;

XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XXVI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 611091

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000369, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, com o Município de Ipiranga - GO, o qual tem por objeto a colaboração para a realização da Cavalgada Raiz de Ipiranga de Goiás, que será realizado entre os dias 04 e 05 de Abril de 2026, no referido município.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS CPF nº XXX.062.011-XX, ocupante do cargo de coordenador de projetos, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria tem validade a partir da data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 611092



SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026.

**PROCESSO: 202619222000665**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento

**PARTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE MUARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.941.939/0001-17.**

**OBJETO:** O objeto é a colaboração com a realização do **3º Encontro Nacional dos Muladeiros - Goiânia 2026**, que ocorrerá de **24 a 29 de março**, na cidade de Goiânia, visando o *trade* turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local.

**VALOR: 354.560,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, cabendo a **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** o repasse de **R\$ 349.560,00 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)** à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE MUARES** e a esta, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho Retificado (88120880) e demais documentos constantes dos autos.

**VIGÊNCIA:** A presente parceria terá a vigência é de 12 meses, contados imediatamente após a assinatura do Termo de Fomento, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026.

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; **WALDIJAN ALVES TERCENIO**, Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Muares.

Protocolo 610939

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições tratadas na Lei Estadual nº 21.792/2023 e no Decreto Estadual nº 10.624, de 10 de janeiro de 2025, que alterou o Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023, e;

Considerando a solicitação constante no Despacho nº 10/2026/SEINFRA/EPS (SEI nº 87276506), expedido pelo Escritório de Projetos Setorial resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, constituído por meio da Portaria nº 38 (SEI nº 70079373), de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.463 (SEI nº 70119333), de 31 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 420 (SEI nº 81602431), de 28 de outubro de 2025:

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br passa a ter a seguinte composição:

I - RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES, CPF nº XXX.492.521-XX, Chefe do Escritório de Projetos - Presidente do Comitê

II - VICTOR YAGO SOUZA BRITO, CPF nº XXX.703.781-XX, Assessor de Captação de Recursos e Convênios SEINFRA - Vice-Presidente do Comitê

III - BRUNA BORGES AZEVEDO, CPF nº XXX.859.801-XX, Assessora de Política Aeroportuária - Membro do Comitê

IV - CAMILLA RHEINOLDT DUARTE, CPF nº XXX.231.911-XX, Assessora - Membro do Comitê

V - PATRÍCIA MEDEIROS DE MORAIS JARDIM, CPF nº XXX.101.591-XX, Gestora Pública - Membro do Comitê

VI - RENATO SIMÃO BERNARDES, CPF nº XXX.142.991-XX, Gerente de Auditoria Interna - Membro do Comitê

VII - DANILO BORGES GARCIA CARVALHO, CPF nº XXX.797.011-XX, Gerente de Ouvidoria Setorial - Membro do Comitê

VIII - TATIANA LISITA RIBERA, CPF nº XXX.347.701-XX, Superintendente de Tecnologia e Inovação - Membro do Comitê

IX - SUELI MOREIRA FRANCO, CPF nº XXX.545.541-XX, Técnica em Gestão Pública - Membro do Comitê

X - RENATO MENESES TÔRRES, CPF nº XXX.247.431-XX, Superintendente de Gestão Integrada - Membro do Comitê

XI - RAFAEL CRISPIM, CPF nº XXX.798.331-XX, Técnico em Gestão Pública - Membro do Comitê

XII - LORENA PARENTE BERNARDINO, CPF nº XXX.090.411-XX, Assessora - Membro do Comitê

XIII - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº XXX.898.401-XX, Técnico em Gestão Pública - Membro do Comitê

XIV - RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº XXX.709.361-XX, Gerente de Operação de Programas Habitacionais - Membro do Comitê

XV - BRUNO DE PÁDUA CAIXETA BERTOLDO, CPF nº XXX.272.041-XX, Assessor - Membro do Comitê

XVI - MURILO CARNEIRO RODRIGUES, CPF nº XXX.146.491-XX, Engenheiro Civil - Membro do Comitê

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 38, de 30 de janeiro de 2025 (SEI nº 70079373).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 611057

PORTARIA Nº 177, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 118/2026/SEINFRA/GEGAO (SEI 87566914), exarado pela Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras - GEGAO, convalidado pelo Despacho nº 124/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 87671366) da Superintendência de Execução de Obras Públicas;

Considerando o Parecer Jurídico nº 46/SEINFRA/PROCSET (SEI 87472540) da Procuradoria Setorial desta pasta, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.329.639/0001-40, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202214304000126, qual seja, indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 014/2023/SECTI (SEI nº 46931353), celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a empresa INFRACON Construtora e Incorporadora EIRELI, posteriormente sub-rogado à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEI nº 63459590), tendo como objeto a execução da obra de reforma e ampliação da Escola do Futuro Basileu França/GO

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº \*\*\*.472.391-\*\*, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº \*\*\*.097.051-\*\*, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.898.401-\*\*, como membro.



Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamarandê Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 611119

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 22-PRESID, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881; Considerando o Despacho 240/2026 (88007800) da Gestão de Pessoas da ABC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder evolução funcional (progressão/promoção) ao servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Marlon Pereira Fernandes	xxx935271xx	Assistente de Comunicação	5	6	01/03/2026
2	Jafe de Barros Chaves Milhomem	xxx429041xx	Assistente de Comunicação	4	5	08/09/2025
3	Renato Scavazzini de Oliveira	xxx386621xx	Analista de Comunicação	1	2	14/03/2026
4	Allan Kardec Cardoso Teixeira	xxx108531xx	Arquiteto A	W	X	01/03/2026
5	Antônio Sabino Neves	xxx445901xx	Agente Administrativo A	O	P	01/03/2026
6	Divino Ferreira Dias	xxx107471xx	Agente Administrativo B	R	S	01/03/2026
7	Gerson Correia da Silva	xxx018331xx	Agente Administrativo B	T	U	01/03/2026
8	Joaquim Tomaz Ramos	xxx454951xx	Administrador C	U	V	01/03/2026
9	José Alves Cardoso	xxx884811xx	Vigilante	U	V	04/03/2026
10	Leônidas Pereira Costa	xxx628111xx	Motorista B	T	U	01/03/2026
11	Lourenço de Castro Tomazetti	xxx246701xx	Supervisor Técnico de TV	U	V	01/03/2026
12	Maurina Soares de Almeida	xxx148261xx	Técnico em Fotomecânica	S	T	01/03/2026
13	Nedy Teixeira Morgado	xxx493071xx	Arte Finalista	W	X	01/03/2026
14	Sebastião de Souza Brito	xxx154011xx	Fotocompositor	R	S	01/03/2026
15	Sebastião Lopes de Lima	xxx733151xx	Agente Administrativo A	Q	R	01/03/2026
16	Valdir Rabelo	xxx865511xx	Superintendente de Administração A	V	W	01/03/2026
17	Weuler Gomes dos Santos	xxx772741xx	Agente Auxiliar de Administração	P	Q	01/03/2026

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terá **seu efeito financeiro a partir de 1º de abril de 2026**.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Protocolo 611063



**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Retifica Portaria que instituiu o Grupo de Estudos para revisão e aperfeiçoamento das composições de preços dos serviços de projeto constantes das tabelas de referência no âmbito desta Agência (GOINFRA).

**OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando (i) a necessidade de aprimoramento contínuo dos instrumentos técnicos e referenciais adotados pela GOINFRA para a orçamentação de serviços de engenharia, (ii) as manifestações quanto à adequação das composições de preços dos serviços constantes da tabela de consultoria e projetos, especialmente no que se refere à elaboração de projetos de desapropriação e de anteprojetos rodoviários, (iii) que já transcorreu período superior a um ano desde a publicação dos Manuais de Custos de Projetos Rodoviários, que promoveram ajustes nas composições de custos e definiram critérios para a orçamentação dos serviços de consultoria, e (iv) a conveniência institucional de promover *feedback* técnico estruturado, à luz da experiência acumulada desde a implementação dos referidos Manuais; e ainda tem em vista a instrução processual constante do Processo SEI n.º 202600036003006, em especial as informações e solicitação constante dos Despachos nº 1.413/2026-DPJ (SEI nº 87921922) e nº 1.458/2026-DPJ (SEI nº 88056001), da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 39/2026-GOINFRA (SEI nº 87927112), que instituiu Grupo de Estudos com a finalidade de revisar e aperfeiçoar as composições de preços dos serviços de projeto constantes das tabelas de referência adotadas pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para alterar seu artigo 5º, que passa a vigorar com a redação a seguir discriminada:

[...]

Artigo 5º - Integram, ainda, o Grupo de Estudos, na condição de membros externos, os representantes das seguintes instituições:

I - Emílio Farias Vaz - titular (Universidade Estadual de Goiás);

II - Ademar Pereira Júnior - suplente (Universidade Estadual de Goiás);

III - Maria Laura Santa Araújo de Lima - titular (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás);

IV - Antônio de Pádua Teixeira - suplente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás).

Parágrafo primeiro - Atuarão, ainda, na condição de ouvintes, o(s) servidor(es) abaixo designados:

I - Rogério Cardoso de Santana - Gestor de Finanças e Controle (Controladoria-Geral do Estado).

Parágrafo segundo- A participação dos membros externos terá caráter colaborativo e não remunerado.

[...]

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 39/2026-GOINFRA (SEI nº 87927112).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

Protocolo 611152

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
- CONCORRÊNCIA**

Número do Processo - SEI  
**202500005032451**

Às 15:00 horas, do dia 06/02/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para construção do Bueiro 02 - BTCC 3,0 x 3,0 m, localizado no km 7+900 da Rodovia GO-070, com extensão de 50m, neste Estado., mediante Concorrência nº 20/2026, referente ao processo de contratação nº 117019 e processo SEI nº 202500005032451, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, execução de bueiros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	16.910.656/0001-81 e 15.264.721/0001-86
Fornecedor	CONSÓRCIO GOINFRA JS & BR", constituído pelas empresas JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (CNPJ nº 16.910.656/0001-81) e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 15.264.721/0001-86)
Valor Unitário	R\$ 4.695.455,82
Valor Total	R\$ 4.695.455,82
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

Pedro Henrique Ramos Sales  
**Presidente**

Protocolo 610944

**AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 036/2026 - GOINFRA  
CONTRATAÇÃO Nº 118157 - PROCESSO SEI Nº  
202500005043028**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência nº 36/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação urbana em ruas e avenidas do Município de Aruanã - Etapa 2, neste Estado**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **26/03/2026, às 14:15**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial e convocação do licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital.

Protocolo 610967

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
EDITAL Nº 028/2026 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 028/2026 - GOINFRA**,



que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 78 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Cachoeira Dourada, Gouvelândia, Inaciolândia, Maurilândia, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra), Contratação n.º 117989, processo n.º 202500005041094, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 26/03/2026, a partir das 15:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para resultado de julgamento da habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO  
Agente de Contratação

Protocolo 611037

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL E  
INÍCIO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026-GOINFRA, do tipo Menor Preço, Aberto e Fechado sem inversão de fases, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução das obras do Complexo Panamá / Goiatuba, compreendendo a restauração das Rodovias GO-210 (Trecho: Entr. BR-153 / Panamá - 9,04 km), GO-515 (Trecho: Panamá / Goiatuba - 15,63 km em pista simples e 7,36 km em pista dupla) e GO-320 (Trecho: Goiatuba / Entr. GO-040 - 18,69 km), totalizando 50,73 km de extensão de restauração, bem como a implantação da Pista dos Romeiros (Trecho: Panamá / Goiatuba - 16,73 km), neste Estado. Contratação SISLOG nº 118154, Processo SEI nº 202500005042956, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de Classificação da Proposta Comercial, elaborado pela Diretoria de Obras Rodoviárias DOR desta Agência e o Relatório Consolidado de Proposta (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada sessão eletrônica no SISLOG no dia 27/03/2026, às 09:30 horas (horário de Brasília), para declaração do licitante CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A classificado e solicitação de envio da documentação de habilitação atualizada (itens 8.4, 8.5, 8.6), incluindo a qualificação técnica (8.7 e subitens), no prazo estipulado (item 8.1).

Goiania, 25 de março de 2026.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA  
Gerente de Licitação (em substituição)

Protocolo 611122

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -  
Código 118558  
CONTRATAÇÃO Nº 11/2026 - GOINFRA  
PROCESSO Nº 202600005004607**

Este aviso torna sem efeito o Aviso de Dispensa Eletrônica referente à Contratação nº 11/2026 - Goinfra, publicado na página 63 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.744, em 24 de março de 2026, ano 189, em razão da necessidade de retificação da data de início da sessão eletrônica de lances.

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos para o Laboratório Central da GOINFRA.

Descrição do item 001  
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos para Laboratório de engenharia.

Informações Adicionais  
A manutenção abrange 11 equipamentos, são eles: Soquete Proctor 1, Soquete Proctor 2, Soquete Marshall 1, Soquete Marshall 2, Ductilômetro, Gerador (Branco BD-8.000E), Prensa Marshall, Prensa CBR, Agitador de proveta, Banho ultratermostático, Sonda rotativa.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 20,00
Valor Unitário	R\$ 27.489,00
Valor Total	R\$ 27.489,00

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 01/04/2026.

Duração da fase de lances: 04 (quatro) horas.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Valor mínimo entre os lances para o lote: R\$ 20,00.

Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone (62) 32654052 / 4054 e/ou email: [gelicoinfra@gmail.com](mailto:gelicoinfra@gmail.com)

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Protocolo 611133

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 80/2026-GOINFRA. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2500 HORAS AO CONVÊNIO 191/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036005574.

Protocolo 610978

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 79/2026-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADOS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 19/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 4.428.531,41. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008168.

Protocolo 610994

**Organização das Voluntárias de Goiás - OVG**

**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

RELATÓRIO DA DIRETORIA SUPERIOR

A Diretoria Superior da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, apresenta as demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2025.

Goiânia (GO), 31 de dezembro de 2025.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO  
Diretora Geral

JARMUND NASSER JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro (em Reais)			
ATIVO	NOTA	2025	2024
<b>CIRCULANTE</b>		<b>404.019.033</b>	<b>256.858.446</b>
Caixa e Equivalente de Caixa sem restrição	3	29.147.904	34.584.617
Caixa e Equivalente de Caixa c/ restrição	3	366.652.964	216.452.815
Contas a Receber	4	261.047	149.322
Adiantamentos	5	32	-
Impostos e Tributos a Recuperar	6	1.095	1.095
Estoques	7	7.531.754	5.230.856
Outros Créditos em Contencioso	8	269.871	293.907
Despesas a Apropriar	9	154.365	145.835
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>110.039.622</b>	<b>28.431.880</b>
Realizável a Longo Prazo	10	1.996.107	2.273.961
Imobilizado sem restrição	11a	19.964.091	13.987.067
Imobilizado c/ restrição do C. Gestão	11b,13	84.428.500	10.938.419
Imobilizado c/ restrição do Bco de Alimentos	11c	195.995	238.731
Imobilizado c/ restrição do ILPI	11d	290.714	307.054
Imobilizado c/ restrição do Cargill Bco Alimentos	11e	18.972	23.036
Imobilizado c/ restrição do TP Inst. Sym-PJTF	11f	23.730	27.616
Imobilizado c/ restrição Bco Alimentos MP	11g	1.124.751	558.020
Imobilizado c/ restri Proj. Criança Esperança		9.039	-
Intangível sem restrição	12	64.506	77.977
Intangível c/restrição do Contr.Gestão	13	1.923.216	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>514.058.654</b>	<b>285.290.327</b>

PASSIVO	NOTA	2025	2024
<b>CIRCULANTE</b>		<b>378.517.726</b>	<b>227.895.843</b>
Fornecedores	14	46.572.996	38.865.893
Obrigações Sociais e Trabalhistas	15	8.708.572	6.996.417
Obrigações Tributárias	16	2.564.015	969.838
Provisões de Riscos	17	550.611	236.112
Recursos de Convênios e Contratos	18	313.788.262	174.691.241
Benefícios de Idosos – ILPI	19	2.072.496	1.549.725
Banco de Alimentos	20	605.137	744.160
Recursos de Doação Bco Alimentos MP	21	3.655.635	3.842.457
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>88.014.917</b>	<b>12.092.876</b>
Passivo Diferido	22,23	88.014.917	12.092.876
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	24	<b>47.526.012</b>	<b>45.301.608</b>
Patrimônio Social		39.407.084	31.610.554
Ajuste de Avaliação Patrimonial		5.700.508	5.894.524
(Déficit) / Superávit do Período		2.418.420	7.796.530
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>514.058.654</b>	<b>285.290.327</b>

Demonstrações do Resultado do Período			
Exercícios Findos em 31 de dezembro (Em Reais)			
	NOTA	2025	2024
<b>Receitas Operacionais</b>		<b>472.052.264</b>	<b>379.197.641</b>
<b>Com Restrição do Contrato de Gestão</b>	27	<b>441.087.501</b>	<b>351.468.444</b>
Programas (Atividades) de Assistência Social		224.262.230	168.946.418
Programa - Assist. Social - Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho) (PROBEM)		165.692.787	145.775.102
Programas (Atividades) de Assistência Social - Defesa e Garantia de Direitos (Restaurante do Bem)		50.620.439	36.257.601
Receita de Subvenção de Investimento		512.045	489.323
<b>Com Restrição do Banco de Alimentos</b>	27	<b>6.021.719</b>	<b>6.376.181</b>
Programas (Atividades) de Assistência Social - Defesa e Garantia de Direitos (Banco de Alimentos TF)		5.983.851	6.336.769
Receita de Subvenção de Investimento		37.868	39.412
<b>Com Restrição com Recurso de Doação</b>	28	<b>787.534</b>	<b>772.620</b>
Contribuições e Doações Voluntários		620.974	632.809
Contribuições Idosos ILPI		145.640	124.432
Receita de Subvenção de Investimento		20.919	15.379
<b>Sem Restrição com Recurso de Doação</b>		<b>24.155.510</b>	<b>20.580.397</b>
Contribuições e Doações Voluntários	29a	14.024.170	13.780.631
Gratuidade – Serviços Voluntários	29b	3.987.043	2.513.319
Ganhos na Venda de Bordados e Outros	30a	933.789	1.076.246
Receitas financeiras	31	4.430.715	2.997.984
Venda Ativo Imobilizado	30b	49.160	-
Outros Recursos Recebidos	30c	730.618	212.217
Receitas Diversas		15	-
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>		<b>(368.397.865)</b>	<b>(290.659.862)</b>
<b>Com Programas (Atividades)</b>			
Assistência Social		(113.006.004)	(79.579.858)
Defesa e Garantia de Direitos (Restaurante do Bem)		(48.981.362)	(35.108.050)
Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social (Acesso ao mundo do trabalho) -PROBEM		(164.558.607)	(144.589.174)
Defesa e Garantia de Direitos (Banco de Alimentos)		(4.947.897)	(5.742.896)
Salários Area Fim	25a,b,c,d,e,f	(25.343.332)	(21.514.836)
Encargos Sociais Area Fim	25a,b,c,d,e,f	(7.573.620)	(1.611.728)
Gratuidade - Serviços Voluntários		(3.987.043)	(2.513.319)
<b>Resultado Bruto</b>		<b>103.654.399</b>	<b>88.537.779</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		<b>(101.235.979)</b>	<b>(80.741.250)</b>
<b>Administrativas</b>			
Salários Area Meio	25a,b,d,e,f	(41.133.477)	(33.297.147)
Encargos Sociais Area Meio	25a,b,d,e,f	(12.415.078)	(2.494.370)
Impostos e Taxas		(709.369)	(512.768)
Aluguéis		(754.311)	(3.929.618)
Serviços Gerais		(30.088.741)	(28.997.408)
Manutenção		(2.250.672)	(1.485.285)
Depreciação, Amortização e Perda	26	(1.016.637)	(885.785)
Ajuste de Inventário	26	(559.819)	(147.804)
Baixa de Imobilizado	26	(58.112)	(140.813)
Despesas Administrativas		(12.090.754)	(8.847.416)
Despesas Financeiras		(159.010)	(2.836)
<b>Superávit do Período</b>	32	<b>2.418.420</b>	<b>7.796.530</b>

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto		
Exercícios Findos em 31 de dezembro (Em Reais)		
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2025	2024
<b>Superávit do Período</b>	<b>2.418.420</b>	<b>7.796.530</b>
<b>Ajustes por:</b>		
Depreciação e amortização	1.016.637	885.785
Perdas por desvalorização de Ativos	-	-
Provisões	314.498	66.528
Resultado da baixa de ativos imobilizados	8.952	528.845
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(388.032)
<b>Superávit Ajustado</b>	<b>3.758.508</b>	<b>8.889.656</b>
<b>Redução (Aumento) nos Ativos</b>	<b>(2.119.297)</b>	<b>2.510.210</b>
Adiantamentos e Créditos a Receber	(32)	1.000
Convênio a receber	(111.726)	(6.845)
Outros créditos	293.359	(169.817)
Redução de Tributos a Recuperar	-	1.197
Estoques	(2.300.898)	2.684.675
<b>Aumento (Redução) nos Passivos</b>	<b>226.229.425</b>	<b>63.354.739</b>
Fornecedores	7.707.103	15.554.716
Obrigações sociais e trabalhistas	1.712.156	2.364.555
Obrigações tributárias	1.594.176	543.548

Convênios e Contratos	139.293.949	44.598.536
Passivo Diferido	75.922.041	293.384
<b>Recursos Líquidos Proveniente/Util. nas Ativ. Operacionais</b>	<b>227.868.636</b>	<b>74.754.604</b>
<b>Fluxos de Caixa Proveniente das Ativ. de Investimentos</b>		
Aquisição de ativo imobilizado e intangíveis	(83.154.360)	(1.119.035)
Venda de Ativo Imobilizado	49.160	-
<b>Recursos Líquidos Utilizados nas Ativ. de Investimentos</b>	<b>(83.105.200)</b>	<b>(1.119.035)</b>
<b>Fluxos de Caixa Utilizado nas Ativ. de Financiamentos</b>		
Pensão de Reparação Civil	-	-
<b>Recursos Líquidos Utilizados nas Ativ. de Financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>144.763.436</b>	<b>73.635.569</b>
No início do exercício	251.037.432	177.401.863
No fim do exercício	395.800.868	251.037.432
<b>Fluxos de Caixa Líquidos nos Exercícios</b>	<b>144.763.436</b>	<b>73.635.569</b>



Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Direto Exercícios Findos em 31 de dezembro (Em Reais)			
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2025	2024	
<b>Recursos recebidos</b>			
Entidades governamentais	567.256.066	382.848.750	
Entidades privadas	5.320.025	7.825.487	
Doações e contribuições voluntárias	1.323.742	170.547	
Próprios	2.804.311	2.875.537	
Rendimentos Financeiros	33.737.249	17.805.433	
Aquisiç. de bens e serviços- Programas (Atividades Executadas)	(356.749.283)	(274.125.781)	
Salários e encargos sociais do pessoal administrativo	(80.964.020)	(56.622.765)	
Contribuições sociais, impostos e taxas	(6.057.624)	(482.147)	
Outros pagamentos	(2.038.079)	(973.932)	
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>164.632.388</b>	<b>79.321.129</b>	

Fluxos de Caixa Proveniente das Ativ. de Investimentos		
Aquisição de bens do imobilizado	(19.868.952)	(5.685.559)
Recurso recebido pela venda de bens do imobilizado	-	-
<b>Caixa líquido consumido das atividades de investimento</b>	<b>(19.868.952)</b>	<b>(5.685.559)</b>

Fluxos de Caixa Utilizado nas Ativ. de Financiamentos		
Recebimento pela emissão de ações	-	-
Recebimento por empréstimo a longo prazo	-	-
Pagamento de passivo por arrendamento	-	-
Dividendos pagos	-	-
<b>Recursos Líquidos Utilizados nas Ativ. de Financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Aumento líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
<b>Aumento líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>144.763.436</b>	<b>73.635.569</b>
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	251.037.432	177.401.863
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	395.800.868	251.037.432
<b>Fluxos de Caixa Líquidos nos Exercícios</b>	<b>144.763.436</b>	<b>73.635.569</b>

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais)					
	Patrimônio Social	Ajuste de avaliação patrimonial	Ajuste de Exercícios Anteriores	Superávit ou Déficit	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos em 31 de dezembro 2023</b>	<b>22.649.558</b>	<b>6.088.540</b>	<b>0</b>	<b>8.960.996</b>	<b>37.699.094</b>
(+) Aumento de Patrimônio Social	8.960.996			(8.960.996)	
(-) Depreciação - Deemed Cost		(194.016)			(194.016)
(+) Superávit apurado em 2024				7.796.530	7.796.530
<b>Saldos em 31 de dezembro 2024</b>	<b>31.610.554</b>	<b>5.894.524</b>	<b>0</b>	<b>7.796.530</b>	<b>45.301.608</b>
(+) Aumento de Patrimônio Social	7.796.530			(7.796.530)	
(-) Depreciação - Deemed Cost		(194.016)			(194.016)
Superávit apurado em 2025				2.418.420	2.418.420
<b>Saldos em 31 de dezembro 2025</b>	<b>39.407.084</b>	<b>5.700.508</b>	<b>0</b>	<b>2.418.420</b>	<b>47.526.012</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos e de caráter beneficente, que atua na promoção de ações assistenciais voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica do Estado de Goiás. Foi fundada em 30 de outubro de 1947, é qualificada como Organização Social pelos Decretos Estaduais nº 6.283, de 27 de outubro de 2005, e nº 8.501, de 11 de dezembro de 2015.

**PÚBLICO-ALVO**

As ações socioassistenciais da OVG são voltadas à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Portanto, o público-alvo prioritário compreende gestantes, crianças, adolescentes e pessoas idosas, bem como suas famílias, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único, com renda insuficiente, fragilização de vínculos familiares e comunitários, dificuldades de acesso a serviços públicos e exposição a situações de violação de direitos.

**ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Para ampliar o alcance de suas ações e contribuir para realizar uma transformação social no Estado, a OVG conta com parcerias importantes do setor empresarial, setor público, universidades e da própria Sociedade Civil.

A propósito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Resolução CNAS nº 109/2009, a OVG desenvolve Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para atendimento às necessidades e situações de vulnerabilidades e/ou riscos, que se encontram os usuários desses serviços.

A OVG atua na Assistência Social e faz interfaces com outras políticas sociais, como a Segurança Alimentar e Educação, entre outras. Compromete-se, enquanto sociedade civil organizada, a efetivar as ações em conformidade com o que preconiza os princípios legais desta política no que compete às Organizações Sociais. Partindo deste princípio, as ações sociais da OVG estão contempladas em 4 eixos de atuação, que englobam a Oferta de Serviços Socioassistenciais de Atendimento, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto nº 11.791, de 23 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes, Resolução CNAS nº 33/2011, de Integração ao Mercado de Trabalho; Resoluções CNAS nº 27/2011 e 182/2025, de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos; e Oferta de Benefícios Socioassistenciais, em consonância com a LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011).

Os serviços, programas e projetos sociais ofertados pela OVG são: **Proteção Social Básica** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens; e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas, Crianças de 0 a 2 anos e Gestantes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social); **Proteção Social Especial de Média Complexidade** (Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Pessoa Idosa: Centro Dia); **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** (Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos e Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Casa Lar; e Serviço de Acolhimento Institucional Provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves na Capital, fora da localidade de sua residência); **Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho** (Programa Juventude Tecendo o Futuro e Programa Universitário do Bem); **Ações de Assessoramento** (Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro às Entidades Sociais; Apoio às Entidades Sociais; e Assessoramento Político e Técnico, por meio da Mobilização e Instrumentalização dos Gestores Municipais, em parceria com o Gabinete de Políticas Sociais, para fortalecimento dos Equipamentos Públicos Sociais); **Ações de Defesa e Garantia de Direitos** (Programa Restaurante do Bem e Programa Banco de Alimentos); **Oferta de Benefícios Socioassistenciais** (Apoio e Assistência às Pessoas com Deficiências, Idosas, Vítimas de Queimaduras, Gestantes, Crianças, Pessoas em Situação de Risco Social e Apoio com Ações e Benefícios Socioassistenciais nos Municípios atendidos por meio do OVG Perto de Você); **Outras Ações Sociais - Campanhas, Eventos de Promoção, Proteção e Inclusão Social** (Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e/ou Risco Social, Mobilização e Fortalecimento do Voluntariado e Parcerias Sociais; Centro de Apoio ao Romeiro e Natal do Bem). Assim, a descrição segue a tipificação dos serviços socioassistenciais e demais normativas técnicas da Assistência Social, mas as metas físicas e financeiras estão apresentadas por unidade/gerência executora das atividades.

Para detalhamento dos programas e serviços realizados pela OVG, acesse os Relatórios Anuais pelos links abaixo:

<https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2026/02/Relatorio-Anual-2025-VF.pdf>  
[https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024\\_VF.pdf](https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024_VF.pdf)

**2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**2.1 BASE DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

**Declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo a NBC TG 1000(R1), aplicável a Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09, e pela Interpretação Técnica ITG 2002(R1) aplicável às Entidades sem finalidade de lucros aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012.

**2.2 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

**b) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos foram arredondados para a unidade mais próxima (centavos omitidos), exceto quando indicado de outra forma.

**c) Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas em conformidade com o regime contábil de competência do exercício e estão representadas de forma individualizadas, sendo: com e sem restrições e distintas por programas e serviços.

**d) Reconhecimento das receitas**

As receitas de doações são apropriadas diretamente em contas de receita na efetiva competência de recebimento, haja vista que estas não têm restrição de uso por parte da OVG.

As subvenções governamentais provenientes do contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, com restrição de uso por parte da Entidade, assim como as subvenções provenientes do Termo de Fomento CEASA, contribuições do ILPI, doações COVID-19 (Tribunal de Contas do Município, Ministério Público, Banco do Brasil, Depósitos e Portal do Voluntariado), Fundação ABRINQ, Fundação Itaú, Termo de Cooperação Secretaria da Retomada, Cargill Banco de Alimentos, Instituto Sym, Grupo Trabalho, Equatorial Goiás, Criança Esperança UNESCO, têm os recebimentos dos recursos registrados em contas específicas do passivo (receitas diferidas) e na medida em que os critérios/obrigações para seu reconhecimento são atendidos, a receita é reconhecida em contas de resultado.

**e) Instrumentos financeiros não derivativos**

Instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, subvenções a receber do contrato de gestão, outros créditos, fornecedores e outras obrigações, que são mensurados com base no custo amortizado.

**f) Estoques**

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou de acordo com o valor constante no documento de doação. Os custos de itens recebidos em doações, quando não há valor estabelecido em documento de doações, a OVG atribui um valor ao bem doado com base no valor justo no momento de seu recebimento, tendo como referência pesquisas realizadas no mercado de bens idênticos ou similares.

**g) Imobilizado**

**i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição e construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

O custo dos itens do Imobilizado Terrenos e Edificações, em 1º de janeiro de 2015, data que foi permitido pela CTG1000 – Adoção Plena da NBCTG1000, foi determinado com base em seu valor justo naquela data.

**ii) Teste de recuperabilidade dos ativos**

Esta Organização não aplicou o Teste de *Impairment* sobre o Ativo Imobilizado em razão de que não se verificou indicativos de *Impairment* referente ao ano 2025, conforme justificativa constante no Parecer Técnico – Reavaliação Ativo Imobilizado anexado ao processo SEI nº 202500058006498.

**iii) Depreciação e amortização**

As taxas de depreciação são estimadas de acordo com a avaliação da vida útil remanescente dos bens depreciáveis.

A vida útil estimada do ativo imobilizado e intangível são as seguintes:

Edifícios .....	25 anos	Máquinas e equipamentos .....	1 a 23 anos
Instalações .....	1 a 9 anos	Moveis e utensílios .....	1 a 25 anos
Equipamento de comunicação .....	1 a 9 anos	Veículos .....	1 a 20 anos
Equipamento de informática .....	1 a 16 anos	Sistemas aplicativos software .....	8 a 10 anos

**h) Provisões**

As provisões e as ações judiciais (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando: i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor puder ser estimado com segurança.

**i) Patrimônio Líquido**

Representado pelo patrimônio social inicial, acrescido (reduzido) do *superávit (déficit)* apurado anualmente e pelo ajuste de avaliação patrimonial realizado em 28/11/2008 pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado de Goiás, e pelo *Deemed Cost* (Custo Atribuído) em 2015, conforme permitido pela CTG1000 – Adoção Plena da NBCTG1000, com base em avaliações técnicas realizadas pela Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis da Superintendência de Patrimônio do Estado/SEGPLAN (atualmente SEAD).

**2.3 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS**

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

**2.4 JULGAMENTOS CRÍTICOS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA ENTIDADE**

**Vida útil do imobilizado e intangível**

A depreciação ou amortização do imobilizado e intangível consideram as taxas de depreciação e amortização de acordo com a vida útil, período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo.

**Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Entidade registrou provisões, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para riscos fiscais, trabalhistas, tributárias e cíveis, como resultado de um acontecimento passado. A Entidade está sujeita a reivindicações legais, cíveis, tributárias e trabalhistas, cobrindo assuntos que advêm do curso normal de suas atividades operacionais.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações das circunstâncias, tais como: prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em nossos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

**3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição	123.547	1.251.283
Aplicações Financeiras – Recursos s/ Restrição	29.024.357	33.333.334
<b>Total Recursos sem Restrição</b>	<b>29.147.904</b>	<b>34.584.617</b>
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição	583.620	839.946
Aplicações Financeiras – Recursos c/ Restrição	366.069.344	215.612.868
<b>Total Recursos com Restrição</b>	<b>366.652.964</b>	<b>216.452.815</b>
<b>Total Geral</b>	<b>395.800.868</b>	<b>251.037.432</b>

Cada recurso recebido em razão de convênio é alocado em conta bancária aberta especificamente para gerir o mesmo e ser devidamente aplicado.

**4. CONTAS A RECEBER**

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Contas a Receber Bordados	112.627	136.856
Ações Judiciais	141.828	2.432
Fornecedores	6.593	10.033
<b>Total</b>	<b>261.048</b>	<b>149.322</b>

**5. ADIANTAMENTOS**

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Adiantamentos a Unidades (i)	32	-
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>0</b>

(i) Adiantamentos realizados às Unidades da OVG para realização de pequenas despesas.

(\*) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a CDB-FACIL CDI e INVEST FACIL BRADESCO, remuneradas a taxas de mercado. Esses saldos consistem em valores de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Para maior transparência e fiscalização na utilização dos recursos recebidos pela Entidade, ela não possui recursos em Caixa, nem mesmo para aquisição de itens de pequeno valor. Todos os recursos recebidos em dinheiro são depositados em conta bancária específica para recebimento de recursos dessa natureza.



**6. IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECUPERAR**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Imposto de Renda a Recuperar (i)	1.095	1.095
<b>Total</b>	<b><u>1.095</u></b>	<b><u>1.095</u></b>

(i) Previsão de restituição dos valores pagos de Imposto de Renda Retido na Fonte de funcionária da OVG, que teve sua demissão revogada, no valor de R\$ 1.095,01.

**7. ESTOQUES**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Almoxarifado com restrição	85.711	267.051
Bens adquiridos para doação c/ restrição	5.050.539	3.533.144
Bens adquiridos para doação sem restrição	335.958	-
Bens recebidos para doação sem restrição	1.164.078	102.117
Estoque de Matéria Prima com restrição	382.558	547.435
Estoque de Produtos Acabados-GPRO	205	-
Estoque de Produtos Acabados-CCP c/ restrição	63.277	183.801
Estoque de Produtos em Elaboração c/ restrição	79.232	164.591
Estoque Produtos Acabados-Bordados s/ restrição	109.630	91.981
Estoque de Produtos em Elaboração s/ restrição	18.603	22.932
Almoxarifado sem restrição	-	7.086
Estoque de Matéria Prima sem restrição	233.295	310.716
Estoque de Bordados em Consignação	8.668	-
<b>Total</b>	<b><u>7.531.754</u></b>	<b><u>5.230.856</u></b>

**8. OUTROS CRÉDITOS EM CONTENCIOSO**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Depósito Judicial	269.871	293.907
<b>Total</b>	<b><u>269.871</u></b>	<b><u>293.907</u></b>

Representam valores pendentes de Depósito Judicial referente parcelamento PAES.

**11. IMOBILIZADO**

**a) Composição dos Saldos sem Restrição**

Discriminação	*Taxa Dep. a.a. %	Custos	Depreciação Acumulada	Perda Aval de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Terrenos Urbanos		8.339.273	-	-	8.339.273	8.339.273
Prédios e Edificações		8.328.527	(4.285.636)	-	4.042.891	4.376.032
Instalações		107.711	(47.341)	(5.668)	54.703	43.275
Máquinas e Equipamentos		463.945	(167.266)	(16.057)	280.621	169.485
Móveis e Utensílios		1.109.081	(292.952)	(56.762)	759.367	618.511
Veículos		1.011.406	(616.530)	-	394.876	104.685
Computadores e Periféricos		631.306	(403.841)	(54.224)	173.241	198.881
Benfeitorias em Prop. de Terceiros		180.236	(50.521)	-	129.714	136.924
Construção em Andamento em Terreno de Terceiros		5.628.338	-	-	5.628.338	-
Construção em Andamento		161.067	-	-	161.067	-
<b>Totais</b>		<b><u>25.960.890</u></b>	<b><u>(5.864.087)</u></b>	<b><u>(132.711)</u></b>	<b><u>19.964.091</u></b>	<b><u>13.987.067</u></b>

**Movimentação do custo**

Discriminação	2024			Movimentação			2025	
	Custo	Adições	Ajuste	Reclas.	Baixas	Ajuste	Reclas.	Custo
Terrenos Urbanos	8.339.273							8.339.273
Prédios e Edificações	8.328.527							8.328.527
Instalações	96.105	21.700			(10.094)			107.711
Máquinas e Equipamentos	391.322	131.385			(58.763)			463.945
Móveis e Utensílios	969.080	206.910			(66.910)			1.109.081
Veículos	722.850	329.885			(41.328)			1.011.406
Computadores e Periféricos	717.803	58.953			(145.450)			631.306
Construção em Andamento em Terreno de Terceiros	-	5.628.338						5.628.338
Construção em Andamento Benfeit. em Prop. de Terceiros	180.236		161.067					161.067
<b>Totais</b>	<b><u>19.745.196</u></b>	<b><u>6.538.238</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>(322.545)</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>25.960.890</u></b>

**b) Composição dos Saldos com Restrição – Contrato de Gestão/Tesouro**

Discriminação	Custos	Depreciação Acumulada	Perda Aval de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Prédios e Edificações	1.208.411	(167.027)	-	1.041.384	1.089.720
Construção em Andamento em Terreno de Terceiros	7.853.662	-	-	7.853.662	-
Construção em Andamento	1.165.226	-	-	1.165.226	-
Benfeitorias em Prop. de Terceiros	10.703.146	(1.318.156)	-	9.384.990	9.848.699
<b>Totais</b>	<b><u>20.930.445</u></b>	<b><u>(1.485.183)</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>19.445.262</u></b>	<b><u>10.938.419</u></b>

**9. DESPESAS A APROPRIAR**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Seguro Veiculos	92.042	86.226
Seguro Bolsistas	28.825	24.640
Seguro Predial	33.497	34.969
<b>Total</b>	<b><u>154.364</u></b>	<b><u>145.835</u></b>

**Valor de cobertura dos seguros contratados**

A Entidade mantém seguro de veículos com indenização até o limite de R\$ 96.468.620,35 (Noventa e seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), seguro de acidentes pessoais coletivo até o limite de R\$ 2.088.840.000,00 (Dois bilhões oitenta e oito milhões e oitocentos e quarenta mil reais), e seguro predial até o limite de R\$ 11.811.263,82 (onze milhões oitocentos e onze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**10. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Prefeitura de Cachoeira de Goiás	-	253.802
Prefeitura de Campinaçu	250.781	253.802
Prefeitura de Campinorte	246.866	249.841
Prefeitura de Leopoldo de Bulhões	250.781	253.802
Prefeitura de Mimoso de Goiás	250.781	253.802
Prefeitura de Pilar de Goiás	496.734	502.719
Prefeitura de São João da Paraúna	250.780	253.803
Prefeitura de São Luiz do Norte	249.384	252.389
<b>Total</b>	<b><u>1.996.107</u></b>	<b><u>2.273.961</u></b>

Representam valores de repasses feitos para as Prefeituras Municipais do Estado de Goiás acima listadas, através do Termo firmado entre a OVG e AGEHAB, para construção de Centros de Educação Infantil – CEI's e Agência de Fomento de Goiás, pendentes de prestação de contas. Foram judicializados processos em desfavor das respectivas prefeituras.

**Movimentação do Custo**

Discriminação	2024		Movimentação				2025	
	Custo	Adições	Ajuste	Reclas.	Baixas	Ajuste	Reclas.	Custo
Prédios e Edificações	1.208.411	-	-	-	-	-	-	1.208.411
Construção em Andamento em Terreno de Terceiros	-	7.853.662	-	-	-	-	-	7.853.662
Construções em Andamento	-	1.165.226	-	-	-	-	-	1.165.226
Benfeit. em Prop. de Terceiros	10.703.146	-	-	-	-	-	-	10.703.146
<b>Totais</b>	<b>11.911.557</b>	<b>9.018.887</b>	-	-	-	-	-	<b>20.930.445</b>

**c) Composição dos Saldos com Restrição – Banco de Alimentos**

Discriminação	Custos	Depreciação Acumulada	Perda Aval de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Instalações	8.239	(3.737)	(122)	4.379	5.181
Computadores e Periféricos	7.598	(6.403)	-	1.195	4.412
Máquinas e Equipamentos	190.082	(57.373)	(10.089)	122.620	136.588
Móveis e Utensílios	5.969	(1.626)	(619)	3.724	4.444
Veículos	210.000	(140.562)	(5.361)	64.077	88.106
<b>Totais</b>	<b>421.888</b>	<b>(209.701)</b>	<b>(16.191)</b>	<b>195.995</b>	<b>238.731</b>

**Movimentação do Custo**

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Custo	Adições	Reclassif.	Baixas	Custo
Instalações	8.239	-	-	-	8.239
Computadores e Periféricos	11.771	-	-	(4.173)	7.598
Máquinas e Equipamentos	190.082	-	-	-	190.082
Móveis e Utensílios	6.664	-	-	(695)	5.969
Veículos	210.000	-	-	-	210.000
<b>Totais</b>	<b>426.756</b>	-	-	<b>(4.868)</b>	<b>421.888</b>

**d) Composição dos Saldos com Restrição – Benefícios Idosos ILPI**

Discriminação	Custos	Depreciação Acumulada	Perda Aval. de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Máquinas e Equipamentos	75.486	(13.035)	-	62.451	66.491
Móveis e Utensílios	254.494	(24.889)	(1.343)	228.263	240.563
<b>Totais</b>	<b>329.980</b>	<b>(37.924)</b>	<b>(1.343)</b>	<b>290.714</b>	<b>307.054</b>

**Movimentação do custo**

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Custo	Adições	Baixas	Custo	
Máquinas e Equipamentos	75.486	-	-	75.486	
Móveis e Utensílios	255.043	-	(549)	254.494	
<b>Totais</b>	<b>330.529</b>	-	<b>(549)</b>	<b>329.980</b>	

**e) Composição dos Saldos com Restrição – Cargill Banco Alimentos**

Discriminação	Custos	Depreciação Acumulada	Perda Aval de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Máquinas e Equipamentos	38.450	(17.971)	(1.506)	18.972	23.036
<b>Totais</b>	<b>38.450</b>	<b>(17.971)</b>	<b>(1.506)</b>	<b>18.972</b>	<b>23.036</b>

**Movimentação do custo**

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Custo	Adições	Baixas	Custo	
Máquinas e Equipamentos	38.450	-	-	38.450	
<b>Totais</b>	<b>38.450</b>	-	-	<b>38.450</b>	

**f) Composição dos Saldos com Restrição – Termo de Parceria Instituto SYM- PJTF**

Discriminação	Custos	Depreciação Acumulada	Perda Aval de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Equipamento de Comunicação	25.300	(5.538)	-	19.762	22.292
Equipamento de Informática	6.782	(2.814)	-	3.967	5.324
<b>Totais</b>	<b>32.082</b>	<b>(8.352)</b>	-	<b>23.729</b>	<b>27.616</b>

**Movimentação do custo**

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Custo	Adições	Baixas	Custo	
Equipamento de Comunicação	25.300	-	-	25.300	
Equipamento de Informática	6.782	-	-	6.782	
<b>Totais</b>	<b>32.082</b>	-	-	<b>32.082</b>	

**g) Composição dos Saldos com Restrição – Banco de Alimentos – MP**

Discriminação	Custos	Depreciação Acumulada	Perda Aval de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Máquinas e Equipamentos	1.259.464	(134.713)	-	1.124.751	558.020
<b>Totais</b>	<b>1.259.464</b>	<b>(134.713)</b>	-	<b>1.124.751</b>	<b>558.020</b>

**Movimentação do custo**

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Custo	Adições	Baixas	Custo	
Máquinas e Equipamentos	578.964	680.500	-	1.259.464	
<b>Totais</b>	<b>578.964</b>	<b>680.500</b>	<b>-</b>	<b>1.259.464</b>	

**h) Composição dos Saldos com Restrição – TP Projeto Criança Esperança**

Discriminação	Custos	Depreciação Acumulada	Perda Aval de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Equipamentos de Informática	10.280	(1.241)	-	9.039	-
<b>Totais</b>	<b>10.280</b>	<b>(1.241)</b>	<b>-</b>	<b>9.039</b>	<b>-</b>

**Movimentação do custo**

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Custo	Adições	Baixas	Custo	
Equipamentos de Informática	-	10.280	-	10.280	
<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>10.280</b>	<b>-</b>	<b>10.280</b>	

\*As taxas de Depreciação estão descritas no item "iii" letra "g" da Nota 2.2 Imobilizado – "Depreciação e amortização".

**12. INTANGÍVEL**

**a) Composição dos Saldos sem Restrição**

Discriminação	Custos	Amortização Acumulada	Perda Aval. de Ativos	Líquido 2025	Líquido 2024
Sistemas Aplicativos Software	154.976	(90.470)	-	64.506	77.977
<b>Totais</b>	<b>154.976</b>	<b>(90.470)</b>	<b>-</b>	<b>64.506</b>	<b>77.977</b>

**Movimentação do Custo**

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Custo	Adições	Baixas	Custo	
Sistemas Aplicativos Software	154.976	-	-	154.976	
<b>Totais</b>	<b>154.976</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>154.976</b>	

\*As taxas de Amortização estão descritas no item "iii" letra "g" da Nota 2.2 Imobilizado – "Depreciação e amortização".

**13. BENS ADQUIRIDOS C/ CONTRATO DE GESTÃO P/ USO, GUARDA E CONTROLE**

	2025	2024
Bens adquiridos com recurso Tesouro	58.144.998	54.802.393
Bens adquiridos c/ recurso Protege Ações Sociais	6.609.350	4.385.459
Bens adquiridos c/ recurso Protege Restaurante	186.076	186.076
Bens adquiridos c/ recurso Protege Probem	25.772	20.419
Bens adquiridos c/ recurso Produzir CG	17.043	17.043
Intangível adquirido c/ recurso Tesouro	504.970	158.100
Intangível adquirido c/ recurso Protege Ações Sociais	1.411.046	-
Intangível adquirido c/ recurso Protege Probem	7.200	-
<b>Total</b>	<b>66.906.455</b>	<b>59.569.490</b>

\*Os bens adquiridos com recursos provenientes do Contrato de Gestão (Tesouro/Protege), em conformidade com o disposto no Despacho nº 91/2020 – CAACG – 15671, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da SEAD – Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, as quais eram reconhecidas em contas de despesas e a partir de 2025 foram reclassificadas para contas do ativo não circulante exclusivamente para fins de guarda, controle e evidênciação.

Ressalta-se que a titularidade desses bens é transferida imediatamente ao Estado de Goiás, nos termos do art. 9º da Lei nº 15.503/2005, cabendo à SEAD a responsabilidade pelos procedimentos patrimoniais, tais como tombamento, inventário, transferência, baixa, depreciação e demais registros correlatos.

Nesse contexto, a OVG permanece com a gestão operacional dos bens enquanto estiverem sob sua utilização.

Para fins de controle interno e adequada evidênciação contábil, até 31/12/2024 a OVG mantinha o registro de bens adquiridos com Contrato de Gestão, em contas de compensação, adotando tratamento contábil análogo ao aplicado aos bens recebidos por meio de contratos de comodato, mas a partir de 2025 passou a incorporar o Ativo Imobilizado com restrição do Contrato de Gestão. Esta política contábil teve reflexo no Passivo Não Circulante. (Ver nota 23).

**14. FORNECEDORES**

	2025	2024
Fornec. a pagar Contrato de Gestão - Tesouro	9.721.910	9.880.482
Fornec. a pagar Contr. de Gestão – Progr. Universitário do Bem	25.511.625	22.560.089

Fornec. a pagar Contr. de Gestão - Restaurante do Bem	3.789.545	3.212.954
Fornec. a pagar Contr. de Gestão - Ações Sociais Protege	6.977.055	2.326.711
Fornec. a pagar com Recursos Doação	55.320	43.448
Fornec. a pagar com Recursos 0,3% TARE	329.333	797.106
Fornecedores a pagar ILPI	4.320	14.786
Fornec. a pagar Auxílio Nutricional SEDS	-	19.645
Fornec. a pagar Arraiá do Bem	-	4.078
Fornec. a pagar Natal do Bem	-	1.800
Fornec. a pagar Grupo Trabalho PML	-	4.794
Fornec. a pagar com recurso Fomentar Produzir	183.888	-
<b>Total</b>	<b>46.572.996</b>	<b>38.865.893</b>

\*Os saldos das contas fornecedores a pagar em 31/12/2025 estão compostos, em sua maioria (55%), por mensalidades a pagar para as faculdades a título do Convênio Nº 001/2011 (Programa Universitário do Bem - PROBEM) assinado entre a OVG e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Administração (SEAD).

**15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

	2025	2024
Salários e Ordenados a Pagar	3.812.959	3.291.924
Indenização e Aviso Prévio a Pagar	12.641	5.467
Pensão Alimentícia a Recolher	3.773	5.000
INSS a recolher	410.980	353.673
INSS a recolher Prestação de Serviço	664.483	411.685
INSS a recolher RPA	132	1.760
FGTS a recolher	379.838	318.505
Provisões de Férias a Pagar <sup>i</sup>	2.777.394	2.315.438
Provisão de FGTS s/Férias Provisionadas a Pagar <sup>ii</sup>	222.192	185.280
Contribuição Sindical a Recolher	723	448
Diárias a Pagar	1.265	3.405
Bloqueio Judicial	1.210	1.243
Empréstimo Consignação Funcionários a recolher	151.953	96.019
Plano de Saúde a recolher	269.028	-
Cheques a compensar	-	6.570
<b>Total</b>	<b>8.708.571</b>	<b>6.996.417</b>

(i) A provisão de Férias leva em consideração os valores devidos até 31/12/2025.



(ii) A provisão de FGTS s/ Férias foi realizada ao percentual de 8% apenas sobre a remuneração sujeita a esta contribuição e devidamente sustentada com base em controle feito pela Gerência de Administração de Pessoas.

PIS sobre Folha, Férias e 13º Sal. a recolher	47.401	-
INSS Patronal a pagar	1.063.426	-
Terceiros a pagar	213.360	-
Pedágio a pagar	-	82
Tributos e Taxas a pagar	5.930	5.930
<b>Total</b>	<b>2.564.014</b>	<b>969.838</b>

**16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

	2025	2024
I.R.R.F a Recolher	468.520	405.633
ISS Retido a Recolher	178.302	244.580
PIS/COFINS/Contribuição Social a Recolher	587.075	313.614

**17. PROVISÕES DE RISCOS**

Provisão de Riscos	Riscos		Provisão registrada	
	Possíveis	Prováveis	2025	2024
Fiscais <sup>(i)</sup>	20.301.268	-	-	-
Trabalhistas <sup>(ii)</sup>	28.311.663	523.810	523.810	226.112
Cíveis <sup>(iii)</sup>	386.629	26.800	26.800	10.000
<b>Total Geral</b>	<b>48.999.560</b>	<b>550.610</b>	<b>550.610</b>	<b>236.112</b>

A seguir demonstramos a movimentação da provisão:

<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>169.584</b>
(+) Adições ocorridas durante o exercício de 2024	75.573
(-) Reversões	(9.045)
(-) Processos pagos	(-)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>236.112</b>
(+) Adições ocorridas durante o exercício de 2025	380.245
(-) Reversões	(56.747)
(-) Processos pagos	(9.000)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>550.610</b>

**Provisão de Riscos**

(i) **Riscos Fiscais Possíveis** – São valores que foram reconhecidos como provável ganho de causa para a OVG. O montante de R\$ 20.301.267,77 sendo que R\$ 13.217.045,12 se refere à retenção de ISS das Instituições de Ensino Universitários nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, relativo ao Programa Universitário do Bem, R\$ 9.923,04 DNIT multa de trânsito ambulância de Cristalina-Go e R\$ 7.074.299,61 União Federal (Fazenda Nacional) em Fase de Conclusão.

(ii) **Riscos Trabalhistas Possíveis** – O montante de R\$ 28.311.662,63, sendo que R\$ 26.013.639,02 refere-se a rescisões trabalhistas caso haja o encerramento do Contrato de Gestão 001/2011 entre o Estado de Goiás/SEAD e OVG, Rescisões do Termo de Fomento nº 001/2019 no valor R\$ 201.226,98 e o valor R\$ 2.096.796,63 refere-se a reclamações trabalhistas.

(iii) **Riscos Cíveis Possíveis** - O montante de R\$ 386.628,76, sendo que R\$ 383.528,76 refere-se a ação judicial da OVG contra prefeituras, o valor de R\$ 100,00 refere-se à ação de rescisão contratual com desocupação e, R\$ 3.000,00 refere-se a ação cível contra OVG Programa Universitário do Bem, que foram qualificados pela administração como possível.

(ii) **Riscos Trabalhistas Prováveis** - Com base na opinião dos consultores jurídicos internos, a administração da OVG entende que as provisões constituídas no montante de R\$ 523.810,61 são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais em andamento e que foram qualificados como provável perda. No entanto cabe ressaltar que esta qualificação poderá ser alterada na medida em que os processos evoluam para uma situação mais favorável à entidade, resultando em estorno de provisão.

(iii) **Riscos Cíveis Prováveis** - O montante de R\$ 26.800,00, sendo que R\$ 21.000,00 se refere a mandado de segurança e indenizações por danos morais contra a OVG Restaurante do Bem, e R\$ 5.800,00 refere-se mandado de segurança de ex-aluno(a) do programa de bolsas, que foram qualificados pela administração como provável.

**18. RECURSOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

	2025	2024
Contrato de Gestão-Protege/Programa Universitário do bem	191.380.996	164.098.227
(-) Execução Aplicação Recursos Universitário do bem	(165.692.787)	(145.775.102)
Rendimentos Aplicações Conv. Programa Universitário do Bem	5.055.553	1.861.486
Descontos obtidos - Programa Universitário do Bem	1.338.078	-
Estorno de bolsa indevida – Programa Universitário do Bem	239.925	-
(-) Aquisição de Imobilizado – Programa Universitário do Bem	(18.600)	-
Recursos Contrato de Gestão Tesouro	309.764.601	196.738.702
Recursos Contrato de Gestão Provisão das Rescisões	4.659.547	3.612.269
Recursos Contrato de Gestão Protege Restaurante	71.019.978	48.762.800
Rendimentos Aplicações Financeiras Conta Provisão p/Rescisões	282.279	169.730
Rendimentos Aplicações Financeiras Conta C. Gestão Tesouro	10.902.478	5.742.896
(-) Execução Aplicação Recurso Cont. Gestão Tesouro	(159.869.104)	(121.622.788)
(-) Aquisição de Imobilizado Conta Contrato de Gestão	(12.256.916)	(202.924)
Repasse Cont.Gestão Tesouro p/Prefeituras (Pendente Prest. de Contas)	662.430	762.430
Corr. Monet. Repasses P/Prefeituras (Pendente de Prest. de Contas)	1.333.677	1.549.885
Valor a Recuperar IRRF Sobre Rescisões	1.095	1.095
Rendimentos Aplicações Financeiras Restaurante	2.581.373	1.531.880
(-) Execução Aplicação Recursos Restaurante	(50.620.439)	(36.257.601)
Correção de Custas Judiciais	-	1.246
(-) Execução Apl. Recurso Provisões p/ Rescisões	(2.234.899)	(1.542.383)
Recursos Contrato Gestão Protege Ações Sociais	156.331.344	91.777.623
Rendimentos Aplicações Financeiras Conta Protege Ações Sociais	7.966.846	4.445.003
(-) Execução Aplicação Recurso Protege Ações Sociais	(63.361.835)	(45.760.771)
Rendimentos Aplicações Financeiras Repasses	4	153.519
Recebimento de Multas	45.335	817
Contrato de Gestão/Produzir	3.933.375	3.933.375
(-) Execução Aplicação Recurso Produzir	(133)	(20.476)



Rendimentos Aplicações Financeiras Produzir	977.209	404.254
Estorno de tarifa recurso Produzir CG	100	-
Descontos Contrato de Gestão-Tesouro	3.300	3.524
Reversão de Ação Judicial CG/Tesouro	65.747	9.045
Descontos obtidos – Contrato de Gestão Protege/Restaurante	129.744	-
Descontos obtidos – Contrato de Gestão Protege/Ações Sociais	12.271	-
Rendimentos aplicação financeira do recurso para tributos compulsórios	1.106.509	-
Recebimentos de convênios Prefeituras/Creches	38.355	-
Rendimentos aplicação financeira Recuperação de Despesas Creches	3.402	-
(-) Aquisição de Imobilizado – Protege/Ações Sociais	(2.412.641)	-
Termo de Coop. Secretaria de Retomada	39.996	39.996
(-) Execução Termo de Coop. Secretaria de Retomada	-	(3)
Rendimentos Aplicação com Recurso Secretaria de Retomada	22.429	16.329
Estorno de Tarifas Secretaria de Retomada	1.254	1.254
Cargill Banco de Alimentos	56.186	56.186
(-) Execução Cargill Banco de Alimentos	-	(18)
Rendimentos Aplicações Financeiras Cargill Banco de Alimentos	15.505	9.461
Auxílio Nutricional - SEDS	436.469	432.887
(-) Execução Auxílio Nutricional-SEDS	(364.847)	(390.919)
Convênio Fundação Itaú	1.954	1.954
Rendimentos Aplicações Financeiras Fundação Itaú	430	134
Convênio Fundação ABRINQ	2.566	18.157
(-) Execução Aplicação Recurso Fundação ABRINQ	-	(15.591)
Doação Grupo Trabalho para Programa Meninas de Luz	3.988	19.942
(-) Execução aplicação recurso Grupo Trabalho	(33)	(17.921)
Rendimento aplicação do recurso Grupo Trabalho	30	1.968
Recurso-Termo de Parceria Instituto Sym	60.882	61.915
Rendimento aplicação recurso do Instituto Sym	7.841	5.549
(-) Aquisição de Imobilizado c/ recurso do Instituto Sym	-	(6.782)
Estorno de tarifa exercício anterior – Recurso Instituto Sym	-	200
Recurso-Termo de Parceria Equatorial Goiás	70.000	70.000
(-) Execução aplicação do recurso T.P. Equatorial Goiás	(9.957)	(255)
Rendimento aplic. do recurso T.P. Equatorial Goiás	19.811	8.782
Estorno de tarifa exercício anterior – Recurso Equatorial Goiás	-	255
Recurso Termo de Parceria Projeto Criança Esperança	90.000	-
(-) Execução aplicação do recurso T.P. Proj. Criança Esperança	(38.422)	-
Rendimento aplic. financeira recurso T.P. Proj. Criança Esperança	4.347	-
(-) Aquisição de Imobilizado recurso Proj. Criança Esperança	(10.280)	-
Recurso – Termo de parceria Proj. Caminhos para o Futuro	20.000	-
(-) Execução aplicação do recurso-T.P Proj. Caminhos para o Futuro	(12.142)	-
Rendimento aplic. financeira do recurso Proj. Caminhos para o Futuro	2.058	-
<b>Total</b>	<b>313.788.262</b>	<b>174.691.241</b>

Do total dos valores do Contrato de Gestão: R\$ 311.370.994,22 refere-se a repasses recebidos do Contrato de Gestão, ainda não executados; R\$ 1.996.107,42 refere-se ao "Repasso para Prefeituras" feito em exercícios anteriores, pendentes de prestação de contas, estão corrigidos monetariamente pelo Índice IGP-DI, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, cláusula oitava, combinando com a posição da SEGPLAN (atualmente SEAD) - Termo entre OVG e AGEHAB para construção de Centros de Educação Infantil – CEI's, em municípios do Estado de Goiás; R\$ 63.678,79 do Termo de Cooperação-Secretaria da Retomada; R\$ 71.691,53 Convênio Cargill Banco de alimentos; R\$ 71.621,82 Auxílio Nutricional-SEDS; R\$ 2.383,53 Convênio Fundação Itaú; R\$ 2.566,06 Convênio Fundação ABRINQ; R\$ 3.985,32 Grupo Trabalho – PML; R\$ 68.723,13 Instituto SYM – PJTF; R\$ 79.854,50 Parceria Equatorial – PJTF; R\$ 45.645,24 Proj. Criança Esperança-PML; R\$ 9.915,92 Proj. Caminhos p/o Futuro-PJTF e R\$ 1.095,01 do IRRF da rescisão, em 2015, da funcionária Neuza Vieira de Siqueira, que foi revogada.

#### 19. BENEFÍCIOS DE IDOSOS – ILPI

	2025	2024
Benefício do Idoso	1.986.674	1.625.059
Rendimentos Aplicações Financeiras	230.914	132.223
(-) Execução da Aplic. Recursos Benefício do Idoso	(145.092)	(124.432)
(-) Aquisição de Imobilizado	-	(82.137)
(-) Devolução de repasses Recurso ILPI	-	(988)
<b>Total</b>	<b>2.072.496</b>	<b>1.549.725</b>

#### 20. PROJETO BANCO DE ALIMENTOS

	2025	2024
Recursos Banco de Alimentos	1.474.533	1.338.135
Rendimentos de Aplicações Financeiras	61.801	45.693
(-) Execução Aplicação de Recursos	(1.122.262)	(869.295)
(-) Descontos obtidos	(50.000)	-
<b>Subtotal recursos Banco Alimentos</b>	<b>364.072</b>	<b>514.533</b>
Provisão Rescisão Banco de Alimentos	199.177	199.177
Rendimentos de Aplic. Financeira recursos Rescisão	67.128	51.229
(-) Execução Aplic. de Recursos Rescisão BA	(25.240)	(20.780)
<b>Subtotal Recursos Prov. Rescisão BA</b>	<b>241.065</b>	<b>229.626</b>
<b>Total</b>	<b>605.137</b>	<b>744.159</b>

#### 21. RECURSOS DE DOAÇÃO BANCO DE ALIMENTOS MP

	2025	2024
Recursos Doações Covid19 Dep e Port. do Voluntariado	3.440.170	3.440.170
(-) Exec. Doação Covid19 Dep. e Portal do Voluntariado	(46.145)	(183.712)
Rendimentos Aplic. Covid19 Dep. e Portal do Voluntariado	864.260	1.164.963
(-) Aquisição imobilizado Covid19 Depósito e Portal do Voluntariado	(680.500)	(578.964)
Recursos Doação Ministério Público	75.001	-
Rendimentos Aplic. Financ. rec. Minist. Público	2.849	-
<b>Total</b>	<b>3.655.635</b>	<b>3.842.457</b>

#### 22. RECEITAS DIFERIDAS

	2025	2024
Receita de Subvenção Investimento a Realizar	19.445.261	10.938.419
Receita de Subvenção Diferido Idoso - ILPI	290.714	307.054
Receita de Subv. Diferido Banco de Alimentos	195.995	238.731
Receita de Subv. Diferido Cargill Banco de Alimentos	18.972	23.036
Receita de Subvenção Diferido Instituto SYM	23.730	27.616
Receita de Subvenção Diferido covid19 P.V. Banco de Alimentos MP	1.124.751	558.020
Receita de Subv. Diferido Criança Esperança	9.039	-
<b>Total</b>	<b>21.108.462</b>	<b>12.092.876</b>

Referem-se a imobilizados adquiridos com recursos provenientes do Contrato de Gestão (Edificações) (subvenção para investimentos), Contribuição ILPI, Banco de Alimentos, Cargill Banco de Alimentos, Instituto Sym, Covid 19 PV-Bc Alim. MP, e Criança Esperança UNESCO, cujos valores serão diferidos (receita) de acordo com sua respectiva depreciação e amortização, conforme for o caso. Estes valores são equivalentes aos elementos do ativo imobilizado com restrição.

**23. RECEITAS DIFERIDAS CONTRATO GESTÃO – USO, GUARDA E CONTROLE**

	2025	2024
Receita de Subvenção Investimento - Tesouro	58.144.998	54.802.393
Receita de Subv. Invest. – Protege/Ações Sociais	6.609.350	4.385.459
Receita de Subv. Invest – Protege/Restaurante	186.076	186.076
Receita de Subv. Investim. – Protege/Probem	25.772	20.419
Receita de Subvenção Investimento – Produzir	17.043	17.043
Intangível com recurso - Tesouro	504.970	158.100
Intangível c/ recurso – Protege/Ações Sociais	1.411.046	-
Intangível com recurso – Protege/Probem	7.200	-
<b>Total</b>	<b>66.906.455</b>	<b>59.569.490</b>

**24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	2025	2024
Patrimônio Social	39.407.084	31.610.554
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.700.508	5.894.524
Superávit do Período	2.418.420	7.796.530
<b>Total</b>	<b>47.526.012</b>	<b>45.301.608</b>

Os superávits do período anterior foram incorporados no patrimônio social, por meio de aprovação em assembleia geral ordinária em 20/03/2025, cumprindo assim o que determina a lei aplicável as entidades sem finalidade de lucro.

Para fins de controle interno e adequada evidenciação contábil, até 31/12/2024 a OVG mantinha o registro de bens adquiridos com Contrato de Gestão, em contas de compensação, adotando tratamento contábil análogo ao aplicado aos bens recebidos por meio de contratos de comodato, mas a partir de 2025 passou a incorporar o Ativo Imobilizado com restrição do Contrato de Gestão. Esta política contábil teve reflexo no Passivo Não Circulante. (Ver nota 13)

**25. DRE POR PROJETO SOCIAL E METAS DA OVG**

**a) DRE por Projeto Social – Grupo 1 de 6:**

DRE POR UNIDADE OPERACIONAL	Acolhimento Institucional Casa Lar - Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Cândida de Moraes - EBV-I		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Norte Ferroviário - EBV-II		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Vila Multirão - EBV-III	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>2.957.413</b>	<b>2.639.780</b>	<b>3.123.137</b>	<b>4.016.206</b>	<b>2.928.935</b>	<b>1.993.126</b>	<b>2.024.163</b>	
<b>Com Restrição do Contrato de Gestão</b>	<b>2.886.987</b>	<b>2.546.803</b>	<b>3.037.575</b>	<b>3.944.814</b>	<b>2.824.142</b>	<b>1.970.439</b>	<b>2.009.382</b>	
TESOURO	1.636.240	1.763.478	1.353.731	2.949.836	1.314.484	1.174.126	753.134	
PROTEGE	1.250.748	783.325	1.683.845	994.979	1.509.658	796.312	1.256.247	
<b>Com Restrição com Recurso de Doação</b>	<b>32.066</b>	<b>27.846</b>	<b>27.310</b>	<b>24.805</b>	<b>46.188</b>	<b>18.879</b>	-	
Contribuições e Doações Voluntários	32.066	27.846	27.310	24.805	46.188	18.879	-	
<b>Sem Restrição Com Recurso de Doação</b>	<b>38.360</b>	<b>65.131</b>	<b>58.251</b>	<b>46.587</b>	<b>58.605</b>	<b>3.809</b>	<b>14.781</b>	
Contribuições e Doações Voluntários	13.615	6.992	55.131	35.726	57.145	2.060	14.781	
Gratuidade – Serviços Voluntários	24.744	58.139	3.121	10.862	1.460	1.749	-	
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>								
<b>Com Programas (Atividades)</b>	<b>(1.595.542)</b>	<b>(1.220.909)</b>	<b>(1.318.041)</b>	<b>(861.159)</b>	<b>(1.123.924)</b>	<b>(668.718)</b>	<b>(732.697)</b>	
ASSIST. SOCIAL- C/RECTESOURO CG	-	(66)	(431)	(409)	-	-	(3.368)	
ASSIST. SOCIAL- C/REC PROTEGE CG	(205.040)	(109.838)	(235.704)	(136.137)	(173.790)	(71.903)	(102.499)	
ASSIST. SOCIAL- RECUR. AUX. NUTRICIONAL SEDS	(32.066)	(27.846)	(27.310)	(24.805)	(46.188)	(18.879)	-	
ASSIST. SOCIAL S/RESTRIC. RECUR. PROPRIOS	(10.215)	(977)	(6.712)	(1.145)	(5.514)	(459)	(4.654)	
Salários e Encargos Area Fim-Tesouro CG	(1.323.477)	(1.024.043)	(1.044.764)	(687.801)	(896.972)	(575.728)	(622.176)	
Gratuidade - Serviços Voluntários	(24.744)	(58.139)	(3.121)	(10.862)	(1.460)	(1.749)	-	
<b>Resultado Bruto</b>	<b>1.361.871</b>	<b>1.418.871</b>	<b>1.805.096</b>	<b>3.155.048</b>	<b>1.805.011</b>	<b>1.324.409</b>	<b>1.291.465</b>	
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(1.361.871)</b>	<b>(1.418.871)</b>	<b>(1.805.096)</b>	<b>(3.155.048)</b>	<b>(1.805.011)</b>	<b>(1.324.409)</b>	<b>(1.291.465)</b>	
<b>Administrativas</b>								
Salários e Encargos Area Meio-Tesouro CG	(241.017)	(243.914)	(263.661)	(183.641)	(234.489)	(197.402)	(104.558)	
IMPOSTOS E TAXAS - TESOURO	(2.637)	(2.266)	-	(439)	-	(252)	(4.379)	
IMPOSTOS E TAXAS - PROPRIO	(224)	(596)	-	-	-	(320)	-	
LOCAÇÃO - TESOURO	-	(1.350)	-	(900)	-	-	-	
SERVIÇOS GERAIS - TESOURO	(59.710)	(409.092)	(28.214)	(1.903.966)	(152.297)	(270.846)	(15.569)	
SERVIÇOS GERAIS - PROTEGE	(872.526)	(538.419)	(1.309.404)	(658.898)	(1.193.627)	(623.917)	(1.042.904)	
SERVIÇOS GERAIS - PROPRIO	-	(5.397)	(36.101)	(19.101)	(37.965)	(1.280)	(837)	
MANUTENÇÃO - TESOURO	(1.506)	(9.076)	(3.821)	(10.086)	(1.473)	(5.178)	(1.088)	
MANUTENÇÃO - PROTEGE	(76.840)	(71.187)	(50.656)	(52.703)	(64.715)	(44.625)	(33.622)	
MANUTENÇÃO - RECURSO PROPRIO	-	-	(12.318)	-	(12.365)	-	(3.080)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TESOURO	(7.892)	(73.672)	(12.840)	(162.594)	(29.253)	(124.721)	(1.995)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROTEGE	(96.342)	(63.881)	(88.080)	(147.240)	(77.526)	(55.868)	(77.223)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROPRIO	(3.085)	(22)	-	(15.480)	(1.301)	-	(6.210)	
Despesa Financeira - Rec. Proprios	(91)	-	-	-	-	-	-	
<b>Superávit do Período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>METAS DE ATENDIMENTOS / BENEFICIÁRIOS</b>								
PREVISTO	4.922	5.528	3.924	3.581	3.870	3.390	2.775	0
REALIZADO	5.002	5.487	4.021	3.569	2.874	3.486	1.149	0

\* Referente às Metas Previstas e Realizadas acesse os Relatórios detalhados clicando nos links abaixo:

<https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2026/02/Relatorio-Anual-2025-VF.pdf>  
[https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024\\_VF.pdf](https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024_VF.pdf)

**b) DRE por Projeto Social – Grupo 2 de 6:**

DRE POR UNIDADE OPERACIONAL	Serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade Para Pessoas Idosas - Centro Dia- Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para adolescentes e jovens de 12 à 21 anos e Ações de Integração ao mundo do trabalho - Juventude Tecendo o Futuro		Acolhimento Institucional Provisório - Casa de Passagem - Casa do Interior de Goiás (CIGO)	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>17.969.273</b>	<b>14.679.520</b>	<b>5.435.463</b>	<b>3.528.953</b>	<b>4.906.657</b>	<b>4.033.117</b>
<b>Com Restrição do Contrato de Gestão</b>	<b>17.560.769</b>	<b>14.233.266</b>	<b>5.132.412</b>	<b>3.324.947</b>	<b>4.771.296</b>	<b>3.892.642</b>
TESOURO	10.342.760	9.114.747	2.802.659	1.794.038	2.452.398	2.016.724
PROTEGE	7.218.009	5.118.519	2.329.753	1.530.909	2.318.897	1.875.918
<b>Com Restrição com Recurso de Doação</b>	<b>286.897</b>	<b>295.898</b>	<b>41.670</b>	<b>28.159</b>	<b>109.553</b>	<b>130.705</b>
Contribuições e Doações Voluntários	125.464	280.519	37.783	24.171	109.553	130.705
Subvenções de Investimentos	15.792	15.379		3.988		
Contribuição Idosos -ILPI 70%	145.640	124.432				
<b>Sem Restrição Com Recurso de Doação</b>	<b>121.608</b>	<b>150.357</b>	<b>261.381</b>	<b>175.847</b>	<b>25.808</b>	<b>9.770</b>
Contribuições e Doações Voluntários	97.010	75.950	258.756	172.582	15.439	3.070
Gratuidade – Serviços Voluntários	24.598	74.407	2.625	3.266	10.369	6.700
<b>Com Programas (Atividades)</b>	<b>(9.953.068)</b>	<b>(7.580.670)</b>	<b>(2.902.154)</b>	<b>(1.442.349)</b>	<b>(1.789.848)</b>	<b>(1.479.550)</b>
ASSIST. SOCIAL- C/REC.TESOURO CG	(6.142)	(3.514)	(645)	-	-	(166)
ASSIST. SOCIAL- C/REC.PROTEGE CG	(1.768.241)	(1.360.524)	(526.397)	(79.260)	(388.664)	(271.788)
ASSIST. SOCIAL- ILPI 70%	(49.099)	(40.648)				
ASSIST. SOCIAL- RECUR. AUX. NUTRICIONAL SEDS	(125.464)	(156.087)	(16.167)	(24.171)	(109.553)	(130.705)
ASSIST. SOCIAL- RECURSO CAMINHO P/O FUTURO			(11.660)	-		
ASSIST. SOCIAL S/RESTRIC. RECUR. PROPRIOS	(47.776)	(71.902)	(15.380)	-	(14.587)	(63)
ASSIST. SOCIAL- PJTF EQUATORIAL			(9.930)			
Salários e Encargos Area Fim-Tesouro CG	(7.928.297)	(5.873.589)	(2.319.351)	(1.335.652)	(1.266.675)	(1.070.128)
Salários e Encargos Area Fim-ILPI	(3.450)					
Gratuidade - Serviços Voluntários	(24.598)	(74.407)	(2.625)	(3.266)	(10.369)	(6.700)
<b>Resultado Bruto</b>	<b>8.016.205</b>	<b>7.098.850</b>	<b>2.533.309</b>	<b>2.086.604</b>	<b>3.116.809</b>	<b>2.553.568</b>
<b>Despesas Operacionais Administrativas</b>	<b>(8.016.205)</b>	<b>(7.098.850)</b>	<b>(2.533.309)</b>	<b>(2.086.604)</b>	<b>(3.116.809)</b>	<b>(2.553.568)</b>
Salários e Encargos Area Meio-Tesouro CG	(1.945.568)	(1.385.067)	(396.277)	(230.470)	(1.049.742)	(853.785)
IMPOSTOS E TAXAS - TESOURO	(3.199)	(2.518)	(5.480)	(6.293)	(1.752)	(1.464)
IMPOSTOS E TAXAS - PROPRIO	(130)	(235)	-	(438)	(519)	(324)
IMPOSTOS E TAXAS - ILPI	(679)	(1.276)				
LOCAÇÃO - TESOURO		(29.700)		(1.350)		(1.350)
SERVIÇOS GERAIS - TESOURO	(422.150)	(1.546.754)	(72.622)	(212.844)	(105.899)	(19.852)
SERVIÇOS GERAIS - PROTEGE	(5.089.487)	(3.365.259)	(1.468.291)	(1.208.670)	(1.619.305)	(1.296.293)
SERVIÇOS GERAIS - PROPRIO	(48.600)	(17.240)	(243.276)	(167.781)	-	(2.683)
SERVIÇOS GERAIS - ILPI	(92.175)	(77.930)				
MANUTENÇÃO - TESOURO	(14.828)	(41.059)	(1.939)	(72)	(6.004)	(5.514)
MANUTENÇÃO - PROTEGE	(187.561)	(178.785)	(196.013)	(100.722)	(149.368)	(134.935)
MANUTENÇÃO - ILPI		(4.500)				
Depreciação, Amortização e Perda	(15.792)	-	(3.887)	-	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TESOURO	(22.575)	(232.546)	(6.345)	(11.470)	(22.327)	(64.466)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROTEGE	(172.720)	(213.950)	(139.052)	(146.494)	(161.560)	(172.902)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROPRIO	(18)	(398)	(115)		(334)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ILPI		(72)				
Despesa Financeira - Rec.Proprios	(723)	(1.561)	(12)	-	-	-
<b>Superávit do Período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>METAS DE ATENDIMENTOS / BENEFICIÁRIOS</b>						
PREVISTO	6.768	5.870	5.630	5.450	4.140	4.140
REALIZADO	7.041	6.062	9.349	8.442	5.323	5.165

\* Referente às Metas Previstas e Realizadas acesse os Relatórios detalhados clicando nos links abaixo:

<https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2026/02/Relatorio-Anual-2025-VF.pdf>  
[https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024\\_VF.pdf](https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024_VF.pdf)

**c) DRE por Projeto Social – Grupo 3 de 6:**

DRE POR UNIDADE OPERACIONAL	Campanhas, eventos de promoção, proteção e inclusão social.Natal do bem		Campanhas, eventos de promoção, proteção e inclusão social.Centro de Apoio ao Romeiro - Trindade		Campanhas, eventos de promoção, proteção e inclusão social.Centro de Apoio ao Romeiro - Muquém	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>66.673.772</b>	<b>48.965.571</b>	<b>2.086.265</b>	<b>1.845.624</b>	<b>348.812</b>	<b>285.316</b>
<b>Com Restrição do Contrato de Gestão</b>	<b>63.087.527</b>	<b>45.924.782</b>	<b>1.573.062</b>	<b>1.091.730</b>	<b>298.777</b>	<b>214.190</b>
TESOURO	63.087.527	45.924.782	1.573.062	1.091.730	298.777	214.190
<b>Com Restrição com Recurso de Doação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>31.596</b>	<b>6.200</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contribuições e Doações Voluntários			31.596	6.200		
<b>Sem Restrição Com Recurso de Doação</b>	<b>3.586.245</b>	<b>3.040.788</b>	<b>481.607</b>	<b>747.694</b>	<b>50.035</b>	<b>71.126</b>
Contribuições e Doações Voluntários	181.331	1.004.324	349.859	670.324	48.635	71.126
Gratuidade – Serviços Voluntários	3.404.915	2.036.464	131.748	77.370	1.400	
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>						
<b>Com Programas (Atividades)</b>	<b>(63.947.318)</b>	<b>(41.816.793)</b>	<b>(1.433.816)</b>	<b>(565.274)</b>	<b>(156.914)</b>	<b>(74.617)</b>
ASSIST. SOCIAL- C/REC.TESOURO CG	(59.905.594)	(38.529.362)	(758.140)	(258.254)	(87.870)	(31.647)
ASSIST. SOCIAL S/RESTRIC. RECUR. PROPRIOS	(155.575)	(932.012)	(374.060)	(122.778)	(41.904)	(16.500)
Salários e Encargos Area Fim-Tesouro CG	(481.233)	(318.954)	(169.868)	(106.873)	(25.740)	(26.470)
Gratuidade - Serviços Voluntários	(3.404.915)	(2.036.464)	(131.748)	(77.370)	(1.400)	-
<b>Resultado Bruto</b>	<b>2.726.454</b>	<b>7.148.778</b>	<b>652.449</b>	<b>1.280.350</b>	<b>191.898</b>	<b>210.698</b>
<b>Despesas Operacionais Administrativas</b>	<b>(2.726.454)</b>	<b>(7.148.778)</b>	<b>(652.449)</b>	<b>(1.280.350)</b>	<b>(191.898)</b>	<b>(210.698)</b>
IMPOSTOS E TAXAS - TESOURO	(420.765)	(301.481)	-	(419)	(166)	(990)
LOCAÇÃO - TESOURO	(4.916)	(3.062.670)	(4.500)	(3.800)		
LOCAÇÃO - RECURSO PROPRIO						(26.700)
SERVIÇOS GERAIS - TESOURO	(1.822.221)	(3.522.659)	(465.401)	(569.845)	(125.086)	(108.407)
SERVIÇOS GERAIS - PROPRIO	-	(71.342)	-	(516.894)	-	(26.936)
MANUTENÇÃO - TESOURO	(323.950)	(10.714)	(8.049)	(13.239)	(6.672)	
MANUTENÇÃO - RECURSO PROPRIO	(25.000)					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TESOURO	(128.847)	(178.941)	(160.433)	(138.312)	(59.915)	(47.666)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROPRIO	(755)	(970)	(14.067)	(37.842)	(60)	
<b>Superávit do Período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>METAS DE ATENDIMENTOS / BENEFICIÁRIOS</b>						
PREVISTO	1.762.872	1.275.000	400.000	400.000	30.000	30.000
REALIZADO	2.047.657	2.055.474	548.000	430.000	33.000	32.500

\* Referente às Metas Previstas e Realizadas acesse os Relatórios detalhados clicando nos links abaixo:

<https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2026/02/Relatorio-Anual-2025-VF.pdf>  
[https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024\\_VF.pdf](https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024_VF.pdf)

**d) DRE por Projeto Social – Grupo 4 de 6:**

DRE POR UNIDADE OPERACIONAL	Gerencia de Promoção do Voluntariado - GVPS		Programa de Assessoramento no campo da assistência social. GGSA		Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho). Programa Universitário do Bem		Benefícios socioassistenciais-GEDS	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>1.916.904</b>	<b>1.130.793</b>	<b>3.380.328</b>	<b>3.322.161</b>	<b>172.196.974</b>	<b>149.697.496</b>	<b>6.153.167</b>	<b>3.240.117</b>
<b>Com Restrição do Contrato de Gestão</b>	<b>1.761.835</b>	<b>998.945</b>	<b>2.978.174</b>	<b>2.915.561</b>	<b>171.824.156</b>	<b>149.464.072</b>	<b>6.094.057</b>	<b>3.219.988</b>
TESOURO	974.269	699.230	2.688.616	2.392.095	6.131.369	3.688.969	4.053.137	2.295.485
PROTEGE	787.566	299.715	289.558	523.466	165.692.787	145.775.102	2.040.920	924.504
<b>Sem Restrição Com Recurso de Doação</b>	<b>155.069</b>	<b>131.848</b>	<b>402.155</b>	<b>406.599</b>	<b>372.817</b>	<b>233.425</b>	<b>59.110</b>	<b>20.128</b>
Contribuições e Doações Voluntários	154.855	98.482	402.155	406.599	372.817	233.425	59.110	20.128
Gratuidade – Serviços Voluntários	214	33.366	-	-	-	-	-	-
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>								
<b>Com Programas (Atividades)</b>	<b>(1.511.421)</b>	<b>(679.194)</b>	<b>(2.638.626)</b>	<b>(2.148.885)</b>	<b>(168.663.746)</b>	<b>(147.179.185)</b>	<b>(3.085.044)</b>	<b>(2.136.737)</b>
ASSIST. SOCIAL- C/REC.TESOURO CG	(16.000)	(699)	(7)	(2.113)	-	(1.769)	(462)	(4.907)
ASSIST. SOCIAL- C/REC.PROTEGE CG	(681.160)	(210.510)	(38.001)	(338.645)	(164.558.607)	(144.589.174)	(323.834)	(167.457)
ASSIST. SOCIAL S/RESTRIC. RECUR. PROPRIOS	(88.408)	(18.728)	(358.532)	(65.005)	(201.206)	(97.329)	(4.202)	(2.315)
Salários e Encargos Area Fim-Tesouro CG	(725.639)	(415.891)	(2.242.086)	(1.743.123)	(3.903.934)	(2.490.914)	(2.756.545)	(1.962.058)
Gratuidade - Serviços Voluntários	(214)	(33.366)	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado Bruto</b>	<b>405.482</b>	<b>451.599</b>	<b>741.702</b>	<b>1.173.276</b>	<b>3.533.228</b>	<b>2.518.311</b>	<b>3.068.123</b>	<b>1.103.380</b>
<b>Despesas Operacionais Administrativas</b>	<b>(405.482)</b>	<b>(451.599)</b>	<b>(741.702)</b>	<b>(1.173.276)</b>	<b>(3.533.228)</b>	<b>(2.518.311)</b>	<b>(3.068.123)</b>	<b>(1.103.380)</b>
Salários e Encargos Area Meio-Tesouro CG	(216.462)	(243.812)	(348.396)	(346.396)	(2.033.086)	(1.062.897)	(1.210.946)	(157.976)
IMPOSTOS E TAXAS - TESOURO	(26)	-	-	-	(276)	-	(154)	-
IMPOSTOS E TAXAS - PROTEGE	(9.628)	(2.516)	(120)	(92)	(8.825)	(10.401)	(1.655)	(697)
SERVIÇOS GERAIS - TESOURO	(3.544)	(8.463)	(20.963)	(23.276)	(32.316)	(40.139)	(6.787)	(78.730)
SERVIÇOS GERAIS - PROTEGE	(60.878)	(47.382)	(128.569)	(63.748)	(743.612)	(845.868)	(289.932)	(209.021)
SERVIÇOS GERAIS - PROPRIO	(66.447)	(79.754)	(37.263)	(288.926)	(154.085)	(136.096)	-	-
MANUTENÇÃO - TESOURO	-	(111)	(316)	(5.708)	(629)	(4.850)	(10.075)	(14.599)
MANUTENÇÃO - PROTEGE	(3.791)	(1.867)	(2.489)	(16.274)	(36.576)	(28.653)	(11.778)	(13.194)
MANUTENÇÃO - RECURSO PROPRIO	-	-	-	-	-	-	(47.300)	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TESOURO	(12.598)	(30.255)	(76.848)	(271.480)	(161.129)	(88.401)	(68.168)	(77.214)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROTEGE	(32.108)	(37.439)	(120.379)	(104.707)	(344.915)	(301.006)	(1.413.722)	(534.135)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROPRIO	-	-	(6.360)	(52.669)	(17.500)	-	(7.606)	(17.814)
Despesa Financeira - Rec.Proprios	-	-	-	-	(54)	-	(2)	-
<b>Superávit do Período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>METAS DE ATENDIMENTOS / BENEFICIÁRIOS</b>								
PREVISTO	3.169	2.439	1.160	1.340	168.000	168.000	207	169
REALIZADO	5.936	4.133	1.604	1.631	196.612	181.923	391	201

\* Referente às Metas Previstas e Realizadas acesse os Relatórios detalhados clicando nos links abaixo:

<https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2026/02/Relatorio-Anual-2025-VF.pdf>

[https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024\\_VF.pdf](https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024_VF.pdf)

**e) DRE por Projeto Social – Grupo 5 de 6:**

DRE POR UNIDADE OPERACIONAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para adolescentes e jovens de 12 à 21 anos - Programa Meninas de Luz		Benefícios socioassistenciais. GBS		Defesa e Garantia de Direitos. Restaurante do Bem	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>2.488.187</b>	<b>1.594.031</b>	<b>52.230.464</b>	<b>40.974.163</b>	<b>56.218.996</b>	<b>40.984.071</b>
<b>Com Restrição do Contrato de Gestão</b>	<b>2.263.046</b>	<b>1.523.518</b>	<b>47.870.913</b>	<b>38.421.893</b>	<b>54.721.797</b>	<b>39.480.365</b>
TESOURO	1.508.101	1.035.948	10.943.198	9.083.293	4.101.352	3.206.300
PROTEGE	754.944	487.570	36.927.715	29.338.600	50.620.446	36.257.601
PRODUZIR	-	-	-	-	-	16.464
<b>Com Restrição com Recurso de Doação</b>	<b>47.795</b>	<b>31.389</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contribuições e Doações Voluntários	46.554	31.389	-	-	-	-
Subvenções de Investimentos	1.241	-	-	-	-	-
<b>Sem Restrição Com Recurso de Doação</b>	<b>177.346</b>	<b>39.124</b>	<b>4.359.551</b>	<b>2.552.270</b>	<b>1.497.199</b>	<b>1.503.706</b>
Contribuições e Doações Voluntários	23.407	21.104	4.359.551	2.552.270	1.497.199	1.488.337
Gratuidade – Serviços Voluntários	153.940	18.020	-	-	-	15.368
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>						
<b>Com Programas (Atividades)</b>	<b>(1.644.184)</b>	<b>(1.037.228)</b>	<b>(42.941.031)</b>	<b>(32.792.796)</b>	<b>(52.229.394)</b>	<b>(37.749.054)</b>
ASSIST. SOCIAL- C/REC.TESOURO CG	(3.653)	(1.557)	(2.993.037)	(1.530.669)	(4.666)	(2.514)
ASSIST. SOCIAL- C/REC.PROTEGE CG	(182.916)	(153.710)	(33.407.550)	(26.902.084)	(48.981.362)	(35.108.050)
ASSIST. SOCIAL- REC. CRIANÇA ESP. UNESCO	(13.638)	-	-	-	-	-
ASSIST. SOCIAL- RECUR. AUX. NUTRIGIONAL SEDS	(8.098)	(8.426)	-	-	-	-
ASSIST. SOCIAL S/RESTRIC. RECUR. PROPRIOS	(16.286)	(26.645)	(3.963.232)	(2.500.406)	(1.386.601)	(1.291.221)
Salários e Encargos Area Fim-Tesouro CG	(1.240.869)	(828.870)	(2.577.212)	(1.859.636)	(1.856.764)	(1.331.900)
Salários e Encargos Area Fim-UNESCO	(24.784)	-	-	-	-	-
Gratuidade - Serviços Voluntários	(153.940)	(18.020)	-	-	-	(15.368)
<b>Resultado Bruto</b>	<b>844.003</b>	<b>556.803</b>	<b>9.289.433</b>	<b>8.181.367</b>	<b>3.989.603</b>	<b>3.235.017</b>
<b>Despesas Operacionais Administrativas</b>	<b>(844.003)</b>	<b>(556.803)</b>	<b>(9.289.433)</b>	<b>(8.181.367)</b>	<b>(3.989.603)</b>	<b>(3.235.017)</b>
Salários e Encargos Area Meio-Tesouro CG	(250.053)	(180.401)	(4.846.175)	(3.645.094)	(404.206)	(245.459)
IMPOSTOS E TAXAS - TESOURO	-	-	(49.126)	(22.297)	(1.817)	(1.104)
IMPOSTOS E TAXAS - PROTEGE	(481)	(66)	(94)	(75)	(16.601)	(29.117)
IMPOSTOS E TAXAS - PROPRIO	-	(1.120)	(10.729)	(10.250)	(974)	(353)
LOCAÇÃO - TESOURO	-	(450)	(203.318)	(58.300)	(1.530)	-
LOCAÇÃO - RECURSO PROPRIO	-	-	-	(8.000)	(43.900)	-
SERVIÇOS GERAIS - TESOURO	(8.837)	(7.703)	(212.707)	(1.099.150)	(1.757.049)	(1.350.556)
SERVIÇOS GERAIS - PROTEGE	(471.302)	(244.572)	(3.298.653)	(2.231.595)	(1.249.268)	(781.000)
SERVIÇOS GERAIS - PROPRIO	(7.154)	-	(373.674)	-	(50.161)	(186.159)
MANUTENÇÃO - TESOURO	(850)	(3.198)	(4.067)	(2.493)	(138)	(6.224)
MANUTENÇÃO - PROTEGE	(24.982)	(25.257)	(98.776)	(76.943)	(35.155)	(21.617)
Depreciação, Amortização e Perda	(1.241)	-	-	-	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TESOURO	(3.840)	(18.860)	(57.556)	(865.654)	(75.181)	(268.543)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROTEGE	(75.263)	(63.965)	(122.643)	(127.902)	(338.061)	(317.817)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROPRIO	-	-	(11.913)	(33.621)	(15.347)	(10.605)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PRODUZIR C.G	-	-	-	-	-	(16.464)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LAVORO PML	-	(11.211)	-	-	-	-
Despesa Financeira - Rec.Proprios	-	-	(2)	8	(216)	-
<b>Superávit do Período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>METAS DE ATENDIMENTOS / BENEFICIÁRIOS</b>						
PREVISTO	1.880	1.800	641.878	262.770	4.742.498	4.119.117
REALIZADO	1.978	1.887	717.757	269.928	3.936.026	3.970.713

\* Referente às Metas Previstas e Realizadas acesse os Relatórios detalhados clicando nos links abaixo:

<https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2026/02/Relatorio-Anual-2025-VF.pdf>

[https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024\\_VF.pdf](https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024_VF.pdf)

f) DRE por Projeto Social – Grupo 6 de 6:

DRE POR UNIDADE OPERACIONAL	Defesa e Garantia de Direitos. Banco de Alimentos		Outras Ações Sociais		TOTAL GERAL	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>10.807.279</b>	<b>10.719.482</b>	<b>58.206.076</b>	<b>45.548.114</b>	<b>472.052.264</b>	<b>379.197.641</b>
<b>Com Restrição do Contrato de Gestão</b>	<b>4.698.669</b>	<b>3.823.953</b>	<b>45.692.926</b>	<b>34.476.534</b>	<b>441.087.501</b>	<b>351.468.444</b>
TESOURO	907.345	754.234	45.180.748	33.965.963	162.102.908	123.165.171
PROTEGE	3.791.324	3.069.718		17.236	278.472.415	227.793.474
PRODUZIR			133	4.012	133	20.476
Subvenções de Investimentos			512.045	489.323	512.045	489.323
<b>Com Restrição do Banco de Alimentos</b>	<b>6.021.719</b>	<b>6.559.911</b>	-	-	<b>6.021.719</b>	<b>6.559.911</b>
Bco Alimento	5.983.851	6.520.499			5.983.851	6.520.499
Subvenções de Investimentos	37.868	39.412			37.868	39.412
<b>Com Restrição com Recurso de Doação</b>	<b>84.013</b>	<b>25.007</b>	<b>80.446</b>	<b>3</b>	<b>787.534</b>	<b>713.321</b>
Contribuições e Doações Voluntários	46.145	-	482	3	503.142	544.515
Subvenções de Investimentos	37.868	25.007	79.964		138.751	44.374
Contribuição Idosos -ILPI 70%					145.640	124.432
<b>Sem Restrição Com Recurso de Doação</b>	<b>2.878</b>	<b>310.611</b>	<b>12.432.704</b>	<b>11.071.577</b>	<b>24.155.510</b>	<b>20.455.965</b>
Contribuições e Doações Voluntários		307.883	6.063.375	6.610.250	14.024.170	13.656.199
Gratuidade - Serviços Voluntários	2.878	2.728	225.032	174.880	3.987.043	2.513.319
Ganhos na Venda de Bordenados e Outros			933.789	939.246	933.789	939.246
Receitas financeiras			4.430.715	2.997.984	4.430.715	2.997.984
Venda Ativo Imobilizado			49.160		49.160	
Outros Recursos Recebidos			730.618	349.217	730.618	349.217
			15		15	
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>						
<b>Com Programas (Atividades)</b>	<b>(9.282.678)</b>	<b>(9.740.360)</b>	<b>(1.448.420)</b>	<b>(1.486.386)</b>	<b>(368.397.865)</b>	<b>(290.659.862)</b>
ASSIST. SOCIAL- C/REC TESOURO CG	(9.687)	(3.580)	(151.924)	(95.749)	(63.941.627)	(40.466.975)
ASSIST. SOCIAL- C/REC PROTEGE CG	(2.907.014)	(2.496.278)	-	(5.176)	(254.480.777)	(212.000.535)
ASSIST. SOCIAL- C/REC. BCO DE ALIMENTOS	(4.947.897)	(5.749.559)	-	-	(4.947.897)	(5.749.559)
ASSIST. SOCIAL- ILPI 70%	-	-	-	-	(49.099)	(40.648)
ASSIST. SOCIAL- REC. CRIANÇA ESP. UNESCO	-	-	-	-	(13.638)	-
ASSIST. SOCIAL- RECUR. AUX. NUTRICIONAL SEDS	-	-	-	-	(364.847)	(390.919)
ASSIST. SOCIAL- RECURSO CAMINHO P/O FUTURO	-	-	-	-	(11.660)	-
ASSIST. SOCIAL S/RESTRIC. RECUR. PROPRIOS	(33.137)	(368.499)	(946.414)	(855.362)	(7.674.394)	(6.371.344)
ASSIST. SOCIAL- PJTF EQUATORIAL	-	-	-	-	(9.930)	-
Salários e Encargos Area Fim-Tesouro CG	(614.970)	(478.548)	(4.947)	(251.283)	(32.001.518)	(22.381.460)
Salários e Encargos Area Fim-Bco Alim.TF	(766.283)	(641.168)			(766.283)	(641.168)
Salários e Encargos Area Fim-Proprios	(814)		(120.104)	(103.936)	(120.918)	(103.936)
Salários e Encargos Area Fim-ILPI					(3.450)	-
Salários e Encargos Area Fim-UNESCO					(24.784)	-
Gratuidade - Serviços Voluntários	(2.878)	(2.728)	(225.032)	(174.880)	(3.987.043)	(2.513.319)
<b>Resultado Bruto</b>	<b>1.524.601</b>	<b>979.122</b>	<b>56.757.656</b>	<b>44.061.728</b>	<b>103.654.399</b>	<b>88.537.779</b>
<b>Despesas Operacionais Administrativas</b>	<b>(1.524.601)</b>	<b>(979.122)</b>	<b>(54.339.236)</b>	<b>(36.265.199)</b>	<b>(101.235.979)</b>	<b>(80.741.250)</b>
Salários e Encargos Area Meio-Tesouro CG	(104.816)	(171)	(39.697.591)	(26.696.558)	(53.347.043)	(35.673.044)
Salários e Encargos Area Meio-Bco Alim.TF	(183.610)	(118.473)			(183.610)	(118.473)
Salários e Encargos Area Meio-Proprios	(814)		(17.087)		(17.901)	
IMPOSTOS E TAXAS - TESOURO	(276)		(16.594)	(6.504)	(506.647)	(346.026)
IMPOSTOS E TAXAS - PROTEGE	(67)	(16)		(7.823)	(37.469)	(50.803)
IMPOSTOS E TAXAS - PROPRIO	-	(1.490)	(151.406)	(99.713)	(164.205)	(114.839)
IMPOSTOS E TAXAS - BCO DE ALIMENTOS TF	(224)	(118)		3.409	(224)	3.291
IMPOSTOS E TAXAS - BCO DE ALIMENTOS MP E CARGILL				(1.672)		(1.672)
IMPOSTOS E TAXAS - CAMINHO P/ FUTURO			(145)		(145)	
IMPOSTOS E TAXAS - ILPI					(679)	(1.276)
IMPOSTOS E TAXAS - DOAÇÃO G LAVORO PML				55		55
IMPOSTOS E TAXAS - PRODUZIR CG				(1.495)		(1.495)
IMPOSTOS E TAXAS-TERMO DE COOP. C/ SEC. DA RETOMADA				(3)		(3)
LOCAÇÃO - TESOURO		(450)	(381.145)	(292.504)	(595.409)	(3.452.823)
LOCAÇÃO - RECURSO PROPRIO			(115.002)	(442.095)	(158.902)	(476.795)
SERVIÇOS GERAIS - TESOURO	(127.473)	(60.774)	(2.733.728)	(2.921.234)	(8.172.572)	(14.154.290)
SERVIÇOS GERAIS - PROTEGE	(658.675)	(443.692)	-		(19.496.432)	(12.558.333)
SERVIÇOS GERAIS - PROPRIO	-	(577)	(1.226.165)	(674.190)	(2.281.729)	(2.194.356)
SERVIÇOS GERAIS - BCO ALIMENTOS-MP	(45.833)	(12.500)			(45.833)	(12.500)
SERVIÇOS GERAIS - ILPI					(92.175)	(77.930)
MANUTENÇÃO - TESOURO	(11.358)	(13.920)	(657.789)	(496.005)	(1.054.551)	(642.046)
MANUTENÇÃO - PROTEGE	(107.054)	(61.815)			(1.079.376)	(828.578)
MANUTENÇÃO - RECURSO PROPRIO			(16.682)	(10.161)	(116.745)	(10.161)
MANUTENÇÃO - ILPI						(4.500)
Depreciação, Amortização e Perda	(37.868)	-	(957.850)	(885.785)	(1.016.637)	(885.785)
Ajuste de Inventário	-	-	(559.819)	(147.804)	(559.819)	(147.804)
Baixa de Imobilizado	-	-	(58.112)	(140.813)	(58.112)	(140.813)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TESOURO	(38.766)	(196.791)	(1.535.540)	(3.201.969)	(2.482.050)	(6.053.554)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROTEGE	(118.515)	(67.918)			(3.378.109)	(2.355.226)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROPRIO	(3.103)		(6.056.690)	(238.535)	(6.144.464)	(407.956)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BCO ALIMENTOS TF	(85.818)	(417)			(85.818)	(417)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BCO ALIMENTOS	(312)				(312)	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ILPI						(72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PRODUZIR C.G				(2.517)		(18.981)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LAVORO PML						(11.211)
Despesa Financeira - Tesouro CG	-	-	(782)	(45)	(782)	(45)
Despesa Financeira - Protege CG	-	-	(960)	-	(960)	-
Despesa Financeira - Rec.Proprios	-	-	(155.380)	(1.233)	(156.480)	(2.786)
Despesa Financeira - ILPI 70%	-	-	(237)	(6)	(237)	(6)
Despesa Financeira - recur. Caminho p/o Futuro	-	-	(338)	-	(338)	-
Despesa Financeira - Produzir CG	-	-	(133)	-	(133)	-
Despesa Financeira - Bco de Alimentos TF	(20)	-			(20)	-
Despesa Financeira - Bco de Alimentos MP e CARGILL				(1)		(1)
Despesa Financeira - Trabalho PML			(33)	(64)	(33)	(64)
Despesa Financeira - Equatorial PJTF			(27)	-	(27)	-
Despesa Financeira - Criança Esperança-UNESCO				66		66
<b>Superávit do Período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.418.420</b>	<b>7.796.530</b>	<b>2.418.420</b>	<b>7.796.530</b>
<b>METAS DE ATENDIMENTOS / BENEFICIÁRIOS</b>						
PREVISTO	600.000	600.000				
REALIZADO (UNIDADE)	620.713	622.237				
REALIZADO (KG)	1.345.151	1.373.185				

\* Referente às Metas Previstas e Realizadas acesse os Relatórios detalhados clicando nos links abaixo:  
<https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2026/02/Relatorio-Anual-2025-VF.pdf>  
[https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024\\_VF.pdf](https://www.ovg.org.br/site/wp-content/uploads/2025/01/Relatorio-Anual-2024_VF.pdf)

26. RESUMO DOS CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA/RECURSO FINANCEIRO E OUTROS REPASSES

Natureza da Despesa	Recurso do Tesouro		Recurso do Protege		Recursos Próprios		Recurso Banco de Alimentos		Recurso ILPI	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Assistência Social	63.941.627	40.466.975	254.480.777	212.000.535	7.674.394	6.364.627	4.947.897	5.580.001	49.099	40.648
Pessoal-Área Meio	52.488.031	34.803.811	-	-	17.901	-	183.610	118.473	-	-
Pessoal-Área Fim	30.627.435	21.704.290	-	-	120.918	103.936	766.283	641.168	3.450	-
Administrativa	12.304.582	24.302.713	23.953.917	15.742.136	12.688.883	5.602.587	85.818	417	92.175	82.502
Financeira	507.429	344.999	37.721	50.803	320.685	117.625	244	-3.291	916	1.282
<b>Total</b>	<b>159.869.104</b>	<b>121.622.788</b>	<b>278.472.415</b>	<b>227.793.474</b>	<b>20.822.782</b>	<b>12.188.774</b>	<b>5.983.851</b>	<b>6.336.769</b>	<b>145.640</b>	<b>124.432</b>

Natureza da Despesa	Recurso Prov. Rescisões		Recurso Criança Esperança		Recurso Fundação ABRINQ		Cargill Bco de Alimentos		Recurso Produzir C.G		Secretaria da Retomada	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Assistência Social	-	-	13.638	-	-	16	-	-	-	-	-	-
Pessoal-Área Meio	859.012	869.233	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal-Área Fim	1.374.084	672.079	24.784	-	-	5.091	-	-	-	-	-	-
Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.981	-	-
Financeira	708	1.071	-	-	-	-66	-	18	133	1.495	-	3
<b>Total</b>	<b>2.233.804</b>	<b>1.542.383</b>	<b>38.422</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.041</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>133</b>	<b>20.476</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

Natureza da Despesa	Banco de Alimentos MP		Recurso Auxílio Nutricional SEDS		Recurso Caminho p/o Futuro		Recurso Grupo Trabalho-PML		Recurso Equatorial-PJTF		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Assistência Social	-	169.558	364.847	390.919	11.660	-	-	6.702	9.930	-	331.493.869	265.019.979
Pessoal-Área Meio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53.548.554	35.791.517
Pessoal-Área Fim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.916.952	23.126.564
Administrativa	46.145	12.500	-	-	-	-	-	11.211	-	-	49.171.521	45.773.046
Financeira	-	1.655	-	-	482	-	33	9	27	-	868.379	515.604
<b>Total</b>	<b>46.145</b>	<b>183.712</b>	<b>364.847</b>	<b>390.919</b>	<b>12.142</b>	<b>0</b>	<b>33</b>	<b>17.921</b>	<b>9.957</b>	<b>0</b>	<b>467.999.276</b>	<b>370.226.710</b>



DEMAIS DESPESAS QUE NÃO MOVIMENTAM RECURSOS FINANCEIROS

<u>Contas</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Depreciação e Amortização .....	1.016.637	885.785
Ajuste de Inventário .....	559.819	147.804
Baixa do Imobilizado .....	58.112	66.827
Baixa do Intangível .....	-	73.985
Perda com desvalorização de Ativos.....	-	-
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.634.568</b>	<b>1.174.401</b>
	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Total dos Custos e Despesas Por Natureza .....	467.999.276	370.226.710
Total das Demais Despesas Que Não Movimentam Recursos Financeiros.....	1.634.568	1.174.401
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....</b>	<b>469.633.844</b>	<b>371.401.111</b>

**27. RECEITAS COM RESTRIÇÃO DE CONVÊNIOS**

	2025	2024
Programas (Atividades) Restaurante do Bem	50.620.439	36.257.601
Contrato de Gestão Tesouro com Restrição	159.869.104	121.622.788
Receita de Subvenção de Investimento	512.045	489.323
Contr. de Gestão Protege Ações Sociais c/ Restrição	62.159.189	45.760.771
Contrato de Gestão Receitas Prov. Rescisões	2.233.804	1.542.383
Contrato de Gestão Receitas Produzir	133	20.476
Assist. Social Programa Universitário do Bem	165.692.787	145.775.102
Programas (Atividades) Banco de Alimentos	1.127.130	873.610
Receita de Subvenção de Investimento BA	37.868	39.412
Programas (Atividades) Bco de Alimentos-CEASA	4.831.481	5.442.379
Receita de Provisão p/ Rescisões BA	25.240	20.780
<b>Total</b>	<b>447.109.220</b>	<b>357.844.625</b>

**28. RECEITAS COM RESTRIÇÃO DE DOAÇÕES**

	2025	2024
Benefício ILPI	145.640	124.432
Receita de Subvenção ILPI	15.792	15.379
Receita T.Parceria Proj. Caminhos p/ o Futuro	12.142	-
Banco de Alimentos MP	46.145	183.712
CARGIL – Banco de Alimentos	-	18
Receita de Subvenção CARGILL	4.063	4.063
Receita auxílio Nutricional - SEDS	364.847	390.919
Convênio Fundação ABRINQ	-	5.041
Termo de Cooperação-Secretaria de Retomada	-	3
Doação Recebida do Grupo Trabalho	33	17.921
Receita de Subvenção de Investimento Instituto Sym	3.887	3.988
Termo de Parceria com a Equatorial Goiás	9.957	-
Receita C.A.R. Trindade	31.596	6.200
Receita Banco de Alimentos MP – Imobilizado	113.769	20.944
Receita T. de Parceria Proj. Criança Esperança UNESCO	38.422	-
Receita Proj. Criança Esperança UNESCO-Imobilizado	1.241	-
<b>Total</b>	<b>787.534</b>	<b>772.620</b>

**29. RECEITAS SEM RESTRIÇÃO DE DOAÇÕES**

	2025	2024
Pessoa Física (a)	91.819	470.774
Pessoa Jurídica (a)	5.042.079	2.908.112
Fomentar/OVG (a)	1.156.093	1.408.527
Serviço voluntário <sup>1</sup> (b)	3.987.043	2.513.319
Restaurante do Bem-Locação Convênio c/ as Prefeituras(a)	1.381.510	1.289.421
Arraiá do Bem (a)	1.207.893	901.531
Produzir 0,3% TARE (a)	4.732.454	6.579.045
Eventos de Natal(a)	412.322	223.220
<b>Total</b>	<b>18.011.213</b>	<b>16.293.949</b>

(i) Os serviços voluntários são representados pelos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas.

**34. EVENTOS SUBSEQUENTES**

**a) Previsão para recebimento**

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, tem previsão para recebimento de aproximadamente R\$ 950.000,00 em recursos através de 48 (quarenta e oito) contratos de adesão assinados com empresas que aderiram ao Programa Produzir, conforme Decreto Estadual nº 5.515 de 20/11/2001, que regulamenta o incentivo da Lei 13.844/2001.

**b) Certificação**

Até o exercício de 2017 (triênio 2015/2017) A Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), estava devidamente regularizada junto ao Ministério da Cidadania, através de decisão administrativa que deferiu o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, por meio da Portaria nº 82/2015 de 28/07/2015, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Para o triênio de 2018-2020, foi protocolado pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) dentro do prazo legal, pedido esse que foi indeferido pelo Ministério da Cidadania, ao argumento de que alguns programas executados pela OVG, como Programa Universitário do Bem (PROBEM) e Restaurante do Bem (RB), não se enquadravam como ações classificadas de assistência social.

Visando reverter essa situação foi protocolado recurso administrativo junto ao Ministério em comento e, em virtude de não ter o mesmo efeito suspensivo, foi concomitantemente ajuizado Mandado de Segurança nº 1002922-41.2019.4.01.3500, por meio do qual a OVG obteve decisão liminar favorável, em todas as instâncias, com trânsito em julgado no judiciário conferindo a manutenção da imunidade tributária da Organização até o julgamento final do recurso administrativo interposto contra o deferimento de renovação da mencionada Certificação.

Em 14 de janeiro de 2025, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria n.º 1, de 13 de janeiro de 2025, contendo decisão do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), referente ao processo administrativo n.º 71000078361/2017-66 que trata do triênio 2018-2020, negando provimento ao recurso interposto por esta Organização, com o indeferimento do pedido de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, por não atuar preponderantemente na área de assistência social.

Em 17 de março de 2025, a OVG impetrou o protocolo do Mandado de Segurança com pedido de liminar contra ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), autos processo nº MS 31124/DF (2025/0089635-3), que tramitou no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**30. RECEITAS EVENTUAIS SEM RESTRIÇÃO**

	2025	2024
Venda de Bordados e Outros (a)	930.629	1.076.066
Venda de Produtos Inservíveis (a)	3.160	180
Venda de imobilizados <sup>1</sup> (b)	49.160	-
Outras Receitas (c)	730.633	212.217
<b>Total</b>	<b>1.713.582</b>	<b>1.288.463</b>

(i) A venda de imobilizados foram representados da seguinte forma:

Resultado contábil da venda		Resultado c/ base na avaliação	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Valor total do Bem	41.328	Valor da Avaliação	28.000
(-) Valor da Depreciação	41.328	(-) Valor de Venda	49.160
Valor Residual	0,0		
(-) Valor de Venda	49.160		
<b>Resultado Positivo</b>	<b>7.832</b>	<b>Resultado Positivo</b>	<b>21.160</b>

**31. RECEITAS FINANCEIRAS**

	2025	2024
Descontos Obtidos	11.761	11
Juros Recebidos sobre Aplic. Financeiras e outros	4.418.953	2.997.973
<b>Total</b>	<b>4.430.714</b>	<b>2.997.984</b>

**32. SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO**

	2025	2024
Superávit do Período (i)	2.418.420	7.796.530
<b>Total</b>	<b>2.418.420</b>	<b>7.796.530</b>

(i) O Superávit no exercício de 2025 é proveniente das receitas sem restrição (notas 29 e 30) menos as despesas sem restrição. As receitas com restrição (notas 27 e 28) não afetam o resultado, pois são reconhecidas de acordo com a execução dos programas (nota 25), ou seja, à medida que as despesas vão sendo incorridas, conforme política contábil descrita na letra "d" da nota 2.2.

**33. BENEFÍCIOS DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

	2025	2024
Subvenção Federal - INSS Patronal	-	8.867.330
INSS Patronal – Autônomos	-	3.860
SAT	-	998.727
SAT Autônomos	-	435
Terceiros	-	1.849.520
Terceiros Autônomos	-	868
PIS sobre Folha	-	411.004
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>12.131.744</b>

Valor usufruído pela imunidade tributária, por conta da manutenção do CEBAS. Em conformidade com o Despacho datado de 13 de março de 2025, e enquanto a situação não se apresenta de forma favorável, a partir de janeiro de 2025 a OVG passou a apurar os encargos incidentes sobre a folha de pagamento, contemplando os encargos patronais, considerando a condição anteriormente usufruída em razão da detenção do Certificado CEBAS.

Não obstante esta Organização tenha impetrado o Mandado de Segurança junto ao Superior Tribunal de Justiça, nos autos do processo nº MS 31.124/DF (2025/0089635-3), buscando a manutenção da imunidade tributária da OVG; e considerando que a decisão judicial transitada em julgado mantinha a imunidade até o julgamento administrativo do recurso pelo MDS, que se deu em janeiro de 2025, por decisão das Diretorias Geral e Administrativa e Financeira desta Organização, registrada em Despacho do dia 13 de março de 2025, até que esta situação se apresentasse de forma favorável, a partir de 01/2025 a OVG passou a calcular seus encargos sobre a folha com os respectivos encargos patronais aos quais era beneficiada por ser detentora de Certificado CEBAS.

Em 11 de junho de 2025, o Excelentíssimo Ministro do STJ, Marco Aurélio Bellizze, proferiu decisão favorável à OVG, concedeu a ordem para, reconhecendo a ilegalidade do ato impugnado, determinar o rejuízo do recurso administrativo da instituição, sem a utilização do critério da preponderância de atuação como requisito à renovação CEBAS. A referida decisão transitou em julgado em 15 de outubro de 2025.

Ato contínuo, em 16 de dezembro de 2025, por meio da Portaria nº 127/2025, a Secretaria Nacional de Assistência Social, considerando os fundamentos constantes na decisão proferida no Mandado de Segurança nº 31.124/DF (2025/0089635-3), deferiu o pedido da certificação de assistência social à OVG, exclusivamente para o primeiro triênio, correspondente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2020, ressaltando-se que os períodos subsequentes permanecem pendentes de apreciação e julgamento administrativo.

Além das informações mencionadas anteriormente não existe nenhum outro fato relevante que necessite ser mencionado.

### 35. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Diretoria autorizou, em 24 de março de 2026, a conclusão das demonstrações contábeis e notas explicativas referente ao exercício de 2025.

Era o que tínhamos a relatar e a esclarecer em adendo às demonstrações financeiras hora apresentadas e encerradas.

Goiânia (GO), 31 de dezembro de 2025.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral

Jarmund Nasser Júnior  
Diretor Administrativo e Financeiro

Danilza de Jesus Lourenço  
Coordenação de Contabilidade  
CRC-GO 013532/0-6

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Associados, Conselheiros e Diretores da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG  
Goiânia - GO

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **Organização das Voluntárias de Goiás - OVG** ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidade sem finalidade de Lucros (ITG 2002) e a Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

**Conforme descrito na Nota Explicativa nº 13 Bens Adquiridos C/ Contrato de Gestão P/ Uso, Guarda e Controle – no Ativo Imobilizado.** Em seu parágrafo 4º diz: "Os bens adquiridos com recursos provenientes do Contrato de Gestão (Tesouro/Protege), em conformidade com o disposto no Despacho nº 91/2020 – CAACG – 15671, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão da SEAD – Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, as quais eram reconhecidas em contas de despesas e a partir de 2025 foram reclassificadas para contas do ativo não circulante exclusivamente para fins de guarda, controle e evidência.

Ressalta-se que a titularidade desses bens é transferida imediatamente ao Estado de Goiás, nos termos do art. 9º da Lei nº 15.503/2005, cabendo à SEAD a responsabilidade pelos procedimentos patrimoniais, tais como tombamento, inventário, transferência, baixa, depreciação e demais registros correlatos.

Nesse contexto, a OVG permanece com a gestão operacional dos bens enquanto estiverem sob sua utilização.

Para fins de controle interno e adequada evidência contábil, até 31/12/2024 a OVG mantinha o registro de bens adquirido com Contrato de Gestão, em contas de compensação, adotando tratamento contábil análogo ao aplicado aos bens recebidos por meio de contratos de comodato, mas a partir de 2025 passou a incorporar o Ativo Imobilizado com restrição do Contrato de Gestão. Esta política contábil teve reflexo no Passivo Não Circulante. (Ver nota 23)." **Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.**

**Conforme descrito na Nota Explicativa nº 34 letra "b" de Eventos Subsequentes,** em seu parágrafo 8º diz: "Ato contínuo, em 16 de dezembro de 2025, por meio da Portaria nº 127/2025, a Secretaria Nacional de Assistência Social, considerando os fundamentos constantes na decisão proferida no Mandado de Segurança nº 31.124/DF (2025/0089635-3), deferiu o pedido da certificação de assistência social à OVG, exclusivamente para o primeiro triênio, correspondente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2020, ressaltando-se que os períodos subsequente permanecem pendentes de apreciação e julgamento administrativo." **Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.**

### Outros assuntos

#### Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis da Entidade correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparação, foram examinadas por nós, e na oportunidade emitimos relatório de auditoria com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis em 24 de março de 2025.

#### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000) e às Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

1. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



2. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Entidade**.

3. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

4. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Entidade**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Entidade** a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 24 de março de 2026.

**BRAVAU Auditores Independentes SS** CRC-GO nº.1818/O-8  
**Marcelo Alejandro Galindo Bravo** Contador CRC-GO 015750/O-4

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, no uso de nossas atribuições legais estatutárias, após analisarmos os atos da gestão e respectivos documentos do exercício social de 2025, concluímos que as Demonstrações Financeiras relativas a este exercício estão aptas a serem aprovadas pelo Conselho de Administração e homologadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Associados, nos termos do art. 17 do Estatuto Social

Goiânia, 24 de março de 2026.

Marcos Fernando Arriel  
CPF: 860.194.001-25

Eliene Mendes de Oliveira Feitosa  
CPF: 476.920.731-04

Flávio Henrique de Sarmiento Seixas  
CPF: 915.748.627-15

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros efetivos e/ou titulares do Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, participantes da sessão virtual ordinária de 24 de março de 2026, no uso de nossas atribuições legais estatutárias, em especial no disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 15.503/2005, após examinarmos, nesta data, os atos da gestão e respectivos documentos da prestação de Contas do exercício social de 2025, do Relatório da Auditoria Externa, das Demonstrações Financeiras e Contábeis relativas a este exercício, aprovamos as contas anuais da Organização.

Goiânia-GO, 24 de março de 2026.

Silvana Cruz Fuini  
CPF: 315.506.221-53

Rudson Rosa Guerra  
CPF: 779.355.781-68

Juliano Ricardo Fuganti Mendes  
CPF: 847.182.771-91

Ismênia Rodrigues de Souza  
CPF: 456.157.721-15

Protocolo 611192

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 92/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiás/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a

representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de Março de 2026

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 611118



## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 Contratação SISLOG 112918

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 112/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, nas dependências internas, externas e instalações dos Câmpus, das Unidades Universitárias e da Reitoria (Administração Central) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra, com valor total estimado de R\$ 71.720.819,40 (Setenta e Um Milhão e Setecentos e Vinte Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos). A presente suspensão ocorre para retificação do Tópico 9, Critérios de Medição e Pagamento, do Anexo I do Edital, Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 25 de março de 2026. SILVIA GOMES.

Protocolo 611033

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### ERRATA

No extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024/FAPEG, publicado no D.O.E nº 24.744, pág. 70, em 24/03/2026, onde se lê: "VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.072,96. VALOR TOTAL: R\$ 167.000,00." Leia-se: "VALOR TOTAL: R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)". Acrescenta-se: "VIGÊNCIA de 27/03/2026 à 26/03/2027". Permanecem inalteradas as demais disposições.

Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/  
FAPEG

Protocolo 611135

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Objeto: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem para acesso ao SISBACEN - Sistema de informações do Banco Central do Brasil, através da Internet. Vigência: 25/04/2026 a 24/04/2027. Data da assinatura do aditivo: 11/03/2026. Preço mensal de R\$2.282,35 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$27.388,20 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Processo Administrativo (SEI Nº 202500059000492). Fundamentação Legal: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.50.001.000-5 - Despesas de Comunicação - SISBACEN. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A); Marcelo Henriques de Castro e Ronaldo Cesar de Moura (RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda).

Protocolo 610992

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001197, e por se enquadrar nos termos do Art. 52, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através da Ata 06 de Inexigibilidade de Licitação a contratação da empresa **KAFURI RIEMANN ADVOGADOS**, Diante de sua notória especializações da singularidade do serviço técnico profissional especializado e da inviabilidade de competição, para este caso específico, caracterizam-se os pressupostos legais para a declaração de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 52, inciso II, alínea "e" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GoiásFomento, bem como o Art. 30, inciso II, item "e" da Lei Federal nº 13.303/2016, observando o disposto no **§1º e §3º do mesmo artigo**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.00.00.087009 - Serviços Técnicos Especializados - Outros.

Goiânia, 25 de março de 2026

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 610954

## Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 35/2026- AGEHAB

PROCESSO: 202600031002747

ATO ADMINISTRATIVO: Instrução Normativa nº 35/2026 (88180411)

AUTORIDADE EMISSORA: Diretoria Executiva da AGEHAB

ATO DE APROVAÇÃO: Deliberação da Diretoria Executiva 56 (88183113)

OBJETO: Regulamenta os procedimentos de cadastramento e os critérios de seleção das famílias a serem beneficiadas com moradias decorrentes da Contrapartida Social Unidade Mobiliada (CSD) no âmbito do Programa Pra Ter Onde Morar - Apê a Custo Zero/ Mobiliado.

Certifico que o presente extrato é oriundo da Instrução Normativa nº 35/2026, emitida nos autos SEI: 202600031002747, cuja íntegra do documento se encontra disponível na página da AGEHAB na rede mundial de computadores (<http://www.agehab.go.gov.br/>).

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO  
Gerente da Secretaria-Geral

Protocolo 611181

## Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 018/2026

Processo nº: 202600057000154

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: **ADVERTISING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA**  
CNPJ: 34.346.223/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa e pesquisa qualitativa junto aos usuários, comerciantes estabelecidos e frequentadores do entreposto da CEASA-GO, visando ao levantamento do perfil dos usuários, identificação de demandas, percepções e anseios, bem como à elaboração de diagnóstico técnico para subsidiar a melhoria da prestação dos serviços, conforme descritivos e quantitativos do Termo de Referência.

Prazo: 30 dias.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 611061



## Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

### AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam os senhores acionistas da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - avisados que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em **31/12/2025**, encontram-se à disposição de V.Sas., na sede da Empresa, sito à Av. Anhanguera nº 12.527 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás, em horário comercial.  
Goiânia, 20 de março de 2026.

Lais de Castro Viana  
Diretora Presidente - Iquego

Protocolo 609741

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e o e a empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**Processo:** 00570/25

**Vigência:** 28/02/2026 a 28/02/2027.

**Objeto:** Prorrogação contratual por 12 (doze) meses e reajuste referente ao suporte e manutenção do Sistema SIABI (Sistema de Automação de Bibliotecas), no valor de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

Protocolo 611098

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202500148015 **TCT:** 024/2025-MPDFT **Objeto:** 1º Termo Aditivo objetivando a inclusão de novos participantes aderentes ao Termo de Cooperação Técnica **Participes:** Ministério Público do Distrito Federal e Território - MPDFT, Ministério Público do Estado da Bahia, Ministério Público do Estado do Ceará, Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Ministério Público do Estado do Acre, Ministério Público do Estado de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado do Piauí, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público do Estado da Paraíba, Ministério Público Militar, Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público do Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Goiás. **Período:** 15/08/2025 a 14/08/2030 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 12/03/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 611083

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202500614853 **TCT:** MPDFT/2026 **Objeto:** Cessão do software de IA "JARVIS", criado pelo MPDFT para o aprimoramento do ambiente tecnológico do MPMGO com soluções de Inteligência Artificial, bem como o compartilhamento recíproco de repositórios de códigos-fontes e documentação de outras soluções de Inteligência Artificial desenvolvidas por ambas as instituições. **Período:** 12/03/2026 a 11/03/2031. **Participes:** Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT o e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 12/03/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 611093

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202500283841 **Licitação:** Edital de nº 070/2025, modalidade Concorrência, Contrato nº 010/2026 **Objeto:** A execução da obra de construção da sede das Promotorias de Justiça de Valparaíso-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Lars Locações e Engenharia Ltda. **Período:** 25/03/2026 a 24/09/2028 **Valor do Contrato:** R\$ 11.260.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.001.00002, de 23 de fevereiro de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 2.843.750,52 **Data de assinatura:** 25/03/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 611105

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 026/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada

**Abertura:** 14/04/2026 às 14 h 30 min.

Edital de Licitação n.º 027/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

**Objeto:** Aquisição de materiais para efetuar a substituição parcial do telhado e piso da sede das Promotorias de Justiça de Goiás.

**Abertura:** 15/04/2026 às 14 h 30 min.

**Local:** <https://sislog.go.gov.br>

**Informações:** Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 25 de março de 2026.

**Gleibson Ribeiro Praxedes**

Pregoeiro

**Deyse Lucidy Diniz Sanches**

Pregoeira

Protocolo 611045

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Abadia de Goiás

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **09/04/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) "Acesso Identificado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e bens permanentes (Hospitalar/Fisioterápico/Laboratório/Pedagógico), destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site [www.abadiadegoias.go.gov.br](http://www.abadiadegoias.go.gov.br) e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.  
Abadia de Goiás/GO, 24 de março 2026

**Lucilene Tereza da Costa**  
Agente de Contratação

Protocolo 610929

**Acreúna**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 09 de março de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, material de proteção e segurança, e material para manutenção de bens imóveis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Obras, Infraestrutura E Planejamento Urbano, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente E Fundo Municipal Da Educação Básica - FMEB. tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 611183

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 08 de abril de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, a abertura do processo administrativo de para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, equipamentos de processamento de dados, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e ferramentas em atendimentos às Secretarias e Fundos Municipais em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Acreúna GO, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 611188

**Americano do Brasil**

AMERICANO DO BRASIL  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 005/2026 no dia 09/04/2026, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://americanodobrasil.go.gov.br/>. Americano do Brasil, 25 de março de 2026. - Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 611109

**Anápolis**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE  
JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
02/2025 - ANÁPOLIS-GO

A Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto nº 52.401, de 23 de novembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do resultado de **JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**, objeto do processo n.º 01120.00002697/2025-43, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, destinado à "credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em apresentar projetos e executar obras para a construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", e programa municipal "Construindo Sonhos", em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme critérios e diretrizes dos programas em conformidade com o Edital e seus anexos", e Ata de Retificação de Julgamento e Classificação Final (2299379), na forma abaixo especificada:

LOTE 01		
Classificação	Nome da Empresa	Pontuação Obtida
1º	BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e EON INCORPORADORA S/A	625
2º	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	650 (Desclassificada)
3º	R E A L I Z A CONSTRUTORA LTDA	500

LOTE 02		
Classificação	Nome da Empresa	Pontuação Obtida
1º	C O N S T R U T O R A CENTRAL DO BRASIL S/A	675
2º	R E A L I Z A CONSTRUTORA LTDA	575

As demais pontuações referentes aos Lotes 03 e 04, permanecem inalteradas. Diante da pontuação obtida e do atendimento integral aos requisitos do Termo de Referência, a Comissão de Contratação, baseada no que consta dos autos, declara como classificadas em primeiro lugar do Lote 01 do certame às empresas BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e EON INCORPORADORA S/A., primeiro lugar do Lote 02 do certame à empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.

Anápolis, 24 de março de 2026.

CLÁUDIA FERREIRA SCHIRMER -Membro	CLEYTON SOUZA -Membro	LUIZ LIMA -Membro	DENISE GABRIELA DIAS GOMES -Membro
GISELLE ALVES CECÍLIO -Membro	MARCOS DELABONA -Membro	DAYRELL	MATHEUS ALBERTI ROCHA -Membro
MEGGY FELIX SILVA RODRIGUES- -Membro	M I C H E L L E FERNANDA DOS SANTOS -Membro	DOS SANTOS	ROSA MARIA BARROS DA SILVA -Membro
VALKIRIA RODRIGUES DE SOUZA- -Membro	REJANE LEAL DA SILVA -Presidente	LEAL DA SILVA	

Protocolo 610996



## Anicuns

A COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANICUNS/GO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026, visando a contratação temporária de pessoal em condição de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, bem como Lei Municipal n. 1946/2014 e Decretos Municipais n. 4.929/2026 e 4.930/2026. O Edital com as exigências, atribuições, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://anicuns.go.gov.br/> e afixado no quadro de avisos da prefeitura de Anicuns/GO. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação de Anicuns/GO. Anicuns/GO, 25 de março de 2026 - Mizael Ferreira de Brito, presidente da Comissão.

Protocolo 611116

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.587.269/0001-04, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 11081/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando Contratação de Empresa para fornecimento de móveis, equipamentos hospitalares dentre outros itens, Emenda Impositiva nº 043/2024, com execução parcelada, por meio de ordens de fornecimento, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 13/04/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/04/2026 às 08hs01min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 26/03/2026, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br) ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br) Anicuns, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2026. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro

Protocolo 611117

## Aparecida do Rio Doce

EXTRATO - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO Pregão Eletrônico nº 001/2026- Processo Administrativo nº 18710/2026- Objeto: Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Eletrônicos e Materiais Permanentes para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Aparecida do Rio Doce - GO. Torna-se público que, em razão do provimento do recurso administrativo interposto, com a desclassificação da proposta da empresa anteriormente classificada para o item 02 - Estabilizador Potência de 1000VA, fica designada a retomada da sessão pública para continuidade dos procedimentos. -Data da retomada: 27/03/2026-Horário: 08:00 horas-Local: Sistema eletrônico- Será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, para apresentação da proposta atualizada e documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital.- Demais informações no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras - BNC (<http://bnc.org.br>) "acesso identificado no link - licitações "Informações: Fone (64) 3637-1107 ou E-mail: [licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br) aos 25 de março de 2026. NÁDIA LINE C. SANTOS-Pregoeira. Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de março de 2026

Protocolo 610986

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar

o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, Processo Administrativo nº 18793/2026 finalizado sexta-feira, 13 de março de 2026 às 08:55, objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo, insumos médico-hospitalares, medicamentos e equipamentos essenciais DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO,. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ABA MED LTDA (04369147000104) no valor de R\$ 16.452,00; C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) no valor de R\$ 8.960,90; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) no valor de R\$ 18.234,56; K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) no valor de R\$ 560,00; LINUS DISTRIBUIDORA LTDA. (37434968000136) no valor de R\$ 12.010,00; MB VARIEDADES LTDA (12902382000128) no valor de R\$ 90.714,13 NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA (59834889000155) no valor de R\$ 10.278,00; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57498660000161) no valor de R\$ 1.684,50; SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (51339854000138) no valor de R\$ 20.959,93; URSAL COMERCIAL LTDA ME (26628908000138) no valor de R\$8.520,00; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) no valor de R\$ 4.128,94, APARECIDA DO RIO DOCE (GO). 25 de março de 2026, Nadia Line Cabral dos Santos- Condutor De Processos

Protocolo 610990

## Araçu

### MUNICÍPIO DE ARAÇU - GO

O Fundo Municipal de Saúde de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo nº 978/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de processamento de roupas de estabelecimentos de saúde e processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), incluindo coleta, transporte, rastreabilidade e demais procedimentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 10/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.aracu.go.gov.br/>; Fone: (62) 99527-0112. Araçu - GO, 25 de março de 2026. Gilvanio de Oliveira Junior - Pregoeiro.

Protocolo 610979

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA nº 004/2026. O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público a revogação da concorrência eletrônica 004/2026, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo nº 644/2026. Informações: Município de Araçu e telefone (62) 99527-0112; de segunda a sexta, das 07:00 às 11:00 e 13h00 às 17:00. Araçu, 25 de março de 2026. GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 611111

## Araguapaz

### AVISO DE LICITAÇÕES

**O Município de Araguapaz**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Araguapaz, Rua 09 de julho, Qd. 04, Lt. 06, n. 350, Setor Central, Araguapaz-GO CEP 76.720-000, maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: [licitacao@araguapaz.go.gov.br](mailto:licitacao@araguapaz.go.gov.br) ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>:

**Pregão Presencial - Edital nº 013/2026** No dia 15/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília) realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS na modalidade Pregão Presencial** do tipo menor preço, por item, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições destinadas à população durante as festividades comemorativas do aniversário do Município de**



**Araguapaz-GO, entre os dias 14 e 15 de maio de 2026**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Araguapaz - Goiás 25 de março de 2026.

**Leiliane Rodrigues de Queiroz** - Pregoeira

Protocolo 611184

## Avelinópolis

### MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 003/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 678/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 09/04/2026, às 08h01min, na Sala da Comissão de Contratação. Informações: poderão ser obtidas pelo e-mail [cpl@avelinopolis.go.gov.br](mailto:cpl@avelinopolis.go.gov.br) ou junto à Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 26 de março de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 611199

## Bonfinópolis

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL CHAMDA PÚBLICA Nº 05/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Credenciamento, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que dará início as inscrições a partir do dia 26 de março de 2026, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, referente a Chamada Pública Nº 005/2026, tendo por objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem, para a realização de exames de Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância Magnética (RM), Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia com ou sem a utilização de meio de contraste e com ou sem necessidade de sedação, conforme indicação médica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site [www.bonfinopolis.go.gov.br](http://www.bonfinopolis.go.gov.br) e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail [licitacaobnfg@gmail.com](mailto:licitacaobnfg@gmail.com) com Bonfinópolis - GO, aos 26 dias de março de 2026. Felícia Mônica Venâncio Rocha -Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Protocolo 611021

## Bonópolis

### MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 2557/2026. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, materiais permanentes e mobiliário, Proposta nº 11280020000125004, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 09/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: [www.bonopolis.go.gov.br](http://www.bonopolis.go.gov.br). Fone: 62.33931126. Bonópolis, 25 de março de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 610970

### MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2776/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), conforme diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições constantes nos projetos de engenharia, Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data da sessão: 09/04/2026, às 08h01min. O edital estará disponível, e as propostas serão recebidas, por meio do site: <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://bonopolis.go.gov.br>; Fone: (62) 3393-0112. Bonópolis-GO, 26 de março de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 610972

## Cachoeira Alta

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta/GO. Edital de chamamento Nº 004/2026. Credenciamento de serviços de saúde. O Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta/GO, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 137/2025, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas no anexo I deste termo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta-Goiás. Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, a partir do dia 26 de março de 2026, até o dia 25 de março de 2027, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Marly Martins Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 611140

## Caiapônia

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

Data Abertura: **13 abril de 2026 às 9h.**

**Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, furgão/pick-up, zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior cor branca, motor 1.3 ou superior, bicombustível com todos os itens obrigatórios, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 334.2, Processo nº 202500005012126.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-8484

**Adriane de Sousa Carvalho**  
Pregoeira

Protocolo 611086

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

Data Abertura: **14 abril de 2026 às 9h.**

**Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário carga mínima de 1.000 kg, tipo popular, zero km, ano e modelo 2026/2026 ou superior, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motor flex. (etanol/gasolina), Câmbio manual ou automático, com todos os itens obrigatórios, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 726.1, Processo SEI nº 202500005012257.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-8484

**Adriane de Sousa Carvalho**  
Pregoeira

Protocolo 611090



**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026**

Data Abertura: **15 abril de 2026 às 9h.**

**Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e outros, para serem sorteados em evento público na campanha de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, com o objetivo de atender a demanda da Fundo Municipal de Assistência Social.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-8484

**Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira**

Protocolo 611101

**Campestre de Goiás**

Aviso de adjudicação e homologação concorrência eletrônica Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais, resolve: adjudicar e homologar o resultado da licitação tendo como vencedora a empresa: mro construções e assessoria ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.993.533/0001-40 sendo a empresa vencedora da referida licitação, cujo objeto é: contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais, nos termos do termo de compromisso MCIDADES 987120/2025 - PROPOSTA- 039429/2025. Valor Total Do Contrato R\$ 2.226.115,464 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos). Campestre de Goiás, 25 de março de 2026. Carla Lima da Silva Gonçalves - Agente de Contratação

Protocolo 611055

Estado de Goiás, Município de Campestre de Goiás. Extrato do contrato nº 181/2026. Processo: 030/2026. Concorrência eletrônica: Nº.01/2026. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 25 unidades habitacionais, nos termos do termo de Compromisso MCIDADES 970508/2024 - Operação 1099076-42. Promitente contratada: dk engenharia e avaliacoes eireli. CNPJ: 34.705.847/0001-93. Amparo legal: Lei Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 2.597.873,4975 (Dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 46.01.08.122.08 46.1021-4.4.90.61. Data da assinatura: 18/03/2026.

Protocolo 611064

**Campinorte**

Prefeitura Municipal de Campinorte-GO

**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 SORTEIO. ÓRGÃO SOLICITANTE:** Município de Campinorte. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS SELF-SERVICE E MARMITEX DATA DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPE: a partir do dia 26/03/2026; **LOCAL:** Na sala do protocolo, sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal. **RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site: [www.campinorte.go.gov.br](http://www.campinorte.go.gov.br). Campinorte, 26 de março de 2026. CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO - Prefeito Municipal

Protocolo 611160

**Campo Alegre de Goiás**

**AVISO DE EDITAL PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026 3ª COPA TAEKWONDO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.895.261/0001-18, sediado a Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás - Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de

Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 24 DE MAIO DE 2026, no local Ginásio Municipal Fernando Elias Eleutério - Rua Antônio Vaz Sobrinho, Campo Alegre de Goiás, o evento contará com as categorias KYORUGUI E POOMSAE, o edital, regulamento, e os links de inscrição, se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), e-mail: [culturacampoalegre@gmail.com](mailto:culturacampoalegre@gmail.com), bem como na Sede desta Prefeitura das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e na sede da SECULTEC localizada na instituição CEMEPAC, das 8h00min às 18h00min, e pelo canal de atendimento via whatsapp (64)99952-8090 para as informações necessárias. Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de março de 2026. VINÍCIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES Secretário de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 611120

**Caturai**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 003/2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER CATURAI - GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, torna público que realizara as **09:00 horas do dia 10 ABRIL de 2026,** em sessão pública eletrônica, Licitação na modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Global, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado a **Urbanização do Lago Municipal de Caturai-GO.** O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 23 de março de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Agente de Contratação.

Protocolo 610653

**Ceres**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2026**

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **15/04/2026, às 08h30min,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo menor preço por item, visando a **contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão tipo carroceria aberta, incluso na locação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para realizar as operações de tapa buracos, incluindo transbordo de massa asfáltica e demais materiais necessários, visando a manutenção das vias urbanas, para atender as necessidades da manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Ceres/GO.** Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na **Secretaria Municipal da Infraestrutura/Gerência de Licitações e Contratos,** situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 26 de março de 2026.

**Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.**

Protocolo 611138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2026**

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **17/04/2026, às 08h30min,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo menor preço por item, visando a **contratação de pessoa jurídica para locação de 01 (um) caminhão tipo carroceria aberta (Munck), com cesta aérea, com comando na cesta, incluso na contratação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo para realizar as trocas**



de lâmpadas visando a manutenção da rede de iluminação, para atender as necessidades da manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Ceres/GO. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 26 de março de 2026.

**Murilo Silva Mendes** - Pregoeiro.

Protocolo 611141

## Cezarina

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

O MUNICÍPIO DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que receberá propostas dos dias 26 de março ao dia 31 de março de 2026 com abertura as 07h e fechamento as 23:59h, na sede da Prefeitura na Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO, e pelo e-mail: [licitacaocezarina@gmail.com](mailto:licitacaocezarina@gmail.com), na forma da Lei nº 14.133/21 Art.75 Inc. II, na modalidade Dispensa, regulado pelo Termo de Referência. A presente Dispensa tem como Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação e qualificação de pedreiros. O Termo de Referência poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.megasofttransparencia.com.br/>, mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819. Cezarina, 25 de março de 2026. Oldeci Vieira Franco Junior - Agente de Contratação

Protocolo 611107

## Córrego do Ouro

Aviso de licitação Município de Córrego do Ouro - GO. Pregão eletrônico Nº 002/2026. O Fundo Municipal De Saúde De Córrego Do Ouro - GO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio conforme decreto nº 055/2025 de 06/01/2025, torna público que fará realizar na plataforma virtual Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL às 09h00min. no dia 09 de abril de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de um Veículo Automotor zero km tipo pick-up adaptado para Ambulância com condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás. Todos os critérios e condições se encontram à disposição dos interessados no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br> e no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - [www.bll.org.br/editais](http://www.bll.org.br/editais). Córrego do Ouro - Go, 25 de março de 2026. Karlus Henrique Dering De Lima - Comissão de Contratação

Protocolo 611052

## Corumbaíba

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026. A PREFEITURA DE CORUMBAÍBA-GO, por meio do Agente de Contratação oficial, designado pelo Decreto nº 814/2026, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 11/2026, destinado a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO PRESENCIAL Dia: 09 de abril de 2026. Horário: 08h00m (Horário de Brasília/DF). Local: Sala de Licitação da Prefeitura - Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, - Corumbaíba-GO, CEP 75.675-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: [licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com](mailto:licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com) outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 99279-0878. Corumbaíba-GO, 09 de janeiro de 2026. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - Agente de Contratação.

Protocolo 611180

## Cristalina

EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: Termo de fomento Nº 11/2025, ENTRE O FMDCA/ CRISTALINA - GO E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURA DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI CRISTALINA - GO fica o servidor designado o senhor CLEBER DONIZETE DA CRUZ. Viviany Brasil de Cuba - GESTORA DO FMDCA. CRISTALINA - GO, 15 DE JULHO DE 2025.

Protocolo 611200

EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO. OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 FUNDAÇÃO SICREDI RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURA DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - SICREDI CRISTALINA. CNPJ: 07.430.210/0001-69 VALOR SOLICITADO: R\$ 62.565,00 VIVIANY BRASIL DE CUBA - GESTORA DO FMDCA

Protocolo 611202

## Cromínia

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROMÍNIA/GO

Aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 003/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo o km para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cromínia/GO, Processo 202500005012150, conforme especificação no anexo I (termo de referência). DATA DE ABERTURA: 09/04/2026, horário: 09:30hs. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), formalização de consultas/encaminhamentos: Prefeitura Municipal de Cromínia - Praça Antônio Parreira Duarte S/N - Setor Castelo Branco - CEP: 75.635-000 - Cromínia - GO, Fone: (64)99226-3015 / Web Site: [www.crominia.go.gov.br](http://www.crominia.go.gov.br) / E-mail: [licitacao@crominia.go.gov.br](mailto:licitacao@crominia.go.gov.br). Cromínia, 26/03/2026. Pâmella Christylen M. Nascimento - Pregoeira.

Protocolo 611106

## Divinópolis de Goiás

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que HOMOLOGOU o Processo Licitatório nº 214/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001-A/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 202500005012694, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 835. Sagrou-se vencedora a empresa MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.344.713/0001-30, com o valor total de R\$ 202.607,99 (duzentos e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos). Divinópolis de Goiás/GO, 25 de março de 2026. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo Municipal de Administração - Decreto nº 014/2026

Protocolo 610998

## Edéia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2026, Credenciamento 001/2025, Processo Administrativo nº 911/2025, cujo Objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviço em saúde, que atendam as necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Edéia-Go, bem como a contratação específica de empresa especializada para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202500005012222, de Emenda Parlamentar, dados bancários: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência: 1308-0, Conta Corrente: 25396-0, Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no



CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: NATÁ JÚNIOR PEREIRA NUNES, CNPJ Nº 30.428.886/0001-30, Dotação Orçamentária: 15.10.302.0210.2045 - 3.3.90.39.00 Ficha: 0215. Fonte: 136 - 15.10.302.0210.2045 - 3.3.90.39.00 Ficha: 0215. Fonte: 102, Valor global: R\$ 190.000,00 (sete mil e duzentos e noventa reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

Protocolo 610758

## Faina

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Faina - GO torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 715/2025, do Município de Miranorte - TO, visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Emenda Parlamentar Estadual - Processo nº 202500005012476 (Fundo a Fundo). Contratada: Autoeste Automóveis Ltda - CNPJ nº 00.369.925/0001-04. Valor: R\$ 83.000,00. Processo: nº 273/2026; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 611005

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA - GO, inscrito no CNPJ nº 11.256.865/0001-30. Contratada: AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.369.925/0001-04. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo carro de passeio compacto, 04 portas, bicombustível, potência mínima de 75CV, câmbio 05 marchas, direção mecânica, airbag motorista e passageiro, ar condicionado, pneus aro 14, vidros elétricos dianteiros, zero km, cor branca, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Emenda Parlamentar Estadual - Processo nº 202500005012476 (Fundo a Fundo). Valor Total: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 715/2025, do Município de Miranorte - TO. Processo: nº 273/2026.

Protocolo 611008

## Goianápolis

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2025

Concorrência nº 017/2025. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Goianápolis. Contratado: 2D&B ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.174.740/0001-66. **Objeto:** Acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato nº 77/2025. Prazo: Até 22 de dezembro de 2026. Fundamento Legal: art. 124, I "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar, sob o nº 1315.1/2025 e processo nº 202500005012718. Data de Assinatura: 24/03/2026. Cleber José Pires - Gestor Municipal do FME.

Protocolo 611011

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÁPOLIS GO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de 01 (uma) piscina terapêutica destinada ao NECIN - Núcleo de Excelência em Cuidados Inclusivos, de acordo com o Aviso de Dispensa e Projetos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00 horas do dia 01/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Licitar Digital Plataforma de Licitações <https://licitar.digital/>

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES: Av. Câmara Filho, nº 353, centro, Goianápolis-GO, ou pelo telefone (62) 3341-1998, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, ou ainda pelo site: <https://goianapolis.go.gov.br/>.

Goianápolis, 25 de março de 2026.

YASMIM JORDANA MACEDO BARBOSA  
Agente de Contratação

Protocolo 611108

## Goianésia

Aviso de licitação concorrência pública eletrônica Nº 004/2026. O Município de Goianésia/GO torna público aos interessados que fará realizar no dia 17 de abril de 2026 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito no Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, na Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia/GO, CEP: 76382-205, pela plataforma BNC, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade concorrência, do tipo maior oferta, para concessão onerosa dos serviços funerários municipais no âmbito do Município, conforme Edital de Concorrência nº 003/2026 e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município ([www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br)) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo telefone (62) 98120-0225 de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30. Goianésia-GO, 25 de março de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação

Protocolo 611145

Estado de Goiás, Município de Goianésia. Aviso de licitação edital pregão eletrônico-SRP Nº 027/2026. O Município De Goianésia Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 10 de abril de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade pregão eletrônico -srp, com outorga onerosa fixa, do tipo menor preço global, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de locação de mão-de-obra para apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua. Conforme respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 25 de março de 2026. Raimundo Do Carmo Raposo-Agente de Contratação

Protocolo 611149

## Hidrolândia

### MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 073/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2026, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor valor por item, para futura Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Uniformes destinados a integrantes da Banda Escolar da Escola em Tempo Integral, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, a fim de atender Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Os interessados deverão encaminhar propostas de preços por meio da empresa associada BNC - Bolsa Nacional de Compras a partir das 09h00 do dia 27 de março até as 09h00 do dia 08 de abril de 2026. Hidrolândia/GO, 25 de março de 2026. Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 610987



## Itaberaí

### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itaberaí-GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **08/04/2026**, às 09:00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2026 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de equipamentos de proteção individual**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 25 de março de 2026. Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 611125

## Itaguaru

### MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 015/2026, Processo Administrativo nº 464/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para a aquisição de tubo de concreto para drenagem, Plano de Ação nº 09032025-076626/2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 10/04/2026 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site da <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.2020-9521. Itaguaru/GO, 26 de março de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação/pregoeira.

Protocolo 611157

## Itajá

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

O Município de Itajá/GO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com abertura em 08/04/2026, às 09h00, no site [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br), objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Municipal, conforme Plano de Trabalho do Processo nº 202500005012956. Edital disponível em: [www.itaja.go.gov.br](http://www.itaja.go.gov.br), Itajá/GO, 25 de março de 2026. Diniz Luiz Martins Neto - Pregoeiro

Protocolo 611162

## Itapaci

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPACI - GO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 020/2026, do tipo menor preço por item, Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Itapaci/GO, com a finalidade de estruturar, adequar e fortalecer a infraestrutura física, administrativa e operacional da unidade, assegurando condições adequadas para a execução dos serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com as normativas vigentes., As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir da data da liberação deste Edital no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), 30/03/2026 às 08h30min, até às 08h30min do dia 13/04/2026 (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira do Município de Itapaci/GO

Protocolo 611031

## Jussara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 08/2026

O MUNICIPIO DE JUSSARA torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 10 DE ABRIL DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.Jussara.go.gov.br](http://www.Jussara.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacaojussarago@gmail.com](mailto:licitacaojussarago@gmail.com), Jussara GO, 25 DE MARÇO DE 2026, Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 611173

## Luziânia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025016929 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 007/2026-SMDU OBJETO: Contratação de Empresas especializada para Construção do Centro Olímpico a ser construído na Avenida Kisleu Dias Maciel, Quadra 147 Área Especial, Parque Estrela D'alva II, no Município de Luziânia-GO, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 12 de maio de 2026 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 25 de março de 2026. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Comissão de Contratação

Protocolo 611159

## Montividiu do Norte

Aviso O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 02/2026, Processo Administrativo nº 1150/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Implantação de um bloco de 2 salas de aula na Escola Municipal José Marques de Brito no município de Montividiu do Norte, nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho, Emenda nº 1249.2/2025, Processo nº 202500005013618. Data da sessão: 15/04/2026 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/03/2026, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://montividiudonorte.go.gov.br/>; Fone: (62) 33846282 Email: [licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br](mailto:licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br). Montividiu do Norte - GO, 26 de março de 2026. Lillian Daiane dos Santos Parente Nobrega - Agente de Contratação.

Protocolo 611076

Extrato De Contrato Pregão Eletrônico Nº 09/2026 Objeto: aquisição de brinquedos para playgrounds infantis ao ar livre, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 893.2/2025 Processo nº. 202500005022322). Contratada: 92/2026: Rei Dos Capachos Comércio E Indústria De Tapetes Ltda-Me (08727087000105) com o lote: 1, lote: 2 no valor total de R\$ 238.990,00. Data assinatura do contrato: 24/03/2026. Vigência: 31/12/2026. Lillian Daiane dos Santos Parente Nóbrega-Pregoeira.

Protocolo 611078



Aviso De Credenciamento Edital nº 02/2026 O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Credenciamento nº 02/2026, visando contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, buscado atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Data da primeira análise: 24/04/2026 às 15:00 horas. Informações: no site da Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e <https://montividiudonorte.go.gov.br/>; Montividiu do Norte - GO, 26 março de 2026. Lilian Daiane Dos Santos Parente Nóbrega - Agente de contratação

Protocolo 611112

Aviso De Credenciamento Edital nº 01/2026 O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte torna público que estará realizando o credenciamento Nº 01/2026 visando à Contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2026, visando à prestação serviços de Médico(a) Veterinário, Exames de Sangue e Exames de imagem nas unidades públicas de saúde no Município de Montividiu do Norte - GO, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Data da primeira análise: 23/04/2026 às 15:30 horas. Informações: no site da Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e <https://montividiudonorte.go.gov.br/>; Montividiu do Norte - GO, 26 março de 2026. Lilian Daiane Dos Santos Parente Nóbrega - Agente de contratação

Protocolo 611115

## Mossâmedes

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da concorrência eletrônica nº 001/2026. NUMERO DO CONTRATO: 065/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATADA: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO INTERTRAVADOS (BLOCOS INTERTRAVADOS) NO POVOADO DE MIRANDÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DOS PROJETOS BÁSICOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/09/2026. FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação de Boletim de Medicação detalhado em conformidade com a Planilha Orçamentária do Projeto, devidamente aprovado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 530.198,68 (quinhentos e trinta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.15.451.1501.1.105.44.90.51. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. Mossâmedes, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026. WÂNDDERSON ALVES BATISTA DE OLIVEIRA - Agente de Contratação

Protocolo 610968

## Mutunópolis

MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - GO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 875/2026. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de um aparelho de ultrassom, Plano de Trabalho nº 2025000005231331, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 14/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 0800 062 4993. Mutunópolis - GO, 26 de março de 2026. LAUDIMA SOARES MARRA- Pregoeira

Protocolo 611191

## Novo Brasil

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA  
COM DISPUTA Nº 002/2026

PROCESSO: 109/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho Cardioversor Bifásico com recursos de convênio com a Secretaria do Estado de Goiás, sob o nº 202500005012781, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Brasil/GO. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.572,52 (vinte mil e quinhentos e setenta dois reais e cinquenta e dois centavos).

PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: de 26/03/2026 à 30/03/2026, em conformidade com Art.75 inciso II da lei federal 14.133/2021.

DATA PARA ENVIO DE LANCES: 31/03/2026 das 08:00 às 14:00 horas.

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: após etapa de lances. Site da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Edital completo com anexos está publicado em nosso site: [www.novobrasil.go.gov.br](http://www.novobrasil.go.gov.br)

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 610989

## Novo Gama

DECRETO N.º 245, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos convocados na 18ª chamada do Concurso Público n.º 01/2023 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição privativa que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, em especial com o que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 1.124, de 30 de dezembro de 2010, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Novo Gama, e tendo em vista o resultado do Concurso Público - 01/2023 para preenchimento de cargos e vagas criadas, homologado através dos Decretos n.º 308, de 06 de junho de 2024 e n.º 475, de 12 de setembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam nomeados os convocados na 18ª chamada do Concurso Público n.º 01/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e Economia, conforme listagem anexa ao presente Decreto. Art. 2º. Os concursados ora nomeados foram devidamente convocados por meio do Edital de Publicação n.º 18-2026, divulgado no site <https://www.novogama.go.gov.br/>, no Placard Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Goiás de n.º 24.741, em 18/03/2026, a fim de apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos - DRH, munida de toda documentação necessária para tomar posse no respectivo cargo. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, aos 25 dias do mês de março de 2026. CARLOS ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal. ANEXO 01 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO// INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO.

01// MED 417783// LORENA CAMPOS DE ASSIS// 1º; CARGO: PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)// INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO. 01// ASS 392173// WELLINGTON BARBOSA FERREIRA ROCHA// 3º; CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO - NÍVEL I// INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO. 01// FIS 386795// EMANUEL MOREIRA FRANÇA// 1º. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, aos 25 dias do mês de março de 2026. CARLOS ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Protocolo 611139



## Novo Planalto

AVISO DE CANCELAMENTO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. PROCESSO Nº 1353/2026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização do CREDENCIAMENTO de empresas e profissionais prestadores de serviços em saúde. As solicitações poderiam ser feitas a partir do dia 12/03/2026 estar CANCELADA. Mais informações no site [www.novoplanalto.go.gov.br](http://www.novoplanalto.go.gov.br), e-mail: [licitacao@novoplanalto.go.gov.br](mailto:licitacao@novoplanalto.go.gov.br), Tel.: (62) 3374-6258. Novo Planalto-GO, aos 24 de março de 2026. Weverson Emílio de Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 610977

## Orizona

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - S.R.P. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº8/2026, no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), no dia 13/04/2026, às 09h, por Sistema de RP, que tem como objeto a Aquisição de agregados graúdos de brita 0 e Brita 1, Pó de Brita, Emulsão Asfáltica (RR-2C), Emulsão Asfáltica (RC-1CE), Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI), Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, Areia Grossa e Cimento. A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº11.462/23, Lei nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site ([www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br)), e-mail: [licitacao@orizona.go.gov.br](mailto:licitacao@orizona.go.gov.br) ou na sede desta secretaria. Orizona/GO, 25/03/2026. Ronald Moreira Dias/Pregoeiro.

Protocolo 611068

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026 - S.R.P. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PE nº9/2026, no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), no dia 14/04/2026, às 09h, por Sistema de RP, exclusivo para ME/EPP da Microrregião de Pires do Rio/GO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de moveis e eletrodomésticos. A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº11.462/23, Lei nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 e Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br), e-mail: [licitacao@orizona.go.gov.br](mailto:licitacao@orizona.go.gov.br) ou na sede desta Secretaria. Orizona/GO, 25/03/2026. Ronald Moreira Dias/Pregoeiro.

Protocolo 611069

## Ouvidor

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica que, devido a decisão sobre impugnações apresentadas, fica adiada a sessão do Pregão Eletrônico nº 017/2026 para o dia 14/04/2026 às 13h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/> Objeto: Aquisição de ambulância para cumprimento do estabelecido na Emenda Parlamentar Impositiva nº 1595 - Plano Fundo a Fundo nº 202400010013525 - Secretaria do Estado da Saúde de Goiás - Deputado Estadual Jamil Calife. Edital, anexos, impugnações e decisão poderão ser obtidos no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) ou diretamente nas plataforma <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 25 de março de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 610984

## Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP. O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, SRP, cujo objeto é aquisição de tampos para mesa escolar do aluno padrão FNDE, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Padre Bernardo-GO. A realizar se no dia 15 de abril de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites:[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.padrebernardo.go.gov.br](http://www.padrebernardo.go.gov.br). Informações: [licitacao@padrebernardo.go.gov.br](mailto:licitacao@padrebernardo.go.gov.br). Padre Bernardo-GO, 25 de março de 2026. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 611095

## Palmeiras de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase recursal, será **REABERTA** no dia **31/03/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme Projetos e peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos para a Construção de 50 Unidades Habitacionais - Casas Populares no perímetro urbano em nossa cidade.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 26 de março de 2026.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/04/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a Reforma da Praça denominada Praça da Bandeira, localizada na Rua Abel Coimbra, Centro, no Município de Palmeiras de Goiás - GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 26 de março de 2026.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 611035



## Palmelo

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE PALMELO AVISO DE RATIFICAÇÃO D EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 A Prefeitura Municipal de Palmelo/GO, torna público que realizará no dia 06/05/2026 às 09h00, abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, Processo Administrativo nº: 1591/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de implantação de barragem com formação de lago artificial no Ribeirão Caiapó, localizado nas coordenadas geográficas 17°19'38,53"S / 46°25'10,47"O, destinada à reservação de água para fins paisagísticos e à regularização da vazão residual a jusante, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à plena execução do empreendimento. O edital e anexos, com as RETIFICAÇÕES, estarão disponíveis disponíveis e as propostas serão recebidas, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto a prefeitura pelo e-mail [licitacao@palmelo.go.gov.br](mailto:licitacao@palmelo.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site <https://palmelo.go.gov.br/home> e [bnccompras.com](http://bnccompras.com). Veridiano Ferreira De Rezende- Agente de contratação - Decreto 059/2026.

Protocolo 611124

## Piracanjuba

### PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Administração - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 Pregão Eletrônico nº 05/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADOS: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 47.190.313/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.084,50 / GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 55.216.226/0001-16, Valor Total do Fornecedor: R\$ 107.021,10 / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.003,72 / DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.946,88 / LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.686.636/0001-19, Valor Total do Fornecedor: R\$ 144.323,09 / TOTAL SEGURANÇAEQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 13.851.726/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.700,22 / M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES, CNPJ nº 15.433.052/0001-29, Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.522,25 / BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.147.039/0001-85, Valor Total do Fornecedor: R\$ 67.304,75 / CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 51.621.518/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.489,90 / ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELI, CNPJ nº 28.803.868/0001-49, Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.929,22 / NEO PRIME VIEIRA LTDA, CNPJ nº 64.173.643/0001-10, Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.725,95. DO OBJETIVO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene, destinados a manutenção das atividades de todos os programas vinculados as Secretarias de Administração, Cultura, Esporte, Indústria e Comércio, Obras, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e Saúde de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 371.051,58. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 25 de março de 2026 - Lenizina Alves Canedo - Prefeita de Piracanjuba/GO.

Protocolo 610975

### PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Educação - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 Pregão Eletrônico nº 49/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. CONTRATADOS: BURANO MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 40.729.290/0001-23, Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.776,00 / HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 36.764.774/0001-36, Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.800,00 / JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E

ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, CNPJ nº 01.448.972/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.310,00 / MN COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.730.553/0001-49, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.098,00 / SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.842,53 / V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.752.343/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.878,00. DO OBJETIVO: Fornecimento de eletrodomésticos e mobiliários destinados a manutenção das atividades das Creches Municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a ser paga com a Emenda Estadual nº 1009/2023, Convênio nº 169/2024 SEDU/GO, Processo nº 202400006010467. Valor Total: R\$ 38.704,53. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 25 de março de 2026 - Nelma José Gomes - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Protocolo 610991

## Piranhas

AVISO DE LICITAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2270/2026 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 DE ABRIL DE 2026, às 09:00 HORAS, no sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do sítio <https://bll.org.br>, Licitação Pública na modalidade "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF III PIRANHAS, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL CENTRAL, Nº 994, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO: 202500005013075 E PROPOSTA Nº 02441.1850001/25-002. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no [www.piranhas.go.gov.br](http://www.piranhas.go.gov.br) e [licitacoespiranhas.go@hotmail.com](mailto:licitacoespiranhas.go@hotmail.com) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026. LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE Agente de Contratação Dec. 085/2025 Matrícula 1461

Protocolo 611131

## Posse

### MUNICÍPIO DE POSSE/GO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 14 de abril de 2026 às 09h00, no site - <https://bnc.org.br/> o procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 007/2026, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada por menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO NA RUA JOSÉ BALDUINO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS. RECURSO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PROPOSTA Nº 016405/2024, CONVÊNIO Nº 965214/2024, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br) e <https://bnc.org.br/> Posse - GO, 25 de Março de 2026. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão - Agente de Contratação

Protocolo 611150



## Professor Jamil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 24/2026, Credenciamento nº001/2026, Processo Administrativo nº 118/2026. Objeto: Contratação de médico ultrassonografista. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03. Contratado: MH CLINMÉD LTDA, inscrito no CNPJ: 38.337.681/0001-94. Valor global: R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais). Prazo de vigência: Após assinatura, até 19 de março de 2027. Fernando Dantas Bueno-Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 611128

## Rianópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 13h00min do dia 13 DE ABRIL DE 2026, na sala de Licitações e Contratos, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS PANIFICÁVEIS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX E/OU SELF-SERVICE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS-GO, conforme Processo Administrativo nº 147/2026 de 20/03/2025. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e [www.rianapolis.go.gov.br](http://www.rianapolis.go.gov.br). Informações: (62) 3348-3130 ou [cpl@rianapolis.go.gov.br](mailto:cpl@rianapolis.go.gov.br). Rianópolis, 25 de março de 2026. DIONATAN BARROS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 611147

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h30min do dia 13 DE ABRIL DE 2026, na sala de Licitações e Contratos, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL; GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL S10; ÓLEO DIESEL B S500 E ARLA 32 20 LTS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SETOR DE AGRICULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE., conforme Processo Administrativo nº 148/2026 do dia 20/03/2026. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e [www.rianapolis.go.gov.br](http://www.rianapolis.go.gov.br). Informações: (62) 3348-3130 ou [cpl@rianapolis.go.gov.br](mailto:cpl@rianapolis.go.gov.br). Rianópolis, 25 de março de 2026. DIONATAN BARROS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 611151

## Rio Quente

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, o pregão eletrônico, conforme relação abaixo. Edital de concorrência eletrônica Nº 002/2026 no dia 15/04/2026, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, tipo empreitada por menor preço global, para a contratação de empresa especializada

em serviços de engenharia para a execução da implantação de galpão metálico com cobertura no pátio do centro de referência de assistência social (CRAS) do Município de Rio Quente/GO. Rio Quente, 25 de março de 2026. Jamilly de Jesus Rodrigues - Pregoeira

Protocolo 611054

## Rio Verde

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º Aditivo ao contrato nº 318/2025; Processo nº 32348/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Contratada: Panificadora e Mercado Dois Irmãos Ltda; Objeto: Aditivo de acréscimo e na alteração de dotação orçamentária do referido contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2024, processo nº 122222/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 90096/2024, da Prefeitura de Rio Verde - GO, para aquisição de pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 850,53 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos); Data da Assinatura: 20/03/2026; Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/2021 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 610997

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.018/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para Fornecimento e instalação de 32.000m² de sistema de gramado sintético com manta amortecedora drenante, destinado à implantação de campos de futebol Society, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 10 de abril de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de março 2026.

OROMILDES DE OLIVEIRA MASSON JÚNIOR  
GESTOR

Protocolo 610973

## Santa Bárbara de Goiás

### SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2026** no dia **09/04/2026**, às **08:20 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO DEPUTADO ESTADUAL LUCAS CALIL- PROCESSO 202500005012911**, para manutenção das atividades da Hospital Municipal. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 25 de março de 2026. **DOUGLAS BORGES TOMÉ** - Agente de Contratação.

Protocolo 610965



## Santa Cruz de Goiás

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026  
O Fundo Municipal de Saúde - GO, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 06/2026, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos hospitalares e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria Abadia Lobo, no município de Santa Cruz de Goiás, provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, vinculada ao programa Goiás em Crescimento, processo nº 202500042006845. Fica designada 13 DE ABRIL DE 2026, às 08:30 horas, para a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 06/2026, na sala de licitação da Prefeitura de Santa Cruz de Goiás. Santa Cruz de Goiás/GO, 25 De Março de 2026 ELIANE MARIA DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 611178

## São Luiz do Norte

### Aviso de Remarcação - Pregão Eletrônico nº 006/2026

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna pública a remarcação do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo nº 10611/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação, montagem e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos, compreendendo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades do Município de São Luiz do Norte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão: 10/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações: [licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br](mailto:licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br); Fone: (62) 3346-6469. São Luiz do Norte - GO, 26 de março de 2026. JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO - Pregoeiro.

Protocolo 611026

## São Simão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO AVISO DE CITAÇÃO POR EDITAL COLETIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Prefeito Municipal e por sua Comissão Processual Administrativa nomeada pela Portaria de n. 1166 de 05 de abril de 2024, presidida pela Dra. Cássia Cristina Barbosa de Freitas, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados e torna pública a citação por edital, sendo a finalidade desta publicação tornar público o ato administrativo das seguintes empresas: R2A COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.485.624/0001-30, Processo Administrativo nº 27424/2025, para ciência da abertura do processo e prazo para defesa, empresa VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ nº 54.339.184/0001-48, Processo Administrativo nº 28843/2025, ciência de abertura do prazo para apresentação de recurso, empresa TA JUNQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.719.981/0002-70, Processo Administrativo nº 25239/2025 para ciência de abertura do prazo para recurso, empresa ARMAZÉM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (atual Armazém Tocantins), inscrita no CNPJ nº 35.830.966/0001-30, Processos Administrativos de nº 28414/2025 e 29251/2026, ambos para ciência da abertura do processo e prazo para defesa. Informa que para maiores informações deverão entrar em contato pelo número (64) 3553-9509, ou e-mail: [procuradoriageral@saosimao.go.gov.br](mailto:procuradoriageral@saosimao.go.gov.br), informa ainda que a Prefeitura está situada à Praça Cívica, n. 01, Centro, CEP: 75.890-000, São Simão, Estado de Goiás.

Wallisson José de Freitas  
Prefeito de São Simão - GO

Protocolo 610934

## Senador Canedo

Aviso de licitação CP - concorrência pública Nº 004/2026. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Empreitada por Menor Preço Global, sob o nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução, viabilização e construção do espaço esportivo comunitário, conforme especificações constantes no edital e seus respectivos anexos, a sessão pública ocorrerá no dia 16 de abril de 2026, às 09h00, por meio do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br), ou ainda pelo e-mail [cpl@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:cpl@senadorcanedo.go.gov.br), bem como pelo telefone (62) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2026. Leandro Blamires - Agente de contratação municipal

Protocolo 611130

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Cristianópolis

#### AVISO DE ALTERAÇÃO - EDITAL Nº 31/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Cristianópolis/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ:13.356.264/0001-24, com sede no município de Cristianópolis/GO, à Rua Wilson da Paixão nº01, Centro, torna público para ciência dos interessados, a 2ª Alteração do Edital nº31/2025 do Credenciamento nº5/2025 de profissionais da área da saúde para prestação de serviços complementar na Saúde Pública Municipal. Maiores informações, na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal (Em dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h), ou pelo portal da transparência do Município através do link: [www.cristianopolis.go.gov.br/](http://www.cristianopolis.go.gov.br/), e-mail: [licitacao@cristianopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@cristianopolis.go.gov.br) / Tel:6499234-7102. Cristianópolis/GO, 25/03/2026. Erica Miranda Camilo/Agente de contratação

Protocolo 611066

## Moiporá

#### MUNICÍPIO DE MOIPORA-GO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2026 INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar no Paço Municipal Adelcídes Alves Ferreira, GO 444, saída para Ivólândia, às 09h00min do dia 09 (nove) de Abril de 2026, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MÃO DE OBRA + MATERIAL), EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO LISANDRO DOMINGOS FERREIRA, NA CIDADE DE MOIPORÁ-GO, A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR VINCULADA AO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL, DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site [www.moipora.go.gov.br](http://www.moipora.go.gov.br) email: [licitacao@moipora.go.gov.br](mailto:licitacao@moipora.go.gov.br), e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 24 de Março de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 610850



## Rio Verde

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
ATO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

1º Apostilamento ao Contrato n.º 298/2024; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 40464/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Eneias Borges Silva Transporte Escolar e Serviços Ltda; Justificativa: O presente apostilamento consiste na inclusão de dotação orçamentária, tendo em vista a insuficiência de saldo na fonte de recurso 133, oriunda de repasse do Estado, atualmente vinculada ao empenho em questão, a qual não dispõe de recurso financeiro suficiente para suportar a totalidade da despesa. Dessa forma, visando à regularização da situação orçamentária e financeira, bem como, evitar eventuais atrasos no pagamento à empresa contratada, torna-se necessária a adequação da fonte de recurso vinculada ao contrato, conforme justificativa anexa aos autos supramencionados; Data da Assinatura: 23/03/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

Protocolo 611001

**TERMO DE ADESÃO n. 02/2026 - FEMBOM/RIO VERDE**

O FEMBOM/RIO VERDE, CNPJ/MF nº 04.424.486/0001-46, na qualidade de carona ADERE a ARP nº 113/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025 e Processo Adm. nº 69/2025, firmada entre o gestor CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU e a contratada CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 14.133 e decreto 185/2023, cujo objeto deste TERMO DE ADESÃO constitui-se na aquisição de 04 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA, marca Ronseda, no valor global de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, em conformidade com o **Processo: 17389/2026**. Rio Verde, 25 de março de 2026. ANDRÉ LUIZ MARTINS FELIPE - TENENTE-CORONEL BM Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde, JOSIE MARINA DOS SANTOS, Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA.

Protocolo 611015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 032/2026**

**TIPO:** Menor Preço

**JULGAMENTO:** Item

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE.

**DATA/HORÁRIO:** 15 de abril de 2026 as 09h00

**LOCAL:** www.licitanet.com.br

**INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 25 de março de 2026

**ALEXANDRE GOMES PEREIRA**  
Agente de Contratação

Protocolo 611113

## Santo Antônio do Descoberto

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** - UASG 989677, abertura: **08 de abril de 2026**, às **09h00min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobília corporativa para atender ao Cadastro Único e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Santo Antônio do descoberto/GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br). Santo Antônio do Descoberto-GO, 25 de março de 2026. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 611056

## Uruaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Município de Uruaçu/GO, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 09/04/2026, às 13:30h, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, com o critério de julgamento, nos termos da Lei nº 14.133, 01/04/2021, do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto o RP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos laboratoriais com instalação inclusa, mediante recurso do Ministério Público, destinados à Saúde do Trabalhador, à modernização e ao fortalecimento do Laboratório Municipal de Uruaçu/GO. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.uruacu.go.gov.br](http://www.uruacu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Infor: Tel:(62) 3357-3066. Uruaçu/GO, 24/03/2026. Wesley de Sousa Costa/Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 611170

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.  
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.**

O Município de Uruaçu/GO, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 13/04/2026, às 13:30h, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, com o critério de julgamento, nos termos da Lei nº 14.133, 01/04/2021, do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura técnica necessária à realização do evento cultural "encontro de violeiros". O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.uruacu.go.gov.br](http://www.uruacu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Infor: Tel:(62) 3357-3066. Uruaçu/GO, 24/03/2026. Divino Galvão da Silva/Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo 611171

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Morrinhos

**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
001/2026 - Processo nº 0071/2026**

A Câmara Municipal de Morrinhos - GO, estado de Goiás, através de seu Presidente o Sr. Leandro Ventura Alves, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, conforme segue:

- EXCLUIR**, em sua totalidade, o **item III, da subcláusula 13.3** do Edital.



2. **RETIFICAR** a redação do item IV, da subcláusula 13.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Programa Web: *Comprovação de propriedade ou licença para uso do sistema Web por meio de registro junto ao INPI ou outro órgão oficial*”.

3. **Altera** a data da Sessão Pública de Abertura para o dia 13/04/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital original que não foram alteradas por esta errata.

Morrinhos -GO, 25 março de 2026.

Leandro Ventura Alves  
Pregoeira

Protocolo 611060

## Santo Antônio do Descoberto

### CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO DO CONCURSO

Fica definido o cronograma de chamamento para o ano de 2026 do concurso público 01/2024.

Data	Etapas
30/03/2026	Publicação da convocação no Diário Oficial do estado de Goiás.
06/04/2026 a 30/04/2026	Prazo de recebimento da documentação dos convocados.
04/05/2026 a 22/05/2026	Prazo para análise da documentação e cadastro.
01/06/2026	Nomeação e posse dos convocados.
24/06/2026	Vencimento do concurso.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 26/03/2026. Jose Alves Pereira Filho/Presidente

Protocolo 611084

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**Gdc Gero Day Clinic LTDA**, CNPJ nº 28.423.718/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizado na Rua 122, Qd. F-43ª, Lt. 3, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-500, Goiânia - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 610649

**PEDREIRA RIO VERDE FORTALEZA LTDA** inscrito no CNPJ: 08.987.247/0001-55, torna se público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a licença de instalação e operação, para atividade de **EXTRAÇÃO DE CASCALHO**, instalado na ROD BR 452 km 21 a direita Zona Rural Rio Verde-GO.

Protocolo 610728

**ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** torna público que **FIVE STAR ESQUADRIAS E FACHADAS EM ALUMÍNIO LTDA**, portadora do CNPJ: 59.026.854/0001-90 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, localizado na Av. CJ 02, Qd 5 Lts 4, 5 e 6, Res. Campos do Jordão - Anápolis - GO.

Protocolo 610940

**JOÃO VANDER FERREIRA**, CPF nº. 124.401.911-91, torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Silvânia - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação n. 029/2026 com validade até 16 de março de 2031 para barragem de terra na Fazenda Piracanjuba (Céu Azul), zona rural, localizada no município de Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 610955

**PAULO ROBERTO SHWENGBER**, CPF n.º 410.763.030-72, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia - GO - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para armazenagem e beneficiamento de grãos na Fazenda Santa Bárbara, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 610957

**F P TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.679.911/0001-40, com nome fantasia CLICK TURBO INTERNET, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiatuba - SEMMACC a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Serviços de comunicação multimídia - SCM no município de Goiatuba-Goiás.

Protocolo 610961

**Afonso Lamberto Van Lieshout**, CPF n.º 397.915.800-49, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia - GO - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento (Renovação) para armazenagem e beneficiamento de grãos na Fazenda Rio dos Bois, lugar Sapé, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 610962

**ROGERIO REINALDO RAMALHO**, CPF n. 883.490.631-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Silvânia - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento - Renovação n. 031/2026 com validade até 23 de março de 2031 para extração de cascalho em cava (Classe 1 Pequeno:  $\geq 10.000 < 50.000$  m³/ano) na Fazenda Padre João, zona rural, localizada no município de Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 610974

**SPE RESIDENCIAL NICE**, inscrito no CNPJ 40.735.028/0001-91 torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de loteamento, localizada em Uma Parte de Terras de Campos, Situada na Fazenda Santo Antônio, com área de 32.086.24 M², com matrícula nº 202.658, que se encontra dentro do Perímetro Urbano Municipal, Em Zona de Expansão Urbana no município de Aparecida de Goiânia, Goiás.

Protocolo 610976

**SPE ELLEVEN FOUR ITB1 LTDA**, CNPJ: 44.605.680/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação nº 49/2023, com validade até 22 de agosto de 2027, para a atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, com Potência de 5.000 KW; localizado na Fazenda Trindade, zona rural do município de Itumbiara/GO.

Protocolo 610982

**ESQUINA DOS COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº: 17.844.126/0002-26, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 002/2026, processo nº 20240096959, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço: Rua 71, s/n, Quadra 97, Lote 16, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO.

Protocolo 610999

**ESQUINA DOS COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº: 17.844.126/0002-26, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 002/2026, processo nº 20240096959, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço: Rua 71, s/n, Quadra 97, Lote 16, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO.

Protocolo 611003

**DROGARIAS JAMEL LTDA** CNPJ 33.118.991/0001-60 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença

Ambiental de funcionamento (LF), atividade Principal 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. -Cnae secundário 47.72-5-00 - Rua 20, S/N, QD 50, LT 01 Bairro JK - nova capital Aps-GO.

Protocolo 611044

DVG INDUSTRIAL S.A CNPJ 23.452.238/0027-92 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade Principal 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral. -Cnae secundário 46.79-6-04 - Rua R 3 QUADRA2-E LOTE 01 Bairro Daia Aps-GO.

Protocolo 611046

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO** - A **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental Mun. Simplificada - LAMS, para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no endereço Rua Cruzeiro, sn, quadra 04, lote 04, Povoado Patrimônio São Vicente, Minaçu/GO. (GOMKU07).

Protocolo 611050

### PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº 024/2012 e 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 005**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG** e **Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz - HEMOGO**. As inscrições gratuitas acontecerão no período de **27 a 30 de março de 2026** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 611016

### AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T S 0 3 . 2 0 2 6 . JAN.00323	HEJ/GO - Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da subestação de energia elétrica.
C T S 0 3 . 2 0 2 6 . JAN.00321	HEJ/GO - Contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em mobiliários com fornecimento de peças.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5452-Sairo. Serviço de Compras

Protocolo 611154

### TECHNOLOGY COMÉRCIO, SERVIÇOS, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 04.956.360/0001-12

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

**Elias Severino do Nascimento**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF n. 583.311.584-15, residente e na Rua EM 8 14, Villasul, qd. 28, apt 3b, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-580 e **José Braga dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, CPF n. 749.085.706-63, residente na Rua 35, Quadra 36, lote 17B, Bairro Nova Flórida. Alexânia - GO, Cep 72.930-000, sócios que representam 66% e 40.000 quotas do capital social da Sociedade TECHNOLOGY COMÉRCIO, SERVIÇOS, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sociedade limitada, CNPJ n. 04.956.360/0001-12, estabelecida na Rua Itacoatiara, n. 162, qd. 75, lt. 10, casa 01, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-580, vêm, por intermédio da presente, sustentados pelo artigo 1.073, I, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil) e demais determinações contidas tanto no contrato social como em legislação civil, convocar José Odimar Borges Marinho - CPF n. 770.534.781-49; Avenida Marialva, nº 435, apto 2.203-A, Condomínio Spazio di Lorenzo, Vila Rosa, Goiânia/GO, CEP: 74843-610 na qualidade de sócio minoritário e quotista da empresa retro, para REUNIÃO DE SÓCIOS a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, às 10:00hs, na Av. Goiás, 60, TERREO, SETOR CENTRAL, sala 06, Goiânia/GO, Fone/Fax: (62) 3321-3661, e-mail: [advocacia@atie.adv.br](mailto:advocacia@atie.adv.br), em primeira chamada, com a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em segunda e última chamada às 10h30min, com qualquer número de quotistas, para DELIBERAREM sobre: ORDEM DO DIA: 1) Apontamentos e informações dos sócios Elias Severino do Nascimento e José Braga dos Santos sobre dívida tributária apurada, lançada e cobrada pela Receita Federal, com adesão da empresa à parcelamento; 2) Rateio dos sócios, na proporção da participação societária de cada qual na empresa, para pagamento do parcelamento e obrigações assumidas perante a Receita Federal, com fixação de cronograma de aporte de capital visando liquidação da obrigação tributária. 3) Fixação de cláusula penal, sugerida no valor de 20% sobre o valor da obrigação tributária, ao sócio remisso na obrigação de aporte de capital para cumprimento da obrigação tributária parcelada, em favor da empresa 4) Condições e ajustes, mediante aporte de capital, enquanto não se der a integralização dos valores necessários para liquidação da obrigação tributária parcelada, aos sócios que, em mútuo, saldarem as obrigações do parcelamento firmado, em favor da empresa enquanto não ocorrer a integralização de valores necessários à quitação dos parcelamentos. 5) Deliberar sobre a forma de devolução do mútuo aos sócios Elias Severino do Nascimento e José Braga dos Santos; 6) Deliberar sobre a dissolução da sociedade empresária, ou suspensão das atividades, pelo prazo do parcelamento; 7) Em se aprovando a liquidação da sociedade, fixação dos meios de apuração dos haveres e partilha do estoque, ativos e passivos, com assunção de responsabilidade pelos sócios, das obrigações apuradas no balanço e forma de pagamento. Nos termos da lei, Vossa Senhoria poderá se fazer representada por um ou mais mandatários advogados munidos de procuração com poderes específicos para deliberar sobre os tópicos aqui indicados, procuração esta que deve ser pública e se for particular, deve conter firma reconhecida. O instrumento de mandato, no caso, ficará retido para fins de compor a ata de reunião de diretoria e registro da mesma na JUCEG. No aguardar de seu comparecimento, admoestando que injustificada ausência ensejará sujeição ao sócio faltante, das deliberações tomadas, em assembleia, subscreve-se. Goiânia, 10 de março de 2026. **ELIAS SEVERINO DO NASCIMENTO; JOSÉ BRAGA DOS SANTOS**

Protocolo 609907



**COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP**  
**S/A CAPITAL FECHADO**  
**CNPJ Nº 01.377.555/0001-10**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2025**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO 2025**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Senhores e Senhoras Acionistas,**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, muito nos honra submeter à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, assim como destacar os fatos que marcararam e que tiveram efeito na Companhia neste período.

A Chesp é mais uma vez finalista do Prêmio Aneel de Satisfação do Consumidor-IASC 2025, vale lembrar que a Chesp venceu o Prêmio ANEEL de Satisfação do Consumidor 2024, na categoria Região Centro-Oeste acima de 30 mil unidades consumidoras, entregue no dia 19/03/25 as empresas que tiveram melhor avaliação dos clientes. Estando na final também do Prêmio Aneel de Ouvidoria 2025, o que demonstra o compromisso da empresa no atendimento a seus consumidores.

**Desempenho Operacional - Qualidade do Fornecimento:**

O Índice de Duração Equivalente por Consumidor - DEC foi de 6,04 horas e o Índice de Frequência Equivalente por Consumidor - FEC foi 4,89.

Em 2025, a Chesp manteve seu plano de combate as perdas de energia com ações de prevenção e recuperação da receita, com foco na identificação de ligações clandestinas, fiscalização e manutenção de equipamentos de medição.

**Desempenho Operacional - Mercado Consumidor:**

A Chesp encerrou 2025 com um aumento de 1,8% no número de consumidores efetivos faturados em relação ao registrado em 2024, crescimento orgânico.

Consumidores	2025	2024	Var.%
Residencial	33.003	31.850	3,6
Comercial	3.508	3.524	-0,5
Industrial	53	58	-8,6
Rural	3.954	4.352	-9,1
Poderes Públicos	50	493	2,2
Iluminação Pública	10	10	-
Serviço Público	66	66	-
Consumo próprio	11	11	-
<b>Total</b>	<b>41.109</b>	<b>40.364</b>	<b>1,8</b>

O fornecimento de energia na área de concessão da Chesp, conforme demonstrado na tabela a seguir, encerrou 2025 em 163.145 MWh, representando um aumento de 4,1% em comparação a 2024.

Forneimento - MWh	2025	2024	Var.%
Residencial	71.889	66.048	8,8
Comercial	29.770	28.788	3,4
Industrial	2.815	8.411	-66,5
Rural	23.859	24.269	-1,7
Poderes públicos	7.493	7.199	4,1
Iluminação pública	5.284	5.340	-1,0
Serviço público	5.104	5.110	-0,1
Consumo próprio	189	190	-0,5
<b>Total - mercado cativo</b>	<b>146.403</b>	<b>145.355</b>	<b>0,7</b>
Cientes livres	16.742	11.323	47,8
<b>Total</b>	<b>163.145</b>	<b>156.678</b>	<b>4,1</b>

**Balanco Energético - Energia requerida - MWh**

Venda de energia	2025	2024
Forneimento	146.403	145.355
Total de energia injetada	159.273	158.182
Perdas elétricas globais (GWh)	5,35	2,93
Perdas elétricas - total (%) sobre energia	11,97	10,56
Perdas técnicas - (%) sobre energia	9,04	9,04
Perdas não técnicas - (%) sobre energia	2,93	2,93

A Chesp continuou com a realização de ações para reduzir os níveis de inadimplência em 2025, tais como ações de comunicação junto aos consumidores (pré-aviso de corte), envio de SMSs e disponibilização de canais digitais de pagamento.

Os processos de coleta de dados e apuração dos indicadores de continuidade individuais e coletivos da distribuição

de energia elétrica, de coleta e dados e apuração dos indicadores de qualidade do atendimento e de medição, coleta de dados, apuração dos indicadores e das compensações relacionadas à tensão em regime permanente continuaram certificados conforme a NBR ISO 9001:2015. Em 2025, a Chesp também certificou o processo de tratamento das reclamações dos consumidores e ouvidoria conforme a NBR ISO 9001:2015.

**Desempenho Financeiro - Investimentos:**

Em 2025, os investimentos foram na ordem de R\$ 7,076 milhões sendo aquisições e serviços para expansão das linhas de distribuição e transmissão do sistema elétrico e subestações.

**Desempenho Financeiro - Resultado Líquido:**

Em 2025, o lucro líquido foi de R\$ 4,50 milhões.

**Desempenho Socioambiental:**

Com o intuito de incentivar projetos culturais em Goiás, em 2025 a Chesp, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura - "Lei Goyazes" (Lei nº 13.613/2000), patrocinou as seguintes produções:

"Solina" do proponente Tropix Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda ME;  
"Sem Nome - Cia de Teatro" do proponente Quero Ser Palhaço: Teatro em Movimento pelos Caminhos de Goiás;  
"10º Goyaz Festival - Mostra de Música Instrumental" do proponente Studio K Sonorização e Iluminação Profissional Ltda;

"7ª Lanterna Mágica: Festival Internacional de Animação" da proponente Camila de Souza Nunes Rocha - Produções Cinematográficas;

"Sapi-Mercado Audio visual do Centro-Oeste" do proponente Sol a Pino Filmes Ltda;

"Mamãe Quero Ser Paqueta" da proponente Ludmila Rodrigues da Silva Cançado;

Também patrocinou, por meio das leis federais de incentivo à cultura e ao esporte, os seguintes projetos:

Festival Dodance Class e o Projeto ACSA Rally - Desafio Brasil.

Em 2025, a Chesp promoveu, pela segunda vez, a Olimpíada Nacional de Eficiência Energética - ONEE, uma iniciativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL com a coordenação do Instituto Abradee. A realização da ONEE envolve 48 distribuidoras de energia de todo o país, unindo forças para construir uma cultura energética mais consciente e alinhada ao Plano Nacional de Eficiência Energética.

Em 2025, a Chesp recebeu 521 inscrições de alunos de escolas públicas e privadas. Deste total, 24 alunos foram medalhistas, sendo 15 medalhas de bronze, 8 medalhas de prata e 1 medalha de ouro, resultado que demonstra o engajamento das instituições de ensino e o comprometimento dos estudantes com o tema da eficiência energética.

A Chesp manteve as iniciativas de sustentabilidade e prevenção de impactos ao meio ambiente por meio da gestão de resíduos sólidos, com a destinação de todos os resíduos sólidos recicláveis, não recicláveis e perigosos, oriundos da prestação do serviço, tais como resíduos de obras, sucatas metálicas, plásticos, porcelâneas, vidros etc. para empresa especializada na destinação ambientalmente correta.

**Agradecimentos:**

Aos nossos acionistas, consumidores, fornecedores, agradecemos mais uma vez a confiança. Aos nossos colaboradores, agradecemos por se dedicarem inmensamente a uma atividade essencial para todos - a distribuição de energia elétrica.

Em 2026, continuaremos focados na geração de valor para todos os acionistas, sempre atuando de forma sustentável, agregando valor para todos os fornecedores, comunidades onde atuamos e principalmente todos consumidores e colaboradores.

Ceres, 31 de dezembro de 2025

Ricardo de Pina Martin

Diretor Presidente

**BALANÇO SOCIAL:**

**1 - BASE DE CÁLCULO**

	2025	2024
1.1 - Receita Líquida (RL)	97.113	92.284
1.2 - Resultado Operacional (RO)	10.765	12.866
1.3 - Folha de Pagamento Bruta (FPB)	8.813	8.501

2 - INDICADORES SOCIAIS INTERNOS	2025			2024		
	Valor	% F P B	% Sobre RL	Valor	% F P B	% Sobre RL
2.1 - Alimentação	1.458	16,54%	1,50%	1.369	16,10%	1,48%
2.2 - Saúde	457	5,19%	0,47%	434	5,11%	0,47%
2.3 - Educação	41	0,47%	0,04%	73	0,86%	0,08%

**4 - CORPO FUNCIONAL**

4.1 - Nº Empregados ao Final do exercício	123	123
4.2 - Escolaridade dos empregados:		
Superior com extensão universitária	43	43
Ensino Médio	76	76
Ensino Fundamental	2	2
Outros	2	2
4.3 - Faixa etária dos empregados:		
Abaixo de 30 anos	27	27
de 30 até 45 anos	56	56
acima de 45 anos	40	40
4.4 - Nº Admissões durante o exercício	11	10
4.5 - Nº de mulheres que trabalham na empresa	34	33
% Cargos gerenciais ocupados por mulheres (total mulheres)	5	6
% Cargos gerenciais ocupados por mulheres (total gerentes)	15	14
4.6 - Nº de negros que trabalham na empresa	4	4
4.7 - Aposentadoria	1	1
4.8 - Portadores de deficiência física	3	3
4.9 - Dependentes (ir) dos empregados	129	131
4.10 - Estagiários	1	1
4.11 - Relação entre a maior e menor remuneração	12	13
4.12 - Acidente de Trabalho sem afastamento	0	5
4.13 - Acidente de Trabalho com afastamento	4	4

2.4 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados	Valor	F P B	RL	Valor	F P B	RL
	526	5,97%	0,54%	704	8,28%	0,76%
2.5 - Outros Benefícios	194	2,20%	0,20%	178	2,81%	0,26%
	<b>2.676</b>	<b>30,36%</b>	<b>2,76%</b>	<b>2.758</b>	<b>33,16%</b>	<b>3,05%</b>

**3 - INDICADORES SOCIAIS EXTERNOS**

	% sobre RO		RL	% sobre RO		RL
3.1 - Tributos	31.646	293,97%	32,59%	31.522	245,00%	34,16%
	<b>31.646</b>	<b>293,97%</b>	<b>32,59%</b>	<b>31.522</b>	<b>245,00%</b>	<b>34,16%</b>

Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	( ) direção e gerências	( ) todos (as) empregados (as)	(X) todos + CIPA	( ) direção e gerências	( ) todos (as) empregados (as)	(X) todos + CIPA
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	( ) não se envolve	(X) segue as normas da OIT	( ) incentiva e segue a OIT	( ) não se envolve	(X) segue as normas da OIT	( ) incentiva e segue a OIT
A participação nos lucros ou resultados contempla:	(X) direção	(X) direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	(X) direção	(X) direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
Valor adicionado total a distribuir (em reais mil):	<b>77.568</b>			<b>74.126</b>		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	71,11% governo	15,25% colaboradores	2,46% acionistas	69,79% governo	15,65% colaboradores	2,72% acionistas
	7,53% terceiros		3,65% retidos	5,25% terceiros		6,59% retidos

<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b> (Valores em milhares de reais) <b>ATIVO</b>				<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b> (Valores em milhares de reais) <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
	Legislação Societária			Nota	Legislação Societária		
	Nota	2025	2024		Nota	2025	2024
<b>CIRCULANTE</b>							
Caixa e equivalentes de caixa	4	8.246	11.785				
Consumidores	5	15.461	12.864				
Concessionárias e permissonárias	6	172	96				
Depósitos judiciais e cauções	7	89	224				
Subvenção CDE		1.876	1.412				
Ativos financeiros setoriais	8	8.272	3.074				
Tributos compensáveis	9	1.802	1.679				
Parcelamentos com órgãos públicos	10	0	169				
Parcelamento com consumidores		0	604				
Serviços em curso	12	2.089	721				
Outros ativos circulantes	13	2.824	2.522				
Almoxarifado operacional		612	794				
Despesas pagas antecipadamente	14	135	74				
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>41.578</b>	<b>36.017</b>				
<b>NÃO CIRCULANTE</b>							
Tributos compensáveis	9	1.091	1.307				
Cauções e depósitos vinculados		1.671	1.815				
Parcelamento com consumidores	11	603	0				
Adiantamento incentivos fiscais		12	12				
Outros ativos não circulantes	15	1.668	1.668				
Bens e direitos para uso futuro		1	1				
Despesas pagas antecipadamente	14	89	72				
Ativo financeiro da concessão	16	6.934	46.742				
Intangível	16	76.374	36.485				
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>88.443</b>	<b>88.101</b>				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>130.021</b>	<b>124.117</b>				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b> <b>EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b> (Valores em milhares de reais)				<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b> <b>EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b> (Valores em milhares de reais)			
	Legislação Societária			2025	2024	2025	2024
	Nota	2025	2024				
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>							
Fornecimento de energia elétrica	30	146.421	137.242				
Encargos de conexão		126.263	121.314				
Outras receitas		600	513				
<b>(-) Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>30</b>	<b>(49.308)</b>	<b>(44.957)</b>				
ICMS		19.558	15.415				
PIS		(20.606)	(21.256)				
COFINS		(1.957)	(1.822)				
ISS		(9.021)	(8.390)				
Taxa de fiscalização		(62)	(54)				
Conta de desenvolvimento energético - CDE		(164)	(141)				
Pesquisa desenvolvimento e eficiência energética		(16.706)	(12.507)				
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>30</b>	<b>97.113</b>	<b>92.285</b>				
<b>CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>							
<b>Custo com Energia Elétrica</b>	<b>32</b>	<b>(57.605)</b>	<b>(53.141)</b>				
Energia elétrica comprada para revenda		(43.689)	(42.985)				
Encargos de conexão, transmissão e distribuição		(13.916)	(10.156)				
<b>Custo de Operação</b>		<b>(28.743)</b>	<b>(26.277)</b>				
Pessoal e administradores		(14.262)	(13.735)				
Materiais		(1.936)	(1.708)				
Serviço de terceiros		(7.567)	(7.152)				
Reversão para litígios fiscais		1.200	1.300				
Depreciação e amortização		(5.103)	(3.898)				
Arrendamentos e Aluguéis		(33)	(46)				
Seguros		(135)	(108)				
Tributos		(203)	(198)				
Outras despesas	33	(704)	(733)				
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>10.765</b>	<b>12.866</b>				
Receita de construção da infraestrutura da concessão	35	7.591	6.671				
Despesa de construção da infraestrutura da concessão	35	(7.591)	(6.671)				
<b>Outras Receitas e Despesas Operacionais Líquidas</b>	<b>34</b>	<b>(274)</b>	<b>(256)</b>				
<b>RESULTADO DO SERVIÇO</b>		<b>10.491</b>	<b>12.610</b>				
<b>RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA</b>		<b>(2.536)</b>	<b>(1.269)</b>				
Receita financeira	36	3.271	2.580				
Despesa financeira	36	(5.807)	(3.849)				
<b>Resultado Operacional</b>		<b>7.955</b>	<b>11.341</b>				
<b>Lucro antes da CSLL e IRPJ</b>		<b>7.955</b>	<b>11.341</b>				
Contribuição Social	28	(857)	(1.182)				
<b>Lucro antes do IRPJ</b>		<b>7.098</b>	<b>10.159</b>				
Imposto de Renda	28	(2.357)	(3.259)				
<b>Lucro Líquido antes das participações</b>		<b>4.741</b>	<b>6.900</b>				
Deduções ao Lucro do Exercício:							
Participações	29	(237)	(345)				
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>4.504</b>	<b>6.555</b>				
Lucro por Ação do Capital Social - R\$		1.3812	2.0102				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Valores em milhares de reais)  
Legislação Societária**

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	REMUNERAÇÃO CAPITAL PRÓPRIO	ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVAS PARA INVESTIMENTOS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
<b>EM 31 DE DEZEMBRO 2023</b>	<b>23.381</b>	<b>2.396</b>	<b>1.787</b>	<b>4.220</b>	<b>1.687</b>	<b>15.527</b>	<b>0</b>	<b>49.000</b>
Ajuste VOC/VNR	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração sobre o capital próprio	-	1.928	-	-	-	-	-	1.928
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	6.556	6.556
Destinação do lucro:								
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(1.673)	(1.673)
Reserva legal	-	-	-	-	328	-	(328)	-
Reserva para investimentos	-	-	-	-	-	4.555	(4.555)	-
<b>EM 31 DE DEZEMBRO 2024</b>	<b>23.381</b>	<b>4.324</b>	<b>1.787</b>	<b>4.220</b>	<b>2.015</b>	<b>20.082</b>	<b>0</b>	<b>55.810</b>
Ajuste VOC/VNR	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração sobre o capital próprio	-	170	-	-	-	-	-	170
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	4.504	4.504
Destinação do lucro:								
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(10.800)	(1.673)	(12.473)
Reserva legal	-	-	-	-	225	-	(225)	-
Reserva para investimentos	-	-	-	-	-	2.606	(2.606)	-
<b>EM 31 DE DEZEMBRO 2025</b>	<b>23.381</b>	<b>4.494</b>	<b>1.787</b>	<b>4.220</b>	<b>2.240</b>	<b>11.889</b>	<b>0</b>	<b>48.011</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Valores em milhares de reais)**

	Legislação Societária 2025	2024
<b>GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
Receitas de vendas de energia e serviços	146.421	137.242
Reversão provisões fiscais	1.200	1.300
Outras receitas (despesas) operacionais	(274)	(256)
	<b>147.347</b>	<b>138.286</b>
<b>(-) INSUMOS</b>		
Custo da energia comprada	(57.605)	(53.141)
Materiais e serviço de terceiros	(9.503)	(8.860)
Outros gastos operacionais	(838)	(841)
<b>(-) Insumos adquiridos de terceiros</b>	<b>(67.946)</b>	<b>(62.842)</b>
<b>(=) Valor Adicionado Bruto</b>	<b>79.401</b>	<b>75.444</b>
<b>(-) Depreciação e amortização</b>	<b>(5.103)</b>	<b>(3.898)</b>
<b>(=) Valor Adicionado Líquido Gerado</b>	<b>74.298</b>	<b>71.546</b>
Receitas financeiras	3.270	2.580
<b>(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR</b>	<b>77.568</b>	<b>74.126</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>Empregados e Administração:</b>	<b>11.828</b>	<b>11.602</b>
Remunerações	8.396	7.870
Encargos sociais (exceto INSS)	664	631
Auxílio alimentação	1.458	1.369
Convênio assistencial e outros benefícios	785	1.028
Participação nos resultados	525	704
<b>Governos</b>	<b>55.159</b>	<b>51.729</b>
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	20.606	21.256
PIS/COFINS	10.978	10.212
INSS (sobre folha de pagamento)	2.434	2.133
Imposto de renda e contribuição social	3.214	4.441
Encargos do consumidor	17.662	13.435
Outros impostos, taxas e contribuições	265	252
<b>Financiadores</b>	<b>5.840</b>	<b>3.895</b>
Juros e variações monetárias	5.807	3.849
Aluguéis	33	46
<b>Acionistas</b>	<b>4.741</b>	<b>6.900</b>
Dividendos e participações	1.910	2.017
Lucros retidos	2.831	4.883
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>77.568</b>	<b>74.126</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP  
CNPJ Nº 01.377.555/0001-10**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SOCIETÁRIAS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2025**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem por objeto social a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica. Atividade esta, regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia. A sede social da Chesp está localizada na Av. Presidente Vargas, nº 618, na Cidade de Ceres, Estado de Goiás - CEP 76.300-150. Conforme determinado no Despacho do Ministro de Estado de Minas e Energia, de 9 de novembro de 2015, a Chesp assinou em 9 de dezembro de 2015 o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 44/1999-ANEEL**, vencido em 7 de julho de 2015. A Chesp teve prorrogado o prazo para exploração de sua atividade por mais 30 anos, com vencimento para 7 de julho de 2045. O aditivo foi formalizado de acordo com a Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e do Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015 que estabeleceu as condições para a prorrogação referente aos critérios operacionais e econômico-financeiros. O novo aditivo exigiu da Chesp o atendimento aos seguintes critérios: (i) eficiência com relação à qualidade do serviço prestado; (ii) eficiência com relação à gestão econômico-financeira; (iii) racionalidade operacional e econômica; e (iv) modicidade tarifária. O alcance dos referidos indicadores será monitorado pela Agência Reguladora - ANEEL, podendo haver a abertura de processo administrativo na eventualidade de não atingimento das metas. A área de concessão da Chesp contempla os municípios de: Carmo do Rio Verde, Ceres, Ipiranga de Goiás, Jaraguá (parte, conforme Resolução ANEEL Nº049/1999), Nova Glória, Rialma, Rianópolis, Santa Isabel, São Patrício e Uruana, todos pertencentes a micro região denominada Vale do São Patrício, no Médio Norte Goiano, e que conta com uma população de cerca de 80 mil habitantes.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Chesp, exceto quando indicado de outra forma e foram elaboradas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, conjugadas com a Legislação específica aplicável as Concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica estabelecidas pelo Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante as principais práticas contábeis descritas na nota 3. Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e em quadros suplementares em atendimento às instruções contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Adicionalmente, a Chesp apresenta os demonstrativos contábeis com acréscimos de informações e notas explicativas que permitem uma melhor análise, corroborando, assim, com o intuito das Normas Setoriais, no que se refere à transparência e clareza das informações.

As demonstrações contábeis regulatórias e societárias auditadas estarão disponíveis no site [www.chesp.com.br](http://www.chesp.com.br) a partir de 20 de abril de 2026. A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela administração em 12/03/2026.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Caixa e equivalentes de caixa**

a) Caixa e equivalentes de caixa  
Estão representadas pelo saldo de caixa, depósitos em banco e aplicações financeiras de curto prazo. O saldo de aplicações financeiras está demonstrado pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

**b) Consumidores**

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e não faturado até a data do balanço, líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD, contabilizadas com base no regime de competência e incluem os impostos diretos de responsabilidade da Chesp.

**c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)**

Constituída em montante considerado suficiente pela administração da Chesp para cobrir as possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber (Nota 5).

**d) Almoxarifado Operacional**

Representam os materiais e os equipamentos em estoque (almoxarifado de manutenção e administrativo) classificados no ativo circulante, registrados ao custo médio de aquisição, não excedendo os custos de reposição ou valores de realização.

**e) Receitas de Fornecimento de Energia Elétrica**

Receita de venda de energia: reconhecida pelo faturamento mensal de acordo com o calendário de leitura.

Receita não faturada: correspondente a receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, é estimada e reconhecida como receita do mês em que a energia é consumida.

**f) Despesas pagas antecipadamente**

Estão representadas por valores relativos a prêmio de seguros.

**g) Ativo Imobilizado e Depreciação**

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação, corrigidos monetariamente até 31/12/1995, e estão deduzidos da depreciação acumulada.

A Depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas UC - Unidades de Cadastro e Unidade de Adição e Retirada - UAR, por Ordem de Imobilização - ODI, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL Nº 674/2015. As taxas anuais estão estabelecidas em tabela anexa a esta Resolução.

**h) Redução ao Valor Recuperável**

Os ativos imobilizados intangíveis de vida útil definida e diferidos têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

**i) Empréstimos e Financiamentos**

As obrigações desta natureza estão em moeda nacional, representadas pelo valor principal da dívida, acrescidas de juros e encargos financeiros incorridos até a data de encerramento do balanço.

**j) Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência, na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Chesp e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida quando a energia é faturada. A receita não faturada, relativa ao ciclo de faturamento mensal, é provisionada considerando-se como base a média proporcional do consumo do último período de medição. Historicamente, a diferença entre a receita não faturada estimada e o consumo real, a qual é reconhecida no mês subsequente, não tem sido relevante. Não existe consumidor que isoladamente represente 10% ou mais do total do faturamento.

**k) Estimativas Contábeis**

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de estimativas contábeis. Dentre elas principalmente o registro de fornecimento de energia elétrica não faturada e respectivas contas a receber e provisão para crédito de liquidação duvidosa. As estimativas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis pelas circunstâncias.

**l) Outros Direitos e Obrigações**

Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

**NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

O Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo. A Chesp considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa.

Componente	2025	2024
Aplicações no mercado aberto	7.500	11.074
Contas bancárias à vista	183	111
Numerário em trânsito e caixa	563	600
<b>Total</b>	<b>8.246</b>	<b>11.785</b>

Contas Bancárias à Vista, Numerário em Trânsito e Caixa: as disponibilidades são avaliadas pelo custo. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez.

**Aplicações no Mercado Aberto:** estão apresentadas basicamente por saldos mantidos em aplicações financeiras com disponibilidade imediata, estando essa última acrescida dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

**NOTA 5 - CONSUMIDORES**

**5.1 - Desempenho operacional**

Em 31 de dezembro 2025 foram totalizadas 41.109 unidades consumidoras faturadas, número 1,8% superior ao de 2024 conforme demonstrado a seguir:

Classe de consumo	Var. %	2025	2024
Residencial	3,6	33.003	31.850
Industrial	-8,6	53	58
Comercial	-0,5	3.508	3.524
Rural	-9,1	3.954	4.352
Demais classes	1,9	591	580
<b>Total</b>	<b>1,8</b>	<b>41.109</b>	<b>40.364</b>

O fornecimento de energia na área de concessão da Chesp, conforme demonstrado na tabela a seguir, encerrou 2025 em 163.145 MWh, representando um aumento de 4,1% em comparação a 2024:

Classe de consumo	Var. %	2025	2024
Residencial	8,8	71.889	66.048
Industrial	-66,5	2.815	8.411
Comercial	3,4	29.770	28.788
Rural	-1,7	23.859	24.269
Poder Público	4,1	7.493	7.199
Iluminação Pública	-1,0	5.284	5.340
Serviço Público	-0,1	5.104	5.110
Consumo próprio	-0,5	189	190
<b>Total - mercado cativo</b>	<b>0,7</b>	<b>146.403</b>	<b>145.355</b>
Clientes livres	47,9	16.742	11.323
<b>Total</b>	<b>4,1</b>	<b>163.145</b>	<b>156.678</b>

**Consumidores - circulante**

Fornecimento	2025	2024
Faturado	8.833	7.421
Não faturado	4.978	4.302
Parcelamentos a receber	1.139	564
Serviços cobráveis	29	31
Participação Financeira - Valores a receber	92	-
Prefeituras	182	182
Juros e multas s/faturas a receber	232	364
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)	-24	-
<b>Total</b>	<b>15.461</b>	<b>12.864</b>

**Consumidores - Contas a receber**

Classe de consumo	Vincendos	Vencidos	Parcelados	PCLD	2025	2024
Residencial	846	2.559	392	(16)	3.781	3.227
Industrial	182	970	25	-	1.177	829
Comercial	605	1.315	399	(8)	2.311	1.475
Rural	594	824	11	-	1.429	1.173
Poder público	476	79	60	-	615	678
Iluminação pública	-	-	252	-	252	286
Serviço público	383	-	-	-	383	317
<b>Subtotal</b>	<b>3.086</b>	<b>5.747</b>	<b>1.139</b>	<b>(24)</b>	<b>9.948</b>	<b>7.985</b>
Fornecimento não faturado	4.978	-	-	-	4.978	4.302
Serviços cobráveis	29	-	-	-	29	31
Participação financeira	92	-	-	-	92	-
Prefeituras	-	182	-	-	182	182
Outros/Juros Faturas	232	-	-	-	232	364
<b>Total</b>	<b>8.417</b>	<b>5.929</b>	<b>1.139</b>	<b>(24)</b>	<b>15.461</b>	<b>12.864</b>

**NOTA 6 - CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS**

Componentes	2025	2024
Encargos de uso da rede elétrica	95	11
Créditos de reembolso gastos operacionais	77	85
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>96</b>

**NOTA 7 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E CAUÇÕES**

Componentes	2025	2024
Depósitos judiciais cíveis	47	47
Capitalização em custódia contrato ONS - RB	42	177
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>224</b>

**NOTA 8 - ATIVOS FINANCEIROS SETORIAIS**

A movimentação das contas de Ativos Financeiros Setoriais, bem como a abertura do saldo é a seguinte:

Componentes	Amortização	Constituição	2025	2024
CVA - Energia comprada	2.526	-	2.526	768
CVA - PROINFA	374	-	374	-
CVA - Transporte energia rede básica	341	151	492	872
CVA - Transporte energia rede Itaipu	70	62	132	97
CVA - Encargos serviço de sistema - ESS	27	-	27	671
CVA - CDE	3.258	711	3.969	545
Neutralidade da parcela A	468	-	468	-
Sobrecontratação	195	14	209	38
Financeiro TUSD	75	-	75	53
Bandeira Tarifária - CDE	-	-	-	30
<b>TOTAL</b>	<b>7.334</b>	<b>938</b>	<b>8.272</b>	<b>3.074</b>

**NOTA 9 - TRIBUTOS COMPENSÁVEIS**

Tributos	2025		2024	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
ICMS s/Compras para ativo fixo a recuperar em até 48 parcelas	1.058	1.091	1.135	1.307
ICMS s/Demanda e Baixa renda a recuperar	449	-	449	-
Imposto de renda e contribuição social	295	-	95	-
<b>Total</b>	<b>1.802</b>	<b>1.091</b>	<b>1.679</b>	<b>1.307</b>

**NOTA 10 - PARCELAMENTOS COM ORGÃOS PÚBLICOS**

Órgãos	Amortização	2025		2024	
		circulante	Não circulante	circulante	Não circulante
Parcelamentos Prefeitura de Carmo do Rio Verde Processo 53591751620218090028	11/21 a 10/25	-	-	169	-
<b>Total</b>		-	-	<b>169</b>	-

Prefeitura de Carmo Rio Verde - Parcelamento 2021  
- Termo de acordo firmado entre CHESP e Prefeitura, homologado através do Processo 5359175-16.2021.8.09.0028, foi devidamente pago no exercício de 2025, não havendo mais débitos.

**NOTA 11 - PARCELAMENTO COM CONSUMIDORES**

Órgãos	Amortização	2025		2024	
		circulante	Não circulante	circulante	Não circulante
Parcelamento processo 201502005918	07/18 a 10/23	-	603	604	-

Termo de acordo de parcelamento firmado entre CHESP e consumidor em liquidação judicial referente a faturas de energia elétrica vencidas nos meses de abril e maio de 2015, Processo 201502005918 Juízo da Primeira Vara Civil de Goiânia.

**NOTA 12 - SERVIÇOS EM CURSO**

Componentes	2025	2024
ODS Serviço Próprio	802	296
ODS Aplicação de recursos plano de pesquisa e desenvolvimento	595	368
ODS Aplicação de recursos plano de eficiência energética	673	49
ODS - Serviço Terceiros	19	8
<b>Total</b>	<b>2.089</b>	<b>721</b>

Estão representados pelos seus custos apropriados em ordens de serviços próprias ou de terceiros, cujos valores serão transferidos para o ativo imobilizado ou para custos dos serviços prestados a terceiros por ocasião do encerramento das respectivas Ordens de Serviços.

**NOTA 13 - OUTROS ATIVOS CIRCULANTES**

Componentes	2025	2024
Adiantamento a empregados/fornecedores	403	345
Fornecedores Proinfra/adiantamento	129	150
Prefeituras Municipais	21	21
Fatura aluguel de postes	1.770	1.782
Crédito com partes relacionadas	40	40
Alienação/Desativação em curso	288	58
Ativos e passivos regulatórios	56	56
Créditos vendas de veículos	87	54
Outros	30	16
<b>Total</b>	<b>2.824</b>	<b>2.522</b>

**NOTA 14 - DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

Despesas	2025		2024	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Prêmios e Seguros	134	89	73	72
Fornecedores	1	-	1	-
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>89</b>	<b>74</b>	<b>72</b>

**NOTA 15 - OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

Valores a receber de acionistas pela transferência do estudo e projeto do aproveitamento de geração do rio do Peixe, denominado Columbii.

**NOTA 16 - ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO E ATIVO INTANGÍVEL DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO**

Ativos Financeiros da concessão  
Os ativos financeiros indenizáveis referem-se à parcela não amortizada, até o final de concessão, dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão. Esses investimentos, não amortizados, serão revertidos ao poder concedente ao término do prazo de concessão mediante o pagamento de indenização. Ao longo do contrato de concessão, o ativo indenizável é remunerado pelo custo médio ponderado de capital. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade do serviço concedido, e foi determinada conforme demonstrado a seguir:

Componente	2025	2024
Imobilizado em curso	6.934	46.742
<b>Total - Ativo Financeiro</b>	<b>6.934</b>	<b>46.742</b>

**Ativos Intangíveis**

Compreende o direito de uso da infra estrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. De consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), ICPC 01 (Contratos de Concessão) e OCPC 05 (Contratos de Concessão), os Contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado ao término da concessão.

Direito de concessão (infraestrutura)	2025	2024
Imobilizado em serviço	76.374	36.485
<b>Total do intangível</b>	<b>76.374</b>	<b>36.485</b>

**NOTA 17 - FORNECEDORES**

Fornecedores	2025	2024
	Circulante	Circulante
Fornecedor de energia elétrica	4.876	4.307
Encargos de uso da rede elétrica	964	961
Materiais e serviços	1.676	1.143
<b>Total</b>	<b>7.516</b>	<b>6.411</b>

**NOTA 18 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Componentes	2025	2024
Folha de pagamento líquida	418	394
Tributos retidos na fonte	236	221
Participações nos lucros e resultados	783	1.074
13º Salário/Consignações terceiros	329	290
<b>Total</b>	<b>1.766</b>	<b>1.979</b>

Componentes	2025	2024
Provisão de férias	861	748
<b>Total</b>	<b>861</b>	<b>748</b>

**NOTA 19 - TRIBUTOS**

Impostos/Contribuições	2025	2024
	Circulante	Circulante
ICMS	1.948	1.088
Imposto de Renda e Contribuição Social	136	427
INSS	251	275
PIS/COFINS	643	582
ISS	27	22
Outros	118	115
<b>Total</b>	<b>3.123</b>	<b>2.509</b>

**NOTA 20 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Encargos de dívidas	Juros% aa	2025	2024
ITAU Capital Giro GPÓS - Contr.30064	4,80%	176	129
BB Financiamento LT Rialma/Itapaci e SE-Rialma	10%	950	831
CEF-Capital Giro 08.2512.737.0000214	13,08%	21	36
BBD-Contr.6094498-Religador Automático Trifásico	8,97%	2	1
BBD-Contr.6094501-Regulador Tensão Aut Monof	8,97%	1	1
Bradesco CCB 2916451708 Toyota Hilux CS 4X4	17,35%	1	1
Bradesco Capital Giro-U\$-20231019000068	13,99%	-	29
<b>Total</b>		<b>1.151</b>	<b>1.028</b>

Credores - Circulante	Amortização	2025	2024
ITAU Capital Giro GPÓS - Contr.30064	07/2022 a 07/2028	1.477	1.614
BB Financiamento LT Rialma/Itapaci e SE-Rialma	04/2024 a 03/2032	2.235	2.235
CEF-Capital Giro 08.2512.737.0000214	07/2024 a 12/2026	2.800	2.800
BBD/Financiamento Trafo Força 10 MVA Contr.6060995	11/2020 a 04/2025	-	17
BBD/CCB Religador Aut Trifásico Contr.6070707	02/2021 a 07/2026	17	35
CCB-BBD Financ.CamVW 17230 Contr.2909477187	08/2020 A 07/2025	-	32
BBD/Finame Regulador Tensão Contr.6055798	04/2017 a 01/2025	-	2
BBD-Contr.6094498-Religador Automático Trifásico	12/2021 a 05/2027	50	50
BBD-Contr.6094501-Regulador Tensão Aut Monof	12/2021 a 05/2027	28	28
Bradesco CCB 2916451708 Toyota Hilux CS 4X4	11/2024 a 11/2028	47	47
CCB 16868449 Bradesco Capital de Giro	12/2025 a 11/2028	1.698	-
CCB - CEF GYN - Capital de Giro - CTR 2679499	12/2025 a 11/2028	1.167	-
Bradesco Capital de Giro-U\$-20231019000068	01/2024 a 10/2025	-	400
<b>Total</b>		<b>9.519</b>	<b>7.260</b>

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos das parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos registrados no passivo não circulante da Chesp tinham os seguintes vencimentos:

Credores - Não Circulante	Amortização	2025	2024
ITAU Capital Giro GPÓS - Contr.30064	07/2022 a 07/2028	2.188	3.665
BB Financiamento LT Rialma/Itapaci e SE-Rialma	04/2024 a 03/2032	13.409	15.644
CEF-Capital Giro 08.2512.737.0000214	07/2024 a 12/2026	-	2.800
BBD/CCB Religador Aut Trifásico Contr.6070707	02/2021 a 07/2026	-	17
BBD-Contr.6094498-Religador Automático Trifásico	12/2021 a 05/2027	21	71
BBD-Contr.6094501-Regulador Tensão Aut Monof	12/2021 a 05/2027	12	40
Bradesco CCB 2916451708 Toyota Hilux CS 4X4	11/2024 a 11/2028	87	134
CCB 16868449 Bradesco Capital de Giro	12/2025 a 11/2028	3.253	4.944
CCB - CEF GYN - Capital de Giro - CTR 2679499	12/2025 a 11/2028	3.833	-
<b>Total</b>		<b>22.803</b>	<b>27.315</b>



**NOTA 21 - ENCARGOS SETORIAIS**

Encargos	2025	2024
FNDCT	29	27
MME	14	14
Pesquisa e Desenvolvimento	845	700
Recursos a recolher/P&D	9	8
Programa de Eficiência Energética	1.265	942
Recursos a recolher/PEE	17	16
PROCEL	161	82
Taxa de Fiscalização	15	14
Conta de desenvolvimento energético - CDE	236	75
<b>Total</b>	<b>2.591</b>	<b>1.878</b>

PEE e P&D: A Chesp reconheceu passivos relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), mas ainda não aplicados nos Programas de Eficiência Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa Selic, conforme as Resoluções Aneel nº. 300/2008 e 316/2008.

**NOTA 22 - PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS**

A movimentação das contas de Passivos Financeiros Setoriais, bem como a abertura do saldo é a seguinte:

Componentes - Passivos regulatórios - CVA - Passiva	2025	2024
CVA Energia	73	419
CVA Proinfra	-18	90
CVA Rede Básica 2024/2025	-	2
CVA Transporte Itaipu 2024/2025	-	34
CVA ESS 2024/2025	134	2
Conta de desenvolvimento energético - CDE	568	502
Neutralidade da parcela A	2.096	3.757
Bandeira Tarifária Faturada	427	88
Demais Passivos Financeiros Setoriais	-	-
Risco hidrológico /CDE modicidade Eletrobrás	4.085	879
<b>Total</b>	<b>7.365</b>	<b>5.773</b>

**NOTA 23 - PROVISÃO PARA LITÍGIOS FISCAIS**

Fiscais: PIS/COFINS - Refere-se à retenção com base em decisão liminar com mandado de segurança em Ação Judicial junto a Vara da Justiça Federal em Anápolis-GO, Processo: 1000013-59.2015.4.01.3502, cujo objeto é afastar a cobrança do PIS/COFINS sobre ICMS faturado nas contas de energia. Créditos de processo judicial transitado em julgado, já homologado pelo Despacho Decisório nº 7/2020-SAORT/DRF-ANÁPOLIS/GO, Crédito Habilitado nos termos do Despacho Decisório acima mencionado; do valor homologado pela Receita Federal de R\$ 6,744 milhões, foi considerado em sua totalidade como componente negativo nos financeiros da revisão tarifária de 2021 e no reajuste tarifário de 2022.

**NOTA 24 - INCENTIVOS FISCAIS**

São incentivos oferecidos pelo Governo de Goiás por meio da Lei nº 13.591 de 18 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.265 de 31 de julho de 2000. Com o objetivo específico de contribuir para a expansão da atividade de geração de energia elétrica na PCH São Patrício. O saldo desse incentivo está assim constituído:

Componentes	2025	2024
Incentivos apurados no período de Out/11 a Set/12	98	98
Incentivos apurados no período de Out/12 a Dez/12	20	20
<b>Saldo de Incentivos Fiscais em 31 de dezembro</b>	<b>118</b>	<b>118</b>

A Chesp recolheu, a título de antecipação do Projeto Produzir, 10% sobre o saldo financiado pelo Governo estadual. De acordo com a Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007, os valores realizados por ocasião desse tipo de incentivo, devem ser reconhecidos diretamente no resultado do exercício da Chesp.

**NOTA 25 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital social		2025	2024
	Qtde de ações	Vlr da ação - R\$	Capital
Ações ordinárias	3.260.982	7,17	23.381
<b>Total</b>	<b>3.260.982</b>	<b>-</b>	<b>23.381</b>

Em 31 de dezembro de 2025 o valor patrimonial de cada ação (PL/Quantidade de Ações) é de R\$ 14,72 (2024 - R\$ 17,11).

Reservas de Capital	2025	2024
Ágio na subscrição de ações	1.787	1.787
Remunerações sobre o capital próprio	4.494	4.324
Reserva de Incentivos Fiscais	4.220	4.220
<b>Total</b>	<b>10.501</b>	<b>10.331</b>

Reservas de Lucros	2025	2024
Reserva legal	2.240	2.015
Reserva para investimentos	11.889	20.083
<b>Total</b>	<b>14.129</b>	<b>22.098</b>

A Reserva Legal foi constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observado o limite de 20% do capital social.

**NOTA 26 - PARTES RELACIONADAS**

Serviços	2025		2024	
	Passivo	Faturado	Passivo	Faturado
Serviços de manutenção e conservação no sistema elétrico	139	2.143	178	2.272
Serviços Prestados - Adições - ODI - investimentos	128	1.312	62	1.296
Serviços Prestados - Desativações - ODD - baixas	10	190	9	137
Serviços Prestados - Serviço - ODS - resultado	15	314	4	149
<b>TOTAL</b>	<b>292</b>	<b>3.959</b>	<b>253</b>	<b>3.854</b>

As transações com partes relacionadas compreendem valores pagos e a pagar à empresa Engenharia São Patrício Ltda - ENGESP, pelos serviços contratados pela Chesp e referem-se a serviços em recuperação de redes de distribuição e subestações rurais, serviços em linha viva em redes de distribuição urbanas, serviços em construções de redes de distribuição urbanas e rurais, serviços em redes de sub transmissão alta tensão - AT em 69kV, serviços de limpeza de faixa de redes rurais e poda de arvores urbanas, leitura de medidores em unidades consumidoras rurais, serviços gerais de limpeza e conservação em prédios e operação remota de subestações de distribuição, com preços e condições semelhantes ou menores do que os praticados usualmente pelo mercado, contrato anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 831 de 25 de março de 2021, assim registrados:

Passivo: refere-se a valores a pagar à ENGESP em 31 de dezembro de 2025. Faturado: refere-se a faturamento bruto contabilizado em contas de resultado, investimentos e baixas.

**NOTA 27 - DIVIDENDOS/JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

O estatuto social da Chesp estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído à título de dividendos.

Componentes	2025	2024
Lucro líquido do exercício	4.504	6.555
(-) Constituição de reserva legal	-225	-328
Lucro líquido ajustado	4.279	6.227
(-) Dividendos ações ordinárias	-1.673	-1.673

**NOTA 28 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

A Chesp optou pela tributação pelo Lucro Real no ano de 2025, calculando a provisão para o Imposto de Renda à alíquota de 15% sobre o Lucro Tributável, acrescido do adicional específico de 10% sobre o valor que excedeu a R\$ 240 mil. A provisão para Contribuição Social foi constituída a alíquota de 9% do Lucro Líquido ajustado antes do Imposto de Renda, conforme legislação específica da Receita Federal.

**NOTA 29 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

A Chesp reconheceu no resultado do exercício R\$ 546 mil para empregados a título de Programa de Participação nos Resultados - PPR e R\$ 237 mil para diretores/gerentes (PPR-2024 - R\$ 728 mil e R\$ 345 mil respectivamente).

**NOTA 30 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

FORNECIMENTO FATURADO	Consumidores		MWh		Receita	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Residencial	33.003	31.850	71.889	66.048	60.491	57.452
Comercial	3.508	3.524	29.770	28.788	25.083	25.087
Industrial	53	58	2.815	8.411	6.851	9.576
Rural	3.954	4.352	23.859	24.269	16.829	17.831
Poder Público	504	493	7.493	7.199	6.810	6.353
Iluminação Pública	10	10	5.284	5.340	2.814	2.695
Serviço Público	66	66	5.104	5.110	4.131	4.026
Consumo Próprio	11	11	189	190	-	-
<b>Total Faturado</b>	<b>41.109</b>	<b>40.364</b>	<b>146.403</b>	<b>145.355</b>	<b>123.009</b>	<b>123.020</b>
Forneimento Não Faturado	-	-	-	-	774	-58
<b>Total de energia elétrica</b>	<b>41.109</b>	<b>40.364</b>	<b>146.403</b>	<b>145.355</b>	<b>123.783</b>	<b>122.962</b>
Descontos tarifários e equilíbrio redução tarifária - aportes CDE					15.618	10.822
CDE Modicidade Eletrobrás					88	524
Subsídio baixa renda					1.272	1.072
Encargos de conexão de agentes de geração					600	513
CCEE cotas comercialização					217	-
Renda da prestação de serviço					443	979
Serviço taxado					243	245
Compartilhamento de infraestrutura					1.866	1.738
CVA ativa/passiva e demais passivos regulatórios					3.763	-1.738
Fornecimento diferimento ou devoluções					-1.499	90
Receita com microgeração					17	22
Outros ingressos					10	13
<b>Outras receitas operacionais</b>					-	-
<b>Total da receita operacional bruta</b>					<b>146.421</b>	<b>137.242</b>
<b>Deduções da receita operacional</b>					-	-
ICMS					-20.606	-21.256
PIS					-1.957	-1.822
COFINS					-9.021	-8.390
ISS					-62	-54
Conta de desenvolvimento energético - CDE					-16.706	-12.507
Programa de P&D e eficiência energética					-792	-787
Taxa de fiscalização					-164	-141
<b>Total deduções da receita operacional</b>					<b>-49.308</b>	<b>-44.957</b>
<b>Receita operacional líquida</b>					<b>97.113</b>	<b>92.285</b>

Aportes CDE - As subvenções recebidas via aporte CDE, referem-se à compensação de descontos concedidos e despesas já incorridas com a finalidade de oferecer suporte financeiro imediato às distribuidoras.



**NOTA 31 - ENCARGOS SETORIAIS**

Componentes	2025	2024
Conta de desenvolvimento energético - CDE	16.706	12.507
Taxa de fiscalização - ANEEL	164	141
Pesquisa desenvolvimento e eficiência energética	792	787
Proinfa	1.794	1.354
<b>Total</b>	<b>19.456</b>	<b>14.789</b>

**NOTA 32 - ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA**

A partir de 01/08/2017 a Chesp deixou de ser suprida pela Companhia Energética de Goiás - CELG-D e passou a comprar energia da COPEL Geração e Transmissão S/A. Como consequência de estar operando diretamente no mercado, passou a receber de forma direta a energia compulsória das seguintes fontes: Itaipu, Eletronuclear, Cotas de Garantias Físicas. Por questões contratuais a COPEL fornece a energia complementar para propiciar o atendimento a totalidade do mercado da CHESP.

Componentes	MWh		Reais mil	
	2025	2024	2025	2024
COPEL Geração e Transmissão S/A	82.968	88.667	17.641	17.984
Cotas Garantias Físicas / Recontabilização	21.544	25.234	7.169	9.627
ENBPAP - Cotas demanda Itaipu	28.291	25.886	6.410	5.896
Eletronuclear - Cotas Energia Nuclear	5.718	5.134	1.781	1.772
Programa Incentivo - PROINFA	2.879	2.859	1.794	1.354
Energia microgeração	-	-	11.797	9.297
CCEAR-C	6.334	280	23	66
(-) Créditos de Tributos recuperáveis	-	-	-2.926	-3.011
<b>Total Energia Elétrica comprada</b>	<b>147.734</b>	<b>148.060</b>	<b>43.689</b>	<b>42.985</b>
Encargos de conexão	-	-	14.905	11.049
(-) Créditos de Tributos recuperáveis	-	-	-989	-893
<b>Total Encargos de conexão, transmissão e distribuição</b>	<b>147.734</b>	<b>148.060</b>	<b>13.916</b>	<b>10.156</b>
<b>Total - Custo com Energia Elétrica</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57.605</b>	<b>53.141</b>

**NOTA 33 - OUTRAS DESPESAS**

Componentes	2025	2024
(-) Recuperação de despesa	-235	-202
Taxa arrecadação	347	388
Taxas bancárias	32	29
Tarifas CCEE	17	17
Transgressões DIC/FIC/DMIC	63	95
Mensalidades associativas	66	26
Custeio conselho de consumidores	69	61
Consumo próprio energia elétrica	171	175
Indenizações por perdas e danos	96	73
Confraternizações/doações/outros	78	71
<b>Total</b>	<b>704</b>	<b>733</b>

**NOTA 38 - ASPECTOS REGULATÓRIOS**

**I) Reajuste Tarifário Anual - RTA - 2025**

No reajuste anual, que ocorre entre as revisões tarifárias, as empresas distribuidoras de energia elaboraram seus pleitos, com base em fórmulas definidas nos contratos de concessão, onde consideram-se custos não gerenciáveis (parcela A), custos gerenciáveis (parcela B), a variação do IGP-M, ajustado pelo fator X. Por meio da Resolução Homologatória nº 3.545, de 11 de novembro de 2025, Art. 2º As tarifas de aplicação da Chesp, constantes da Resolução Homologatória nº 3.411, de 12 de novembro de 2024, ficam, em média, reajustadas em 19,72% (dezenove vírgula setenta e dois por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora, para o período de 22 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026, assim composto:

	Receita Verificada (R\$)	Receita Requerida (R\$)	Variação	Participação no Efeito	Participação na Receita
<b>PARCELA A [Encargos+Transmissão+Energia+RI]</b>	<b>57.615.455</b>	<b>64.212.161</b>	<b>11,4%</b>	<b>6,69%</b>	<b>59,2%</b>
<b>Encargos Setoriais</b>	<b>18.229.071</b>	<b>24.530.532</b>	<b>34,6%</b>	<b>6,39%</b>	<b>22,6%</b>
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	166.061	175.450	5,7%	0,01%	0,2%
Conta de Desenv. Energético – CDE (USD)	11.102.224	15.482.662	39,5%	4,44%	14,3%
Conta de Desenv. Energético – CDE Conta-Covid (TE)	1.332.950	-	-100,0%	-1,35%	0,0%
Conta de Desenv. Energético – CDE Eletrobrás	(511.176)	(88.434)	-82,7%	0,43%	-0,1%
Conta de Desenv. Energético – CDE Conta-Escassez Hídrica (TE)	494.622	506.273	2,4%	0,01%	0,5%
Conta de Desenv. Energético – CDE GD	886.817	2.828.046	218,9%	1,97%	2,6%
Encargos Serv. Sist. - ESS/Energ. Reserv. - EER/ERCAP	2.508.606	2.895.162	15,4%	0,39%	2,7%
PROINFA	1.388.179	1.793.546	29,2%	0,41%	1,7%
P&D, Efic. Energ e Ressarc. ICMS Sist. Isol.	860.787	937.827	8,9%	0,08%	0,9%
<b>Custos de Transmissão</b>	<b>8.945.442</b>	<b>9.478.261</b>	<b>6,0%</b>	<b>0,54%</b>	<b>8,7%</b>
Rede Básica	5.496.986	5.274.538	-4,0%	-0,23%	4,9%
Rede Básica Fronteira	2.144.668	2.327.024	8,5%	0,18%	2,1%
MUST Itaipu	410.403	497.699	21,3%	0,09%	0,5%
Transporte de Itaipu	668.008	974.618	45,9%	0,31%	0,9%
Conexão	225.378	404.382	79,4%	0,18%	0,4%
<b>Custos de Aquisição de Energia</b>	<b>30.391.507</b>	<b>30.140.857</b>	<b>-0,8%</b>	<b>-0,25%</b>	<b>27,8%</b>
<b>Receitas Irrecuperáveis</b>	<b>49.435</b>	<b>62.511</b>	<b>26,5%</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,1%</b>
<b>PARCELA B</b>	<b>41.059.504</b>	<b>44.169.448</b>	<b>7,6%</b>	<b>3,15%</b>	<b>40,8%</b>
<b>RT considerando a variação tarifária da RTE</b>	<b>98.674.959</b>	<b>108.381.609</b>	<b>9,84%</b>	<b>9,84%</b>	<b>100,0%</b>

**NOTA 34 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS**

Componentes	2025	2024
Ganhos na alienação de bens e direitos	76	92
Perdas na desativação de bens e direitos	-350	-348
<b>Total</b>	<b>-274</b>	<b>-256</b>

**NOTA 35 - RECEITA/DESPESA DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CONCESSÃO**

Componentes	2025	2024
Receita de construção da infraestrutura da concessão	7.591	6.671
Despesa de construção da infraestrutura da concessão	-7.591	-6.671

Refere-se a receitas e custos com construção da infraestrutura adicionada ao ativo imobilizado em serviço em 2025 e 2024.

**NOTA 36 - RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS**

Receitas Financeiras	2025	2024
Var Monet e Acréscimo moratório energia vendida	1.477	1.508
Renda de aplicação financeira	819	723
Juros de parcelamentos	315	88
Atualização de ativos regulatórios	660	361
Outras receitas financeiras	-	26
(-) Tributos sobre receitas financeiras	-	-126
<b>Total</b>	<b>3.271</b>	<b>2.580</b>
Despesas Financeiras	2025	2024
Compensação financeira unidades consumidoras	76	-
Encargos das dívidas - juros/IOF	63	42
Encargos das dívidas - empréstimos e financiamentos	5.005	3.041
Multas sobre impostos e contribuições sociais	45	42
Variação monetária de passivos regulatórios	482	643
Variação PEE a aplicar	136	-
Outras despesas financeiras	-	81
<b>Total</b>	<b>5.807</b>	<b>3.849</b>

**NOTA 37 - SEGUROS**

A Chesp mantém cobertura de 01 Transformador de Força de 07/10 MVA, 04 Transformadores e 03 religadores automáticos.

Seguradora	Risco	Vigência	Equipamentos
Bradesco Seguros	Proposta: 39061318	13/10/25 a 13/10/26	Religadores
Bradesco Seguros	Proposta: 38513822	08/08/25 a 08/08/26	Transformadores
Bradesco Seguros	Proposta: 37268263	28/02/25 a 28/02/26	Transformador Força 07/10MVA

<b>Efeito dos Componentes Financeiros do Processo Atual</b>	<b>7.468.946</b>	<b>7,57%</b>
CVA em processamento - Energia	2.992.721	3,03%
CVA em processamento - Transporte	482.452	0,49%
CVA em processamento - Encargos Setoriais	3.641.441	3,69%
Saldo a Compensar CVA-Ano Anterior + Ajustes	39.939	0,04%
Neutralidade de Parcela A- Energia	24.661	0,02%
Neutralidade de Parcela A - Transporte	748.558	0,76%
Neutralidade de Parcela A - Encargos Setoriais	(263.813)	-0,27%
Neutralidade de Parcela A - Receita Irrecuperável	1.872	0,00%
Neutralidade de Créditos de PIS/COFINS	(163)	0,00%
Financeiro CDE Eletrobras	(83.172)	-0,08%
Sobrecontratação	212.253	0,22%
Reversão de Risco Hidrológico	(3.520.228)	-3,57%
Risco Hidrológico	3.695.247	3,74%
Ajuste TUSDg	64.856	0,07%
Arrecadação de CDE Covid de migrantes (REN 885/2020)	(29.034)	-0,03%
Arrecadação de CDE Escassez de migrantes (REN 1.008/2022)	(32.371)	-0,03%
Crédito de PIS/COFINS	0	0,00%
Quitação cta. Escassez Hidrica - Reversão de componente econômico	(506.273)	-0,51%
<b>Efeito da retirada dos Componentes Financeiros do Processo Anterior</b>		<b>1,39%</b>
<b>Efeito de variação dos subsídios da Lei 14.299/2022</b>	<b>1.075.544,83</b>	<b>1.994.898,22</b>
		<b>0,93%</b>
<b>Efeito Médio a ser percebido pelos Consumidores</b>		<b>19,72%</b>

**II) Revisão Tarifária Periódica - RTP**

A revisão tarifária periódica ocorre a cada cinco anos e tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. A próxima data-base de revisão tarifária da Chesp é novembro de 2026. Neste processo, a Aneel procede ao recálculo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado da concessionária, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas. Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão.

**NOTA 39 - BAIXA RENDA**

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, estabeleceu novos critérios para classificação de unidades consumidoras na subclasse residencial baixa renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, regulamentam esse benefício. Conforme Resoluções ANEEL nº 246 de 30 de abril de 2002 e nº 485 de 29 de agosto de 2002. Com a aplicação dos novos critérios a Chesp através da legislação brasileira atual, consolidada pela Lei nº 15.235/2025, oferece o benefício destinada a famílias inscritas no CadÚnico o desconto de 100% nas tarifas de energia elétrica para a parcela de consumo até 80 kWh mensais para beneficiários da Tarifa Social.

**NOTA 40 - OUTROS ASPECTOS REGULATÓRIOS**

**I) Universalização**

A CHESP está totalmente universalizada em sua área urbana e rural e fornece energia a 41.109 unidades consumidoras, sendo 33.003 da classe residencial, 3.954 da classe rural, 3.508 da classe comercial e 644 das demais classes.

**II) Programa PROINFA**

A Lei 10.438/2002, por meio de seu Artigo 3º, instituiu o Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional. Os custos concernentes à aquisição de energia gerada pelo PROINFA, incorridos pela Eletrobrás, inclusive administrativos, financeiros e tributários, serão rateados por todas as classes de consumidores, exceto os de baixa renda, cujo consumo seja igual ou inferior a 80kWh/mês. Cabe aos agentes do SIN que comercializam energia para o consumidor final e/ou recolham tarifas de uso do sistema de transmissão - TUST ou distribuição - TUSD, relativos a consumidores livres, o recolhimento à Eletrobrás, para crédito do PROINFA, do valor da cota anual em duodécimos fixados pela ANEEL. Os procedimentos para rateio dos custos desse programa constam no Decreto 5.125/04.

**III) Bandeiras Tarifárias**

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária.

Ceres-GO, 31 de dezembro de 2025

**COMPANHIA HIDROELÉTRICASÃO PATRÍCIO - CHESP**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Maria Cristina de Pina Martin**  
Presidente

**Patrícia de Pina Martin**  
Conselheira

**Raufflin Gonçalves de Soza**  
Conselheiro

**Antônio Luiz de Pina Neto**  
Conselheiro

**Rodolfo de Podestá Martin**  
Conselheiro

**DIRETORIA**

**Ricardo de Pina Martin**  
Diretor Presidente

**Carolina de Podestá Martin Santana**  
Diretora Administrativo-Financeira

**Raufflin Gonçalves de Souza**  
Diretor Técnico-Comercial

**Anicésio Vicente de Almeida Segundo**  
Contador CRC/GO Nº018872/O-0

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Aos acionistas da Companhia Hidroelétrica São Patrício -CHESP  
Ceres - GO**

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP que compreendem ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data e demonstração dos fluxos de caixa, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual, da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros Assuntos

#### Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para as companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação do DVA. Esta demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a

não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2026.

**NILTON ANTÔNIO TIELLET BORGES**

Contador CRC/RSCRC RS-015233/O-8

CNAI 0081 CPF: 005.449.140-15



Registro CVM – ACS AUDITORES E CONSULTORES SS número 12.840 Ato Declaratório 17595

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026  
**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência (eletrônica) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 14 de abril de 2026 às 09h00min, através da plataforma SLIC, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO, DESTINADO À INSTALAÇÃO INTEGRADA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DA UNIDADE DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site <http://ipameri.go.gov.br/> ou pelo site [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR  
Agente de Contratação

Protocolo 610951

WR LAVANDERIA LTDA CNPJ: 64.217.661/0001-56 ENDEREÇO: QUADRA 06, SN, LOTE 42 LOJA 03, VALPARAISO II, VALPARAISO DE GOIAS - GO CEP: 72.870-106 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental, para atividade e local.

Protocolo 611029

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS - CODENE, Sociedade de Economia Mista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 03 de abril de 2026, às 8:30 horas, em sua sede social, localizada na Rua Pedro Júlio, Qd. 16, Lt. 09-A, Casa 03, Centro, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, a fim de deliberar sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA:

- ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: Reformular a competência de atuação do Conselho de Administração;
- Alteração no Regulamento Interno da CODENE.

Nerópolis-GO, 25 de março de 2026.

LUDMILLA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO  
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 611059

SAO FRANCISCO ARMAZENS GERAIS LTDA, torna público que **REQUEREU** da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para a atividade de **Armazenamento, Beneficiamento e Secagem de Grãos** sito na Fazenda Sao Tomé, Lugar Denominado São Francisco, SN, Rod. BR 060 KM 460 à direita 65 KM, Zona Rural - Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 611097

**POSTO JM III LTDA**, inscrito no CNPJ 63.933.512/0001-20, estabelecido na Rodovia BR-060, s/nº, Zona Rural, Abadiânia/GO, CEP 72.940-000. Torna público que **REQUEREU** junto à SEMMA de Abadiânia/GO. **LICENÇAS: PRÉVIA-LP, INSTALAÇÃO-LF e FUNCIONAMENTO - LF**, para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, para veículos automotores. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 611175

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

#### CONTATOS E ANÚNCIOS

 [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

imprensa  
OFICIAL

ABC  
Agência Brasil  
Central

GOV. DE  
GOIÁS  
O ESTADO QUE DÁ CERTO